

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII
N.º 76
24/04/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Julio Rogério Ferreira da Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ricardo Campanha Carrano

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 161 (CENTO E SESSENTA E UMA) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I	3	
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u>		
DTS CGF ISNF 3 2023	DTS GCU 4 2023	DTS MAF 4 2023
DTS CMB 7 2023	DTS GCU 5 2023	DTS MMC 2 2023
DTS ESE 21 2023	DTS GCU 6 2023	DTS MNS 3 2023
DTS GAG 1 2023	DTS GGQ EGQ 1 2023	DTS VCX 10 2023
DTS GCU 1 2023	DTS GQA 6 2023	DTS VCX 11 2023
DTS GCU 2 2023	DTS GQI 4 2023	DTS VMT EEIMVR 5 2023
DTS GCU 3 2023		
SEÇÃO II	28	
<u>EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS</u>		
EDITAL CEL CMM 2 2023 (HOMOLOGAÇÃO CANDIDATURA DIRETOR E VICE DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA - GESTÃO 2023/2027)		
EDITAL CEL VEI 4 2023 (PROCLAMAÇÃO DE RESULTADOS - REPRESENTANTES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS - COLEGIADO VEI 2023/2025)		
EDITAL DE MONITORIA TEP 1 2023		
EDITAL DE MONITORIA TEP 2 2023		
EDITAL DE MONITORIA TEP 3 2023		
EDITAL DE MONITORIA TEP 4 2023		
EDITAL DE SELEÇÃO MOC 1 2023 (ESPECIALIZAÇÃO EM ORTODONTIA)		
EDITAL DE SELEÇÃO FOREMP STE EST 1 2023 (RETIFICAÇÃO)		
EDITAL DE SELEÇÃO PPGDAP CDR 1 2023 (MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL, AMBIENTE E POLÍTICAS PÚBLICAS -TURMA 2023)		
EDITAL DE SELEÇÃO TCC 1 2023 (PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA 2023)		
EDITAL DE SELEÇÃO TCC 2 2023 (PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA 2023)		
EDITAL DE SELEÇÃO TCC 3 2023 (PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA 2023)		
EDITAL DE SELEÇÃO TCC 4 2023 (PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA 2023)		
EDITAL DE SELEÇÃO TCC 5 2023 (PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA 2023)		
EDITAL DE SELEÇÃO TCC 6 2023 (PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA 2023)		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CPTA 90 2023 (ADITAMENTO AO EDITAL CPTA 178 2022)		
EDITAL MAF 1 2023 (EXTRATO PROCESSOS SELETIVOS DE MONITORIA -2023)		
EDITAL PROAES 16 2023 (RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROAES 14 2023)		
SEÇÃO III	105	
<u>DECISÕES, INSTRUÇÕES NORMATIVAS E RESOLUÇÕES</u>		
IN PROAES 7 2023	RESOLUÇÃO TCE 23 2023	RESOLUÇÃO TCE 25 2023
RESOLUÇÃO CUR 6 2023	RESOLUÇÃO TCE 24 2023	RESOLUÇÃO TCE 26 2023
RESOLUÇÃO EGH 7 2023		
SEÇÃO IV	144	
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS</u>		
DTS PROEX 3 2023	DTS SRI 15 2023	

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EIC SRI 12 2023 - UFF E ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE NORTE DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA, PORTUGAL (PROCESSO Nº 23069.154971/2023-84)

EIC UFF, FEC E ARCELORMITTAL BRASIL S A - 1º ADITIVO AO CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.011003/2019-06)

PORTARIAS

PORTARIA 638 2023

PORTARIA 642 2023

PORTARIA 68.521 2023

PORTARIA 641 2023

PORTARIA 68.520 2023

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES

RDD CCPP DAP 28 2023

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CGF/ISNF/UFF Nº 3, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Torna público o Edital para Seleção de Monitoria 2023 do projeto Recursos audiovisuais no ensino em saúde: práticas fonoaudiológicas (CGFP0012).

A **COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM FONOAUDIOLOGIA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Tornar público o Edital para Seleção de Monitoria 2023 do projeto Recursos audiovisuais no ensino em saúde: práticas fonoaudiológicas (CGFP0012).

Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

BEATRIZ PAIVA BUENO DE ALMEIDA
Coordenadora do Curso de Fonoaudiologia
Instituto de Saúde de Nova Friburgo

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMB/UFF Nº 7, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Institui a Comissão Eleitoral Local (CEL) para a organização do processo de consulta para escolha de membros do Colegiado da Unidade Instituto Biomédico- Gestão 2023-2025.

O **DIRETOR DO INSTITUTO BIOMÉDICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, delegada pelo senhor Reitor, conforme a Portaria de Pessoal/UFF Nº 35 de 11 de março de 2021 publicada no DOU de 12/03/2021,

RESOLVE:

I- Instituir a Comissão Eleitoral Local (CEL) para a organização do processo de consulta para escolha de membros do Colegiado da Unidade Instituto Biomédico- Gestão 2023-2025 e designar como membros titulares os professores: ALYNNE DA SILVA BARBOSA, Mat. SIAPE nº 1265667; BRUNO FRANCESCO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Mat. SIAPE nº 1265097 e KAREN DE JEUS OLIVEIRA, Mat. SIAPE nº 1643576 e DANIELA LELES DE SOUZA, Mat. SIAPE nº 1848884 como titulares e ANTONIO FILIPE BRAGA DA FONSECA, Mat. SIAPE nº 1096217 e HILDEBRANDO GOMES BENEDICTO, Mat. SIAPE nº 1549191 como suplentes.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ISMAR ARAUJO DE MORAES
Diretor do Instituto Biomédico
Mat. SIAPE nº 6311191

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE/UFF Nº 21, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Designa a Comissão de Currículo Programa de Pós-Graduação em Educação desta Universidade.

O **DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar membros da Comissão de Currículo do Programa de Pós-Graduação em Educação desta Universidade, com funcionamento durante o período de 01/04/2023 a 31/12/2023, os docentes **CLAUDIA MARIA COSTA ALVES DE OLIVEIRA** - SIAPE 311165; **PAULO CESAR RODRIGUES CARRANO** - SIAPE 6362782; **ZOIA RIBEIRO PRESTES** - SIAPE 1451086; **MARIA APARECIDA CIAVATTA PANTOJA FRANCO** - SIAPE 306514; e **IOLANDA DE OLIVEIRA** - SIAPE 308149.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

FERNANDO DE ARAUJO PENNA
Diretor da Faculdade de Educação

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAG/UFF Nº 1, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Designa Bancas Examinadoras para o Concurso de Monitoria do GAG em 2023.

O **SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ANÁLISE GEOAMBIENTAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando a decisão plenária na reunião ordinária de 14 de abril de 2023,

RESOLVE:

I- Designar as seguintes bancas examinadoras para o Concurso de Monitoria do GAG em 2023: **GAGP0007 – Sensoriamento Remoto e Processamento Digital de Imagens**. Banca: Felix Carriello, mat. SIAPE 1788234, Fábio Ferreira Dias, mat. SIAPE 1775579, e Marcus Vinícius Alves de Carvalho, mat. SIAPE 2331690. **GAGA0002 – Monitoria de Topografia**. Banca: Alberto Luis da Silva, mat. SIAPE 1494885, Paulo Roberto Alves dos Santos, mat. SIAPE 775313, e Leonardo Scharth Loureiro Silva, mat. SIAPE 1779088. **GAGP0005 – Projeto de Monitoria de Cartografia Aplicada**. Banca: Júlia Célia Mercedes Strauch, mat. SIAPE 767173, Marcus Vinícius Alves de Carvalho, mat. SIAPE 2331690, e Fábio Ferreira Dias, mat. SIAPE 1775579. **GAGA0001 – Projeto de Monitoria das Disciplinas de Geoprocessamento**. Banca: Elias Ribeiro de Arruda Júnior, mat. SIAPE 2566285, Cristiane Nunes Francisco, mat. SIAPE 1288489, e Felix Carriello, mat. SIAPE 1788234.

II- Esta designação não corresponde a função gratificada ou cargo em direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

FÁBIO FERREIRA DIAS

Subchefe do Departamento de Análise Geoambiental

SIAPE 1775579

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCU/UFF N.º 1, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Institui a Comissão de Validações de Currículos do Exterior, do curso de Licenciatura em Computação, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INF.

O COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO, DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar como membros da Comissão de Validações de Currículos do Exterior, do curso de Licenciatura em Computação, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INFES, de Santo Antônio de Pádua, os docentes abaixo relacionados:

Rodolfo Alves de Oliveira - SIAPE 1888952 (Presidente),
Laci Mary Barbosa Manhães - SIAPE 2401812 e
Rodrigo Erthal Wilson - SIAPE 1774739.

II- Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

GUSTAVO SILVA SEMAAN
COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO
Mat. SIAPE n.º 2089359
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCU/UFF N.º 2, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Institui a Comissão de Disciplinas CEDERJ, do curso de Licenciatura em Computação, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INF.

O COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO, DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar como membros da Comissão de Disciplinas CEDERJ, do curso de Licenciatura em Computação, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INFES, de Santo Antônio de Pádua, os docentes abaixo relacionados:

Rodrigo Erthal Wilson - SIAPE 1774739 (Presidente),
Laci Mary Barbosa Manhães - SIAPE 2401812 e
Rodolfo Alves de Oliveira - SIAPE 1888952.

II- Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

GUSTAVO SILVA SEMAAN
COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO
Mat. SIAPE n.º 2089359
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCU/UFF N.º 3, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Institui a Comissão de Orientação Acadêmica (COA), do curso de Licenciatura em Computação, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INF.

O COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO, DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar como membros da Comissão de Orientação Acadêmica (COA), do curso de Licenciatura em Computação, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INFES, de Santo Antônio de Pádua, os docentes abaixo relacionados:

Gustavo Silva Semaan - SIAPE 2089359 (Presidente),
Rodolfo Alves de Oliveira - SIAPE 1888952 e
Rodrigo Erthal Wilson - SIAPE 1774739.

II- Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

GUSTAVO SILVA SEMAAN
COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO
Mat. SIAPE n.º 2089359
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCU/UFF N.º 4, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Institui a Comissão de Atividades Complementares (CAC), do curso de Licenciatura em Computação, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INF.

O COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO, DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar como membros da Comissão de Atividades Complementares (CAC), do curso de Licenciatura em Computação, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INFES, de Santo Antônio de Pádua, os docentes abaixo relacionados:

Gustavo Silva Semaan - SIAPE 2089359 (Presidente) e
Rodolfo Alves de Oliveira - SIAPE 1888952.

II- Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

GUSTAVO SILVA SEMAAN
COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO
Mat. SIAPE n.º 2089359
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCU/UFF N.º 5, DE 22 DE MARÇO DE 2023

Institui a Coordenação de Estágio Supervisionado, do curso de Licenciatura em Computação, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INF.

O COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO, DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar a Coordenação de Estágio Supervisionado, do curso de Licenciatura em Computação, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INFES, de Santo Antônio de Pádua, que passará a vigorar com a seguinte composição:

Ricardo Silveira Sousa - SIAPE 1717314.

II- Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

GUSTAVO SILVA SEMAAN
COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO
Mat. SIAPE n.º 2089359

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCU/UFF N.º 6, DE 22 DE MARÇO DE 2022

Institui a Coordenação de Trabalho Final de Curso (TFC), do curso de Licenciatura em Computação, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INF.

O COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO, DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o docente Maurício Rodrigues Silva - SIAPE 1300324, como coordenador de Trabalho Final de Curso (TFC), do curso de Licenciatura em Computação, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INFES.

II - Esta designação é retroativa à 18 de novembro de 2021.

III - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

GUSTAVO SILVA SEMAAN
COORDENADOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO
Mat. SIAPE n.º 2089359
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGQ/EGQ/UFF N.º 1, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Altera a composição dos membros da Coordenação de estágio dos Cursos de Química e Química Industrial.

O **COORDENADOR DOS CURSOS DE QUÍMICA E DE QUÍMICA INDUSTRIAL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I. **Alterar** os membros da Coordenação de estágio dos Cursos de Química e de Química Industrial.

II. **Designar** como Coordenador de estágio o professor **LUCIANO TAVARES DA COSTA (matrícula SIAPE: 1715422)**, como suplente o professor **FELIPE SILVA SEMAAN (matrícula SIAPE: 1372084)**, tendo a referida Coordenação como colaborador, o servidor técnico administrativo **VINICIUS DE MENEZES MORAES (matrícula SIAPE 2427127)**.

III. Esta DTS substitui a DTS GGQ/EGQ/UFF nº 1/2018, de 02 de março de 2018.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DA SILVA CÔRTEZ
Coordenador dos Cursos de Química e de Química Industrial
GGQ/EGQ/UFF
Mat. SIAPE – 2114017
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQA/UFF N.º 6, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Designa a banca para o segundo processo seletivo para o projeto GQAA0001 — Monitoria para experimentação e renovação de práticas das disciplinas experimentais — edição 2023.

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA ANALÍTICA**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar RAQUEL ANDRADE DONAGEMMA, Matrícula UFF 01570006 e SIAPE 1680167; ROBERTA AMORIM DE ASSIS, matrícula UFF 00389731 e SIAPE 0310636 e SILVIA MARIA SELLA Matrícula UFF 00389906 e SIAPE 0310902, para comporem a banca para o segundo processo seletivo para o projeto GQAP0001 – Monitoria para experimentação e renovação de práticas das disciplinas experimentais — edição 2023, a ser realizada de 25 a 27 de abril de 2023.

II. Esta designação não corresponde a cargo de direção nem a função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

FELIPE SILVA SEMAAN

Chefe do GQA

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GQI/UFF Nº 4, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Designação dos Professores para Comissão de Acessibilidade e Inclusão do Departamento de Química Inorgânica.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA INORGÂNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Designar os professores abaixo relacionados como membros da Comissão de Acessibilidade e Inclusão do Departamento de Química Inorgânica.

Bianca da Cunha Machado	SIAPE 1081243-1
Maurício Alves de Melo Júnior	SIAPE 1327372
Susana Maria de Ornelas Quintal	SIAPE 2093808

II-Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SUSANA MARIA DE ORNELAS QUINTAL
Chefe do Departamento de Química Inorgânica
SIAPE 2093808

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MAF/UFF Nº 4, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Designação dos docentes para composição das Bancas dos Concursos para Seleção de Monitores 2023 do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA E ADMINISTRAÇÃO FARMACÊUTICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- Designar os professores relacionados a seguir como membros das Bancas dos Concursos para seleção de Monitores dos Projetos do MAF para a vigência no ano de 2023:

Código	Nome do Projeto	Membros Titulares e Suplentes
MAFA0002	Iniciação à docência em práticas de Cuidados Farmacêuticos	Ranieri Carvalho Camuzi. Mat. 15543171 Thaís Amorim Nogueira. Mat. 1704865 Taynah da Silva Pinheiro. Mat. 3304614
MAFA0003	Iniciação à prática docente no ensino-aprendizagem em Toxicologia	Eliani Spinelli. Mat. 1439226 Monique Araújo Brito. Mat. 1669502 Paula da Silva Kujbida. Mat. 1755098
MAFA0004	Iniciação à docência em teoria e práticas de Farmácia Hospitalar	Ranieri Carvalho Camuzi. Mat. 15543171 Thaís Amorim Nogueira. Mat. 1704865 Taynah da Silva Pinheiro. Mat. 3304614
MAFA0005	Estímulo à docência no processo de ensino-aprendizagem de Farmacobotânica	José Luiz Pinto Ferreira. Mat. 310665 Monique Araújo Brito. Mat. 1669502 Paula da Silva Kujbida. Mat. 1755098
MAFA0006	Estímulo à docência no ensino/aprendizagem de Farmacognosia III	José Luiz Pinto Ferreira. Mat. 310665 Monique Araújo Brito. Mat. 1669502 Eliani Spinelli. Mat. 1439226
MAFA0007	Iniciação à docência no âmbito da Farmácia Comunitária	Benedito Carlos Cordeiro. Mat. 1729256 Ronaldo Ferreira da Silva. Mat. 3457016 Ranieri Carvalho Camuzi. Mat. 15543171

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

RANIERI CARVALHO CAMUZI

Chefe do MAF

SIAPE 1554317

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMC, N.º 2, DE 17 DE ABRIL DE 2023

Bancas Examinadoras dos processos de Monitoria do Departamento de Medicina Clínica do ano de 2023.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MEDICINA CLÍNICA**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I- Indicar e constituir os seguintes professores para compor as bancas examinadoras dos projetos de monitoria do Departamento de Medicina Clínica do ano de 2023:

MMCA0001- Projeto “Ensino da Ausculta Cardíaca com a utilização do Estetoscópio digital”.

- WOLNEY DE ANDRADE MARTINS	SIAPE:1758424
- ANTÔNIO JOSÉ LAGOEIRO JORGE	SIAPE: 2246299
- MARCIA MARIA SALES DOS SANTOS	SIAPE: 1568118

MMCA0002- Projeto de “Iniciação a ultrassonografia cardíaca na prática clínica”.

- MARIA AUXILIADORA NOGUEIRA SAAD	SIAPE: 2160698
- MARCIA MARIA SALES DOS SANTOS	SIAPE: 1568118
- ANTÔNIO JOSÉ LAGOEIRO JORGE	SIAPE: 2246299

MMCA0003- Projeto “Semioteca- biblioteca digital de Semiologia médica”.

- ANTÔNIO JOSÉ LAGOEIRO JORGE	SIAPE: 2246299
- JOSÉ ANTONIO CALDAS TEIXEIRA	SIAPE: 6304714
- MARCIA MARIA SALES DOS SANTOS	SIAPE: 1568118

MMCA 0004- Projeto “Oficina de anamnese”.

- MARCIA MARIA SALES DOS SANTOS	SIAPE: 1568118
- MARIA AUXILIADORA NOGUEIRA SAAD	SIAPE: 2160698
- JOSÉ ANTONIO CALDAS TEIXEIRA	SIAPE: 6304714

MMCA0005- Projeto “Aprendizado do pensamento clínico”.

- MARCIA MARIA SALES DOS SANTOS	SIAPE: 1568118
- ANTONIO JOSÉ LAGOEIRO JORGE	SIAPE: 2246299
- MARIA AUXILIADORA NOGUEIRA SAAD	SIAPE: 2160698

MMCA0006- Projeto “Ferramentas digitais inovadoras na integração Semiologia-Radiologia”.

- MARIA AUXILIADORA NOGUEIRA SAAD SIAPE: 2160698
- ANTONIO JOSÉ LAGOEIRO JORGE SIAPE: 2246299
- MARCIA MARIA SALES DOS SANTOS SIAPE: 1568118

MMCA0007- Projeto “Imagens no ensino médico”.

- JOSÉ ANTONIO CALDAS TEIXEIRA SIAPE: 6304714
- ANTONIO JOSÉ LAGOEIRO JORGE SIAPE: 2246299
- MARCIA MARIA SALES DOS SANTOS SIAPE: 1568118

MMCA0008- Projeto de “Experiências Inovadoras de ensino no Módulo de Infecções Urinárias”. Monitória Voluntária

- JOSÉ CARLOS CARRARO EDUARDO (Títular) SIAPE:3067725
- ELIAS ASSAD WARRAK SIAPE: 0310789
- ALESSANDRO SEVERO ALVES DE MELO SIAPE: 2191554
- CARLOS AUGUSTO FARIA (Suplente) SIAPE: 1154173

MMCA0009- Projeto “Capacitação do aluno no raciocínio clínico em Doenças Infecciosas na enfermaria de DIP”.

- KARLA REGINA OLIVEIRA DE MOURA RONCHINI SIAPE: 1558707
- LAURA DA CUNHA FERREIRA SIAPE:1001610
- NATALIA CHILINQUE ZAMBÃO DA SILVA SIAPE: 3777428

MMCA0010- Projeto “Ensino de clínica Médica Baseado em Times (TBL – Team Based Learning)”.

- VICTOR CÔRTES POURCHET DE CARVALHO SIAPE :2679791
- RONALDO ALTENBURG ODEBRECHT CURI GISMONDI SIAPE: 2371618
- LUIS OTÁVIO CARDOSO MOCARZEL SIAPE: 1186747

MMCA0011- Projeto “Ensino de clínica Médica Baseado em Problema (PBL – Problem Based Learning)”.

- VICTOR CÔRTES POURCHET DE CARVALHO SIAPE :2679791
- RONALDO ALTENBURG ODEBRECHT CURI GISMONDI SIAPE: 2371618
- LUIS OTÁVIO CARDOSO MOCARZEL SIAPE: 1186747

MMCA0012- Projeto “Hematologia fácil : auxiliando o aprendizado das doenças sanguíneas”.

- FERNANDA AZEVEDO SILVA SIAPE: 1379142
- MÔNICA KOPSCHITZ PRAXEDES LUSIS SIAPE: 0308452
- IZABELA JARDIM RODRIGUES PITTA SIAPE: 2926717

MMCA0013- Projeto “Dermatologia Demonstrativa para o Clínico Geral”.

- MARIA CLAUDIA ALMEIDA ISSA SIAPE: 1741859
- PAULA DADALTI GRANJA SIAPE :2361514
- MARIA FERNANDA REIS GAVAZZONI DIAS SIAPE: 2145396

MMCA0014- Projeto “Estimular a iniciação à docência os conteúdos trabalhados na Pneumologia”.

- ANNA CHRISTINA PINHO DE OLIVEIRA SIAPE:2281441
- MARCOS CESAR SANTOS DE CASTRO SIAPE:2282041
- ARTHUR OSWALDO DE ABREU VIANNA SIAPE: 3310393

MMCA 0015- Projeto “O essencial em endocrinologia na formação médica”.

- CINTIA MARQUÊS DOS SANTOS SILVA SIAPE: 1481731
- GIOVANNA APARECIDA BALARINI LIMA SIAPE: 1329619
- DEBORA VIEIRA SOARES SIAPE: 1117494

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PRISCILA POLLO FLORES

SIAPE: 1309978

Chefe do MMC

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MNS/UFF, Nº 3, DE 14 DE ABRIL DE 2023

Altera as bancas de seleção discente para Programa de Monitoria 2023

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO SOCIAL, DA FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO**, no uso de suas atribuições regimentais e legais,

RESOLVE:

I - Designar os seguintes docentes enquanto membros das Bancas de Seleção de Monitoria 2023 do Departamento de Nutrição Social:

- MNSA0008 - Iniciação à docência em alimentação escolar. Professoras: Roseane Moreira Sampaio Barbosa (SIAPE 1847367), Patricia Camacho Dias (SIAPE 2307724), Daniele Daniele da Silva Bastos Soares (SIAPE 2818876);

- MNSA0004 - Metodologias ativas ensino da Avaliação Nutricional. Professoras: Amina Chain Costa (SIAPE 2335036), Ursula Viana Bagni (SIAPE 1891751) e Vivian Wahrlich (SIAPE 1257674);

- MNSA0011 - Iniciação à docência em ética e bioética. Professoras: Camila Maranhã Paes de Carvalho (SIAPE 1139001), Kátia Ayres Monteiro (SIAPE 2145382) e Ludmila Ferreira Medeiros de Franca Cardozo (SIAPE 2770455);

- MNSA0007 - Iniciação à Docência (Gestão I). Professoras: Daniele da Silva Bastos Soares (SIAPE 2818876), Manoela Pessanha da Penha (SIAPE 1896056) e Maristela Soares Lourenço (SIAPE 1436191);

- MNSA0002 - Estratégias didáticas inovadoras utilizando as tecnologias de informação e comunicação. Professoras: Ana Beatriz Franco Sena Siqueira (SIAPE 1139397), Daniele Mendonça Ferreira (SIAPE 1528803) e Enilce de Oliveira Fonseca Sally (SIAPE 6312322);

- MNSA0006 - A monitoria na disciplina de Métodos e Técnicas de Pesquisa em Nutrição (MTPN) III. Professores: Amina Chain Costa (SIAPE 2335036), Luiz Antonio dos Anjos (SIAPE 1082760) e Vivian Wahrlich (SIAPE 1257674);

- MNSA0010 - Metodologias ativas para o desenvolvimento do Projeto de TCC. Professoras: Enilce de Oliveira Fonseca Sally (SIAPE 6312322), Milena Barcza Stocker Pinto (SIAPE 2332732) e Patricia Henriques (SIAPE 1552010);

- MNSA0009 - Iniciação à Docência na Alimentação para Coletividade. Professoras: Daniele da Silva Bastos Soares (SIAPE 2818876), Maria das Graças Gomes de Azevedo Medeiros (SIAPE 311686) e Roseane Moreira Sampaio Barbosa (SIAPE 1847367);

- MNSA0001 - Iniciação à docência no ensino de Epidemiologia. Professoras: Ana Beatriz Franco Sena Siqueira (SIAPE 1139397), Enilce de Oliveira Fonseca Sally (SIAPE 6312322), Daniele Mendonça Ferreira (SIAPE 1528803);

- MNSA0003 - Introdução à docência em Prática Integrada em Atenção Básica à saúde. Professoras: Ursula Viana Bagni (SIAPE 1891751), Ana Beatriz Franco Sena Siqueira (SIAPE 1139397), Renata Frauches Medeiros Coimbra (SIAPE 1029779);
- MNSA0005 - Monitoria na disciplina de Nutrição e Atividade Física. Professoras: Amina Chain Costa (SIAPE 2335036), Vivian Wahrlich (SIAPE 1257674), Manoela Pessanha da Penha (SIAPE 1896056);
- MNSA0012 - Práticas pedagógicas inovadoras em Educação Alimentar e Nutricional. Professoras: Kátia Ayres Monteiro (SIAPE2145382), Camila Maranhã Paes de Carvalho (SIAPE1139001) , Patricia Henriques (SIAPE 1552010).

II - Anular a DTS MNS/UFF Nº 2 DE 06 DE ABRIL DE 2023

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

DANIELE DA SILVA BASTOS SOARES
Chefe do Departamento de Nutrição Social
SIAPE 2818876
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX/UFF Nº 10, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Nova composição do Colegiado do Curso de Bacharelado em Química Tecnológica do ICEx. (VGQ/VCX).

A **DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

Considerando a solicitação da Coordenação do Curso de Licenciatura de Química e do diretório acadêmico, através do OFÍCIO Nº 04/2023/VGQ/UFF e do OFÍCIO Nº 03/2023/DACL/ICEX/UFF,

RESOLVE:

I – REVOGAR a DTS VCX Nº 25 de 24 de novembro de 2020 e sua alteração DTS VCX Nº 003 de 25 de janeiro de 2022.

II –DESIGNAR os seguintes membros para a composição do colegiado do curso de Licenciatura em Química do ICEx:

DOCENTES TITULARES	SIAPE/MATRICULA	REPRESENTAÇÃO
Dra. Lígia Maria Mendonça Vieira	1578490	Coordenadora do Curso de Bacharelado em Química Tecnológica
Dr. Leandro Ferreira Pedrosa	1895251	Chefe do Departamento de Química
Dra. Alessandra Rodrigues Rufino	1769453	Departamento de Química
Dr. Diego Pereira Sangi	1998550	Departamento de Química
Dra. Patricia Alves Carneiro	1774745	Departamento de Química
Dra. Danielle da Costa Messeder dos Santos	1793140	Departamento de Química
Dra. Rosemary Miguel Pires	1769569	Departamento de Matemática
Dr. Sérgio Ricardo de Azevedo Souza	1189851	Departamento de Física
Samara Rocha Amorim	219078067	Discente

DOCENTES SUPLENTE	SIAPE/MATRICULA	REPRESENTAÇÃO
Dra. Renata Luz Martins	1771215	Departamento de Química
Dr. Ricardo de Freitas Branco	1857757	Departamento de Química
Dra. Andréa Aparecida Ribeiro Alves	1488826	Departamento de Química
Dr. Carlos Eduardo Fellows	308645	Departamento de Física
Dra. Jacqueline Bernardo Pereira Oliveira	1769560	Departamento de Matemática

III - Estas atividades não constituem funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

VERA LUCIA PRUDÊNCIA DOS SANTOS CAMINHA

Diretora do Instituto de Ciências Exatas

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX/UFF Nº 11, DE 13 DE ABRIL DE 2023

Nova composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Bacharelado em Química Tecnológica do IEx. (VGQ/VCX).

A **DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

Considerando a solicitação da Coordenação do Curso de Licenciatura de Química, através do OFÍCIO Nº 05/2023/VGQ/UFF,

RESOLVE:

I – REVOGAR a DTS VCX, Nº. 010 de 06 de julho de 2021.

II –DESIGNAR os seguintes membros para a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Bacharelado em Química Tecnológica do IEx:

DOCENTES TITULARES	SIAPE/MATRICULA	REPRESENTAÇÃO
Dra. Lígia Maria Mendonça Vieira	1578490	Coordenadora do Curso de Bacharelado em Química Tecnológica
Dra. Patricia Alves Carneiro	1774745	Departamento de Química
Dr. Thiago Simonato Mozer	1771085	Departamento de Química
Dra. Ana Angélica Rodrigues de Oliveira	1993287	Departamento de Química
Dra. Rosemary Miguel Pires	1769569	Departamento de Matemática
Dr. Adriano de Souza Martins	1527294	Departamento de Física

III - Estas atividades não constituem funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

VERA LUCIA PRUDÊNCIA DOS SANTOS CAMINHA
Diretora do Instituto de Ciências Exatas

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VMT/EEIMVR/UFF Nº 5, DE 10 DE ABRIL DE 2023

Designação de professores para comporem Bancas de Monitoria do ano de 2023 do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais - VMT.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA METALÚRGICA E MATERIAIS da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I. Designar os Docentes para comporem a banca de Monitoria dos respectivos projetos
- 1- Projeto: VMTP0004 - Desenvolvimento de aulas e exercícios práticos com peças complexas - Introdução ao CAD.
Banca: Jorge Juarez Trujillo (Orientador)
Paulo Roberto Fogaça Ribas
Tiago Brandao Costa
 - 2- Projeto: VMTP0003 - Orientação na elaboração de trabalhos acadêmicos-científicos.
Banca: Denise Hirayama (Orientadora)
Letícia Vitorazi
Fabiane Roberta Freitas da Silva
 - 3- Projeto: VMTA0015 - Conformação experimental de metais para o desenvolvimento acadêmico e industrial discente.
Banca: Augusto Cesar Lacerda de Oliveira (Orientador)
Denise Hirayama
Rodrigo Pinto Siqueira
 - 4- Projeto: VMTA0014 - Tópicos de química no ensino de materiais poliméricos.
Banca: Leticia Vitorazi (Orientadora)
Denise Hirayama
Esoly Madeleine Bento dos Santos
 - 5- Projeto: VMTA0012 - Processamento de materiais: monitoria extraclasse e desenvolvimento de aula prática.
Banca: Tiago Brandao Costa (Orientador)
Denise Hirayama
Esoly Madeleine Bento dos Santos

6- Projeto: VM TA0011 - Apoio às aulas práticas da disciplina ensaios mecânicos com ênfase em metalurgia.

Banca: Rogerio Itaborahy Tavares (Orientador)

Denise Hirayama

Rodrigo Pinto de Siqueira

7- Projeto: VM TA0004 - Competências relativas à estrutura, diagramas de fases e difusão em materiais cerâmicos.

Banca: Raphael Midea Cuccovia Vasconcelos Reis (Orientador)

Denise Hirayama

Esoly Madeleine Bento dos Santos

8- Projeto: VM TA0001 - Criação e adaptação jogos interativos para o ensino de reologia.

Banca: Denise Hirayama (Orientadora)

Fabiane Roberta Freitas da Silva

Claudio Rocha Lopes

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO ROCHA LOPES

SIAPE 1030020

Chefe do Departamento de Engenharia Metalúrgica e Materiais – VMT

#####

SEÇÃO II

**COMISSÃO ELEITORAL LOCAL PARA ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DA FACULDADE DE
MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – GESTÃO 2023-2027****EDITAL CEL (CMM) Nº 2/2023****HOMOLOGAÇÃO CANDIDATURA**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço (DTS) CMM nº 2 de 13 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense ANO LVII – Nº 50, de 15 de março de 2023, no uso de suas atribuições e em conformidade com as Leis nº 8.112/90 e nº 9.527/97, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV) e a Resolução nº 05, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense de 23/12/2020, em conformidade com o processo estabelecido no edital publicado no Boletim de Serviço, ANO LVII – Nº 58 de 27 de março de 2023 SEÇÃO II PÁG. 30, torna pública a homologação da seguinte candidatura:

Inscrição nº	Candidato a Diretor	Candidato a Vice diretor
01 Chapa: Ação e Competência	ADAUTO DUTRA MORAES BARBOSA (SIAPE 0311516)	JOSE GENILSON ALVES RIBEIRO (SIAPE 01710700)

A única chapa inscrita (Ação e competência), concorrendo para o cargo de diretor e vice-diretor da Faculdade de Medicina, apresentou inscrição acompanhada da documentação exigida e de acordo com o calendário definido no Edital publicado no Boletim de Serviço nº 58 de 27/03/2023. Após análise da documentação apresentada a Comissão Eleitoral Local, vem, no uso de suas atribuições, comunicar e tornar público à Comunidade Acadêmica o deferimento da inscrição da chapa.

Niterói, 18 de abril de 2023.

PATRICIA DE FÁTIMA LOPES DE ANDRADE
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

**CONSULTA PARA ESCOLHA DOS NOVOS REPRESENTANTES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS JUNTO
AO COLEGIADO DA VEI PARA O PERÍODO 2023/2025****EDITAL VEI Nº 4, DE 18 DE ABRIL DE 2023****PROCLAMAÇÃO DE RESULTADOS**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS Nº 11 de 08 de fevereiro de 2023, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha de Representantes Técnicos Administrativos que comporão o Colegiado da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda para o período 2023/2025, torna público o resultado da votação para a consulta eleitoral supracitada.

APURAÇÃO	Total de participantes	Total de ausentes	Total de votantes	Total de votos nulos	Total de votos em branco	Total de votos válidos
Técnicos Administrativos	41	20	21	0	0	21

Candidato	Quantidade de votos recebidos	Situação
Cleide Cristina De Oliveira	21	Eleito Membro Titular

Volta Redonda, 18 de abril de 2023.

EMERSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

EDITAL DE MONITORIA TEP 1/2023**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1 - Unidade: Escola de Engenharia (TCE)
- 1.2 - Departamento de Engenharia de Produção (TEP)
- 1.3 - Código e Título: TEPP0035 Planejamento e Controle da Produção - uma abordagem baseada em problemas
- 1.4- Disciplina(s) vinculada(s): TEP00112 - PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUÇÃO I
- 1.5 - Professor(a) Orientador(a): Osvaldo Luiz Gonçalves Quelhas
- 1.6 - Número de vagas oferecidas: Uma vaga

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - Período: até o dia 19/04/23
- 2.2 - Endereço para inscrição: <https://app.uff.br/monitoria>
- 2.3 - Pré-requisitos: TEP00112 - PLANEJAMENTO E CONTROLE DE PRODUÇÃO I

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 – A documentação comprobatória do(s) bônus (Item 4.7 deste edital) deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, Marcos Roboredo, durante o período de inscrições, pelo e-mail microboredo@id.uff.br.

4. DAS PROVAS

- 4.1 - Data e horário: 27/04/23 10:00:00 AM
- 4.2 - Local de realização: meet.google.com/zmr-bimh-ukt
- 4.3 – Ementa: planejamento estratégico da produção; sistemas de produção; logística integrada na cadeia de suprimentos; previsão de demanda; planejamento mestre da produção; programação e controle da produção; monitoramento da produção; produção enxuta; gestão de estoques; projeto de produto e de processo.
- 4.4 - Critérios de seleção classificatórios e pesos:
A) Uma entrevista - peso 6; B) Uma avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos - peso 4;
- 4.5 - Bibliografia indicada:
Slack, N., Chambers, S., Harland, C., Harrison, A., Johnston, R., 1997. “Administração da Produção”, Editora Atlas, SP, 1a edição.
Slack, N., Chambers, S., Johnston, R., 2002. “Administração da Produção”, Editora Atlas, SP, 2a edição.
Scheer, W., Abolhassan, F., Jost, W., Kirchmer, M., 2002. “Business Process Excellence”, Editora Springer, USA, 1a edição.
- 4.6 - Nota mínima para aprovação no processo seletivo: 7,0 (sete)

4.7 – Bônus

4.7.1 Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. Para ter direito a esse bônus, os candidatos deverão apresentar, no prazo e forma definidos no item 3.2, a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade.

4.7.2 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. Para ter direito a esse bônus, os candidatos deverão apresentar, no prazo e forma definidos no item 3.2, certidão de nascimento do(s) filho(s).

4.7.3 É vedada a aplicação simultânea dos dois bônus mencionados nos itens 4.7.1 e 4.7.2, devendo ser aplicado o de maior valor.

4.7.4 Quando todos os candidatos do processo seletivo forem beneficiários do mesmo bônus, não há necessidade de aplicar o bônus.

4.8 – Critérios de desempate

4.8.1 Este item é a respeito do caso em que os candidatos empatados nas notas finais são todos beneficiários de bônus (Item 4.7). Critério de desempate (com pontuação): Os seguintes critérios serão utilizados em caso de empate de notas menores do que 10,0 (dez): 1º) Maior nota antes da aplicação do bônus acrescenta 0,01 2º) Maior nota na disciplina pré-requisito (caso exista) acrescenta 0,01. 3º) Maior coeficiente de rendimento escolar acrescenta 0,01. Já no caso de empates de notas iguais a 10,0 (dez), os seguintes critérios serão utilizados: 1º) Menor nota antes da aplicação do bônus reduz 0,01 2º) Menor nota na disciplina pré-requisito (caso exista) reduz 0,01. 2º) Menor coeficiente de rendimento escolar reduz 0,01.

4.8.2 Este item é a respeito do caso em que, dentre os candidatos empatados nas notas finais, existe ao menos um candidato que não é beneficiário de bônus (Item 4.7). Critério de desempate (com pontuação): Os seguintes critérios serão utilizados em caso de empate de notas menores do que 10,0 (dez): 1º) Maior nota na disciplina pré-requisito (caso exista) acrescenta 0,01. 2º) Maior coeficiente de rendimento escolar acrescenta 0,01. Já no caso de empates de notas iguais a 10,0 (dez), os seguintes critérios serão utilizados: 1º) Menor nota na disciplina pré-requisito (caso exista) reduz 0,01. 2º) Menor coeficiente de rendimento escolar reduz 0,01.

4.9 – Data e local de divulgação do resultado: no sistema <https://app.uff.br/monitoria> e no site do Departamento (<http://tep.uff.br/>) até o dia 02/05/2023.

4.10 - Instâncias de recurso: Na ordem, o Departamento de Engenharia de Produção e a Divisão de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao Departamento é de até setenta e duas horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O recurso deverá ser endereçado para tep.tce@id.uff.br. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até setenta e duas horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao Departamento. Esse recurso deverá ser endereçado para dmo.prograd@id.uff.br.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 5 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico tep.tce@iduff.br o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 5 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 11 de abril de 2023

MARCOS COSTA ROBOREDO
Coordenador do Programa de Monitoria 2023 do TEP

#####

EDITAL DE MONITORIA TEP 2/2023**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1 - Unidade: Escola de Engenharia (TCE)
- 1.2 - Departamento de Engenharia de Produção (TEP)
- 1.3 - Código e Título: TEPP0034 Desenvolvimento de Arranjos Físicos de Instalações - uma abordagem baseada em problemas
- 1.4- Disciplina(s) vinculada(s): TEP00139 - ARRANJO FÍSICO INDUSTRIAL
- 1.5 - Professor(a) Orientador(a): Nissia Carvalho Rosa Bergiante
- 1.6 - Número de vagas oferecidas: Uma vaga

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - Período: até o dia 19/04/23
- 2.2 - Endereço para inscrição: <https://app.uff.br/monitoria>
- 2.3 - Pré-requisitos: TEP00139 - ARRANJO FÍSICO INDUSTRIAL

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 – A documentação comprobatória do(s) bônus (Item 4.7 deste edital) deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, Marcos Roboredo, durante o período de inscrições, pelo e-mail microboredo@id.uff.br.

4. DAS PROVAS

- 4.1 - Data e horário: 25/04/23 11:30:00 AM
- 4.2 - Local de realização: <https://meet.google.com/wju-ycoz-swy> e formulário da entrevista (<https://forms.gle/QNHLuLd5UsHjnARB9>)
- 4.3 – Ementa: INTRODUÇÃO AO PLANEJAMENTO DE INSTALAÇÕES: FUNDAMENTOS E OBJETIVOS, PROCESSO DE PLANEJAMENTO DE INSTALAÇÕES, ESTRATÉGIAS DE PLANEJAMENTO DE INSTALAÇÕES. ANÁLISE DE PRODUTO E PROCESSO. ANÁLISE DE ATIVIDADE, FLUXO E DE ESPAÇO. MANUSEIO DE MATERIAIS: PRINCÍPIOS DE MANUSEIO DE MATERIAIS, PROJETO DE SISTEMAS DE MANUSEIO. PROJETO DE LAYOUT DE INSTALAÇÕES: INTRODUÇÃO, TIPOS BÁSICOS DE LAYOUT, PROCEDIMENTOS DE LAYOUT, MODELOS E ALGORITMOS PARA OS PROBLEMAS DE LAYOUT. PLANEJAMENTO DE INSTALAÇÕES PARA FUNÇÕES ESPECÍFICAS, SISTEMAS DE ARMAZENAGEM, SISTEMAS DE MANUFATURA ETC. LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES: CLASSIFICAÇÃO DOS FATORES DE LOCALIZAÇÃO, MÉTODO DO CENTRO DE GRAVIDADE, LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO ÚNICA, LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES MÚLTIPLAS, LOCALIZAÇÃO DE VAREJO/SERVIÇOS, OUTROS PROBLEMAS DE LOCALIZAÇÃO.

4.4 - Critérios de seleção classificatórios e pesos:

A) Uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto - peso 6; B) Uma entrevista (<https://forms.gle/QNHLuLd5UsHjnARB9>) - peso 4;

4.5 - Bibliografia indicada:

1. TOMPKINS, J. A.; WHITE, J. A.; BOZER, Y. A.; TANCHOCO, J. M. A. Facilities Planning. Fourth Edition. [s.l.]: John Wiley and Sons, 2010.

2. BALLOU, Ronald H.. Gerenciamento da cadeia de suprimento: planejamento, organização e controle da cadeia de suprimento. 5ª ed.. Porto Alegre: Bookman, 2006.

3. HERAGU, Sunderesh S. Facilities Design. Third Edition. [s.l.]: CRC Press, 2008

4.6 - Nota mínima para aprovação no processo seletivo: 7,0 (sete)

4.7 – Bônus

4.7.1 Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. Para ter direito a esse bônus, os candidatos deverão apresentar, no prazo e forma definidos no item 3.2, a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade.

4.7.2 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. Para ter direito a esse bônus, os candidatos deverão apresentar, no prazo e forma definidos no item 3.2, certidão de nascimento do(s) filho(s).

4.7.3 É vedada a aplicação simultânea dos dois bônus mencionados nos itens 4.7.1 e 4.7.2, devendo ser aplicado o de maior valor.

4.7.4 Quando todos os candidatos do processo seletivo forem beneficiários do mesmo bônus, não há necessidade de aplicar o bônus.

4.8 – Critérios de desempate

4.8.1 Este item é a respeito do caso em que os candidatos empatados nas notas finais são todos beneficiários de bônus (Item 4.7). Critério de desempate (com pontuação): Os seguintes critérios serão utilizados em caso de empate de notas menores do que 10,0 (dez): 1º) Maior nota antes da aplicação do bônus acrescenta 0,01 2º) Maior nota na disciplina pré-requisito (caso exista) acrescenta 0,01. 3º) Maior coeficiente de rendimento escolar acrescenta 0,01. Já no caso de empates de notas iguais a 10,0 (dez), os seguintes critérios serão utilizados: 1º) Menor nota antes da aplicação do bônus reduz 0,01 2º) Menor nota na disciplina pré-requisito (caso exista) reduz 0,01. 2º) Menor coeficiente de rendimento escolar reduz 0,01.

4.8.2 Este item é a respeito do caso em que, dentre os candidatos empatados nas notas finais, existe ao menos um candidato que não é beneficiário de bônus (Item 4.7). Critério de desempate (com pontuação): Os seguintes critérios serão utilizados em caso de empate de notas menores do que 10,0 (dez): 1º) Maior nota na disciplina pré-requisito (caso exista) acrescenta 0,01. 2º) Maior coeficiente de rendimento escolar acrescenta 0,01. Já no caso de empates de notas iguais a 10,0 (dez), os seguintes critérios serão utilizados: 1º) Menor nota na disciplina pré-requisito (caso exista) reduz 0,01. 2º) Menor coeficiente de rendimento escolar reduz 0,01.

4.9 – Data e local de divulgação do resultado: no sistema <https://app.uff.br/monitoria> e no site do Departamento (<http://tep.uff.br/>) até o dia 02/05/2023.

4.10 - Instâncias de recurso: Na ordem, o Departamento de Engenharia de Produção e a Divisão de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao Departamento é de até setenta e duas horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O recurso deverá ser endereçado para tep.tce@id.uff.br. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até setenta e duas horas após a

ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao Departamento. Esse recurso deverá ser endereçado para dmo.prograd@id.uff.br.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 5 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico tep.tce@iduff.br o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 5 dias após o aceite no Sistema de Monitoria

Niterói, 11 de abril de 2023

MARCOS COSTA ROBOREDO
Coordenador do Programa de Monitoria 2023 do TEP
#####

EDITAL DE MONITORIA TEP 3/2023**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1 - Unidade: Escola de Engenharia (TCE)
- 1.2 - Departamento de Engenharia de Produção (TEP)
- 1.3 - Código e Título: TEPA0005 Desenvolvimento de atividades síncronas e de apoio das aulas presenciais
- 1.4- Disciplina(s) vinculada(s): TEP00134 - PESQUISA OPERACIONAL III
- 1.5 - Professor(a) Orientador(a): LIDIA ANGULO MEZA
- 1.6 - Número de vagas oferecidas: Uma vaga

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - Período: até o dia 19/04/23
- 2.2 - Endereço para inscrição: <https://app.uff.br/monitoria>
- 2.3 - Pré-requisitos: TEP00134 - PESQUISA OPERACIONAL III

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 – A documentação comprobatória do(s) bônus (Item 4.7 deste edital) deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, Marcos Roboredo, durante o período de inscrições, pelo e-mail microboredo@id.uff.br.

4. DAS PROVAS

- 4.1 - Data e horário: 25/04/23 14:00:00 PM
- 4.2 - Local de realização: <https://meet.google.com/yve-tzct-pqh>
- 4.3 – Ementa: DECISÕES COM RISCO E INCERTEZA. DECISÕES SEQUENCIAIS. TEORIA DOS JOGOS. TEORIA DAS FILAS. CADEIAS DE MARKOV. MODELOS MATEMÁTICOS DE ESTOQUES.
- 4.4 - Critérios de seleção classificatórios e pesos:
A) uma entrevista realizada de online síncrona - peso 7; B) uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto - peso 3;
- 4.5 - Bibliografia indicada:
 1. TAHA, H. Pesquisa Operacional. São Paulo: Pearson, 2008.
 2. FIANO, R. Teoria dos Jogos. Rio de Janeiro: Campus Elsevier, 2006.
 3. TAVARES, L.V.; THEMIDO, I.H.; OLIVEIRA, R.C.; CORREIA, F.C. Investigação operacional. Alfragide, Portugal: McGraw-Hill, 1996.
- 4.6 - Nota mínima para aprovação no processo seletivo: 7,0 (sete)
- 4.7 – Bônus

4.7.1 Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. Para ter direito a esse bônus, os candidatos deverão apresentar, no prazo e forma definidos no item 3.2, a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade.

4.7.2 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. Para ter direito a esse bônus, os candidatos deverão apresentar, no prazo e forma definidos no item 3.2, certidão de nascimento do(s) filho(s).

4.7.3 É vedada a aplicação simultânea dos dois bônus mencionados nos itens 4.7.1 e 4.7.2, devendo ser aplicado o de maior valor.

4.7.4 Quando todos os candidatos do processo seletivo forem beneficiários do mesmo bônus, não há necessidade de aplicar o bônus.

4.8 – Critérios de desempate

4.8.1 Este item é a respeito do caso em que os candidatos empatados nas notas finais são todos beneficiários de bônus (Item 4.7). Critério de desempate (com pontuação): Os seguintes critérios serão utilizados em caso de empate de notas menores do que 10,0 (dez): 1º) Maior nota antes da aplicação do bônus acrescenta 0,01 2º) Maior nota na disciplina pré-requisito (caso exista) acrescenta 0,01. 3º) Maior coeficiente de rendimento escolar acrescenta 0,01. Já no caso de empates de notas iguais a 10,0 (dez), os seguintes critérios serão utilizados: 1º) Menor nota antes da aplicação do bônus reduz 0,01 2º) Menor nota na disciplina pré-requisito (caso exista) reduz 0,01. 2º) Menor coeficiente de rendimento escolar reduz 0,01.

4.8.2 Este item é a respeito do caso em que, dentre os candidatos empatados nas notas finais, existe ao menos um candidato que não é beneficiário de bônus (Item 4.7). Critério de desempate (com pontuação): Os seguintes critérios serão utilizados em caso de empate de notas menores do que 10,0 (dez): 1º) Maior nota na disciplina pré-requisito (caso exista) acrescenta 0,01. 2º) Maior coeficiente de rendimento escolar acrescenta 0,01. Já no caso de empates de notas iguais a 10,0 (dez), os seguintes critérios serão utilizados: 1º) Menor nota na disciplina pré-requisito (caso exista) reduz 0,01. 2º) Menor coeficiente de rendimento escolar reduz 0,01.

4.9 – Data e local de divulgação do resultado: no sistema <https://app.uff.br/monitoria> e no site do Departamento (<http://tep.uff.br/>) até o dia 02/05/2023.

4.10 - Instâncias de recurso: Na ordem, o Departamento de Engenharia de Produção e a Divisão de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao Departamento é de até setenta e duas horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O recurso deverá ser endereçado para tep.tce@id.uff.br. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até setenta e duas horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao Departamento. Esse recurso deverá ser endereçado para dmo.prograd@id.uff.br.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 5 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico tep.tce@iduff.br o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 5 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 11 de abril de 2023

MARCOS COSTA ROBOREDO
Coordenador do Programa de Monitoria 2023 do TEP

#####

EDITAL DE MONITORIA TEP 4/2023**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1 - Unidade: Escola de Engenharia (TCE)
- 1.2 - Departamento de Engenharia de Produção (TEP)
- 1.3 - Código e Título: TEPA0001 Modernização dos meios utilizados para aprendizado da disciplina Qualidade
- 1.4- Disciplina(s) vinculada(s): TEP00158 - QUALIDADE
- 1.5 - Professor(a) Orientador(a): Luiz Carlos Brasil De Brito Mello
- 1.6 - Número de vagas oferecidas: Uma vaga

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - Período: até o dia 19/04/23
- 2.2 - Endereço para inscrição: <https://app.uff.br/monitoria>
- 2.3 - Pré-requisitos: O candidato deverá estar matriculado no ciclo profissional do curso de Engenharia de Produção

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 – Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria;
- 3.2 – A documentação comprobatória do(s) bônus (Item 4.7 deste edital) deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, Marcos Roboredo, durante o período de inscrições, pelo e-mail microboredo@id.uff.br.

4. DAS PROVAS

- 4.1 - Data e horário: 25/04/23 13:30
- 4.2 - Local de realização: Bloco D Sala 241
- 4.3 – Ementa: UM ESTUDO EVOLUTIVO DO CONCEITO DA TEORIA DA QUALIDADE SOB O ASPECTO FILOSÓFICO E PRÁTICO: HISTÓRICO DA TEORIA DA QUALIDADE. UM ESTUDO EVOLUTIVO DO CONCEITO DA TEORIA DA QUALIDADE SOB O ASPECTO FILOSÓFICO E PRÁTICO: ANÁLISE COMPARATIVA DOS CONCEITOS DE TEORIA DA QUALIDADE À LUZ DOS GURUS E ESTUDO DOS PRINCÍPIOS DA TEORIA DA QUALIDADE. METODOLOGIAS DE ANÁLISE E MELHORIA DE PROCESSOS. FERRAMENTAS DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE: MODELO -QC STORY- E -WV- DE MELHORIA CONTINUA E SUAS APLICAÇÕES. ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS: COMPORTAMENTO DOS CLIENTES; CONEXÃO COM OS CLIENTES; QUALIDADE EM SERVIÇOS; ADMINISTRAÇÃO ESTRATÉGICA DE SERVIÇOS. ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS: O MODELO SERVQUAL E QFD. SISTEMA DA QUALIDADE. ISO 9000: AS NORMAS DA FAMÍLIA ISO 9000. PLANO DE IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE UM SISTEMA DA QUALIDADE. CERTIFICAÇÃO DE UM SISTEMA DA QUALIDADE. MODELOS CONCEITUAIS E PRÁTICOS PARA A GESTÃO PELA QUALIDADE TOTAL: OS PRINCIPAIS MODELOS DE SISTEMAS APLICADOS. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO NEGÓCIO: SISTEMA DE INDICADORES E MODELOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO. SISTEMA DA QUALIDADE. PRÊMIOS DA QUALIDADE: HISTÓRICO DOS PRÊMIOS DA QUALIDADE NO MUNDO. O PRÊMIO NACIONAL DA QUALIDADE. FUNDAMENTOS CONCEITUAIS DOS CRITÉRIOS DE EXCELÊNCIA.
- 4.4 - Critérios de seleção classificatórios e pesos:

A) uma avaliação de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital - peso 4; B) uma entrevista - peso 6;

4.5 - Bibliografia indicada:

Gestão da Qualidade- Marly Monteiro e Edson Paladini- Editora Campus

4.6 - Nota mínima para aprovação no processo seletivo: 7,0 (sete).

4.7 – Bônus

4.7.1 Os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão a média final multiplicada por 1,4, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. Para ter direito a esse bônus, os candidatos deverão apresentar, no prazo e forma definidos no item 3.2, a declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade.

4.7.2 As candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão a média final multiplicada por 1,2, se a média final for igual ou superior a sete, resultando num valor máximo final de 10. Para ter direito a esse bônus, os candidatos deverão apresentar, no prazo e forma definidos no item 3.2, certidão de nascimento do(s) filho(s).

4.7.3 É vedada a aplicação simultânea dos dois bônus mencionados nos itens 4.7.1 e 4.7.2, devendo ser aplicado o de maior valor.

4.7.4 Quando todos os candidatos do processo seletivo forem beneficiários do mesmo bônus, não há necessidade de aplicar o bônus.

4.8 – Critérios de desempate

4.8.1 Este item é a respeito do caso em que os candidatos empatados nas notas finais são todos beneficiários de bônus (Item 4.7). Critério de desempate (com pontuação): Os seguintes critérios serão utilizados em caso de empate de notas menores do que 10,0 (dez): 1º) Maior nota antes da aplicação do bônus acrescenta 0,01 2º) Maior nota na disciplina pré-requisito (caso exista) acrescenta 0,01. 3º) Maior coeficiente de rendimento escolar acrescenta 0,01. Já no caso de empates de notas iguais a 10,0 (dez), os seguintes critérios serão utilizados: 1º) Menor nota antes da aplicação do bônus reduz 0,01 2º) Menor nota na disciplina pré-requisito (caso exista) reduz 0,01. 2º) Menor coeficiente de rendimento escolar reduz 0,01.

4.8.2 Este item é a respeito do caso em que, dentre os candidatos empatados nas notas finais, existe ao menos um candidato que não é beneficiário de bônus (Item 4.7). Critério de desempate (com pontuação): Os seguintes critérios serão utilizados em caso de empate de notas menores do que 10,0 (dez): 1º) Maior nota na disciplina pré-requisito (caso exista) acrescenta 0,01. 2º) Maior coeficiente de rendimento escolar acrescenta 0,01. Já no caso de empates de notas iguais a 10,0 (dez), os seguintes critérios serão utilizados: 1º) Menor nota na disciplina pré-requisito (caso exista) reduz 0,01. 2º) Menor coeficiente de rendimento escolar reduz 0,01.

4.9 – Data e local de divulgação do resultado: no sistema <https://app.uff.br/monitoria> e no site do Departamento (<http://tep.uff.br/>) até o dia 02/05/2023.

4.10 - Instâncias de recurso: Na ordem, o Departamento de Engenharia de Produção e a Divisão de Monitoria. O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao Departamento é de até setenta e duas horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria. O recurso deverá ser endereçado para tep.tce@id.uff.br. O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até setenta e duas horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao Departamento. Esse recurso deverá ser endereçado para dmo.prograd@id.uff.br.

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA

5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 5 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 - Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico tep.tce@iduff.br o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 5 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 11 de abril de 2023

MARCOS COSTA ROBOREDO
Coordenador do Programa de Monitoria 2023 do TEP
#####

EDITAL ESPECIALIZAÇÃO EM ORTODONTIA (MOC) Nº 1/ 2023

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – (Especialização) em Ortodontia faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2023 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início das aulas	Duração/carga horária	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade
6	Graduados em Odontologia	01/08/2023	24 meses (2.160 horas)	Isenta	R\$ 2.000,00

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

Exige-se do candidato estrangeiro com visto de permanência ou visto temporário de estudante o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 3 alunos.

1.3 As aulas serão ministradas de forma presencial as terças, quartas e quintas-feiras no horário das 8:00h às 17:00h.

2. Inscrição

2.1 **Local:** Os candidatos deverão se inscrever através do email: ortodontiauff@gmail.com. A documentação solicitada a seguir deve estar na mesma ordem em único arquivo, nomeado da seguinte forma: espORT_nomecompleto_2023, em formato pdf. Este arquivo deve ser anexado no email com assunto inscrição.

2.2. **Horário:** 24h

2.3. **Período:** 5 a 19 de junho de 2023

2.4. **Documentação:**

2.4.1 Ficha de inscrição (**Anexo I**);

2.4.2 Diploma de Graduação em Odontologia (frente e verso). A declaração de conclusão do curso de graduação, emitida por órgão oficial da IES de cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, poderá ser aceita, ficando o candidato comprometido a fornecer o diploma até 6 meses após a efetivação da matrícula, caso ele seja aprovado e classificado;

2.4.3 Caso o candidato apresente diploma emitido em outro país, deve apresentar: diploma e histórico escolar com autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada, documentação que será submetida à coordenação do curso, conforme Resolução 18/2002 do CEP/UFF;

2.4.4 Histórico Escolar de Graduação;

2.4.5 Cédula de identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país), não sendo aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

2.4.6 Currículo Lattes, disponível no acesso público do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), atualizado e salvo na versão para impressão (ao clicar para imprimir, na janela “Gerar página para impressão”, deve-se marcar “Selecionar todos” na coluna da esquerda e marcar na coluna da direita “Todo período” da atuação profissional e “Todo período” da produção; em seguida ao clicar em “Confirmar” e no botão de imprimir na página a seguir é possível escolher “Salvar como PDF” no campo de impressora);

2.4.7 Comprovantes dos itens a serem pontuados na Análise de Currículo, ordenados conforme aparecem no currículo; caso não sejam anexados estes comprovantes, os itens não serão pontuados;

2.4.8 Formulário de Auto pontuação do Currículo (Anexo II);

A comissão de seleção analisará a documentação enviada pelo candidato e decidirá pelo deferimento ou não da inscrição. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. Em caso de indeferimento, o candidato terá vinte e quatro horas úteis, contadas a partir da data de divulgação do indeferimento, para recorrer ao Colegiado do Curso de Especialização em Ortodontia. O recurso deverá ser encaminhado através do mesmo e-mail (ortodontiauff@gmail.com) com assunto recurso.

O candidato é responsável por toda a documentação apresentada, sob pena de eliminação do processo seletivo ou anulação da matrícula, caso já tenha sido efetuada, além de instauração do correspondente processo criminal, caso seja constatada alguma irregularidade ou falsidade das informações.

3. Processo seletivo

3.1 Seleção

O cronograma do processo seletivo está apresentado no **item 3.3** deste Edital.

Todo o processo seletivo será realizado no campus do Valonguinho, na Rua Mário Santos Braga, 30, 2o andar, sala 214, Disciplina de Ortodontia, Curso de Especialização em Ortodontia, – Centro – Niterói – CEP: 24.020-140.

Serão seguidas as normas de segurança e orientações da Comissão de Biossegurança da Faculdade de Odontologia (para prevenção e combate a COVID-19).

3.1.1 Instrumentos de Seleção (Provas teóricas e prática, Análise de currículo e Entrevista)

3.1.1.1 Provas (classificatório e/ou eliminatório)

Todas as provas terão identificação codificada, impedindo a identificação dos candidatos pelos corretores. As provas escritas devem ser realizadas em caneta esferográfica azul ou preta, sem uso de corretivo.

- a) Prova escrita tipo teste e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à odontologia e ortodontia;

Prova classificatória e/ou eliminatória contendo questões objetivas e/ou discursivas que podem conter interpretação de texto científico da área de concentração e/ou avaliação de conhecimentos nas áreas de Odontologia com nota mínima igual a 7,0 (sete). Data: 28/06/2023 (quarta-feira), das 8:30h às 10:00h, no auditório da Ortodontia, localizado à Rua Mário Santos Braga, nº 30, 2º andar. Esta prova terá peso 2 (dois) na média final do processo seletivo. As referências bibliográficas constam no **item 4** deste edital. O resultado desta etapa será decodificado publicamente às 8:30h do dia 29/06/2023 (quinta-feira) no mesmo local da prova. O candidato terá dois dias úteis, após a divulgação do resultado desta etapa, para recorrer ao Colegiado do Curso de Especialização em Ortodontia. O recurso deverá ser encaminhado através do email: ortodontiauff@gmail.com até o dia 4 de julho de 2023, nomeado da seguinte forma: espORT_nomecompleto_2023, em formato pdf. Este arquivo deve ser anexado no email com assunto recurso.

- b) Prova escrita de língua inglesa

Tradução e/ou interpretação de texto da área afim em língua inglesa. Prova classificatória e/ou eliminatória que será aplicada no dia 28/06/2023 (quarta-feira), das 10:30h às 11:30h, no auditório da Ortodontia, localizado à Rua Mário Santos Braga, nº 30, 2º andar. A pontuação mínima a ser obtida deverá ser de 7,0 (sete) pontos. Esta prova terá peso 1 (um) na média final do processo seletivo. O resultado desta etapa será decodificado publicamente às 8:30h do dia 29/06/2023 (quinta-feira) no mesmo local da prova. O candidato terá dois dias úteis, após a divulgação do resultado desta etapa, para recorrer ao Colegiado do Curso de Especialização em Ortodontia. O recurso deverá ser encaminhado através do email: ortodontiauff@gmail.com até o dia 4 de julho de 2023, nomeado da seguinte forma: espORT_nomecompleto_2023, em formato pdf. Este arquivo deve ser anexado no email com assunto recurso.

- c) Prova prática.

Prova classificatória e/ou eliminatória na qual será testada a habilidade manual do candidato na dobragem de fio ortodôntico de aço inoxidável de 0.07mm de diâmetro e de secção transversal redonda com nota mínima igual a 7,0 (sete). Data: 28/06/2023 (quarta-feira), das 14:00h às 16:00h, no auditório da Ortodontia, localizado à Rua Mário Santos Braga, nº 30, 2º andar. Esta prova terá peso 2 (dois) na média final do processo seletivo. A banca examinadora realizará a correção do exercício de dobras de fio segundo os critérios objetivos para pontuação descritos no Quadro 1. O resultado desta etapa será decodificado publicamente às 8:30h do dia 29/06/2023

(quinta-feira) no mesmo local da prova. O candidato terá dois dias úteis, após a divulgação do resultado desta etapa, para recorrer ao Colegiado do Curso de Especialização em Ortodontia. O recurso deverá ser encaminhado através do email: ortodontiauff@gmail.com até o dia 4 de julho de 2023, nomeado da seguinte forma: espORT_nomecompleto_2023, em formato pdf. Este arquivo deve ser anexado no email com assunto recurso.

QUADRO 1

CRITÉRIOS	Insuficiente	Regular	Bom	Excelente
1. Observação do plano do exercício de dobra de fios (4 pontos)	1 ponto	2 pontos	3 pontos	4 pontos
2. Observação se o exercício está adaptado ao desenho demarcado (4 pontos)	1 ponto	2 pontos	3 pontos	4 pontos
3. Observação de dobras desnecessárias ou mossas no fio (2 pontos)	0,5 ponto	1 ponto	1,5 pontos	2 pontos

3.1.1.2 Análise do currículo (classificatório e/ou eliminatório)

Os currículos dos candidatos aprovados nas etapas anteriores serão pontuados de acordo com critérios pré-estabelecidos pela banca examinadora, sem necessidade de presença do candidato. A banca examinadora realizará a verificação e validação de informações do formulário de auto pontuação de currículo, segundo o Quadro 2 e instruções descritas abaixo do quadro. A pontuação informada pelo candidato poderá ser alterada quando for julgado equívoco de preenchimento, produção fora da área de concentração objeto do concurso ou falta de documentação comprobatória para a produção informada no currículo. Esta análise de currículo terá peso 1 (um) na média final do processo de seleção. Ao final da análise de currículo de todos os candidatos participantes desta etapa, a nota do candidato que obtiver maior pontuação na planilha será convertida para a nota máxima, 10,0 (dez vírgula zero) nesse item, enquanto a nota dos demais será calculada de maneira proporcional à nota do candidato com maior pontuação (através de regra de 3). O resultado desta etapa será divulgado publicamente às 8:30h do dia 29/06/2023 (quinta-feira) no mesmo local das provas escritas. O candidato terá dois dias úteis, após a divulgação do resultado desta etapa, para recorrer ao Colegiado do Curso de Especialização em Ortodontia. O recurso deverá ser encaminhado através do email: ortodontiauff@gmail.com até o dia 4 de julho de 2023, nomeado da seguinte forma: espORT_nomecompleto_2023, em formato pdf. Este arquivo deve ser anexado no email com assunto recurso.

QUADRO 2

SEÇÃO	CATEGORIAS	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
			POR CATEGORIA	POR SEÇÃO
Formação Acadêmica / Titulação + Formação Complementar	Doutorado	3 pontos	3 pontos	Até 3,5 pontos
	Mestrado	1,5 pontos	3 pontos	
	Especialização em outra área	0,75 ponto	1,5 pontos	
	Atualização com mais de 150h	0,3 ponto	0,9 ponto	
	Curso de até 4h	0,05 ponto	0,5 ponto	
	Curso de mais de 4h	0,1 ponto	1 ponto	
	Congresso ou Encontro	0,1 ponto	1 ponto	
Experiência Acadêmica / Atuação Profissional	Docente em IES	0,5 pt/semestre	2 pontos	Até 3,5 pontos
	Docente em outras instituições (área da Odontologia)	0,3 pt/semestre	1,5 pontos	
	Iniciação científica ou monitoria com bolsa	0,5 pt/semestre	2 pontos	
	Iniciação científica ou monitoria sem bolsa	0,25 pt/semestre	1 ponto	
	Extensão/PET com bolsa	0,4/semestre	2 pontos	
	Extensão/PET sem bolsa	0,2/semestre	1 ponto	
	Estágio com mínimo de 8h semanais ou 160h no total	0,1/semestre	0,5 ponto	
Produção Acadêmica	Artigo Qualis A1 ou A2	2 pontos	2 pontos	Até 3 pontos
	Artigo Qualis B1	1 ponto	2 pontos	
	Artigo Qualis B2	0,8 ponto	1,6 pontos	
	Artigo Qualis B3	0,6 ponto	1,2 pontos	
	Artigo Qualis B4 ou publicado em revista com corpo editorial	0,4 ponto	0,8 ponto	
	Capítulo ou livro publicado	1,5 pontos	1,5 pontos	
	Apresentação oral em evento	0,4 ponto	1,6 pontos	
	Apresentação de painel em evento	0,2 ponto	1 ponto	
	Apresentação de fórum ou mesa clínica em evento	0,4 ponto	1,6 pontos	
	Trabalho em anais	0,2 ponto	1 ponto	
	Prêmios obtidos em congressos ou eventos	0,2 ponto	0,4 ponto	

Para efeito de pontuação serão adotados os seguintes procedimentos durante a análise curricular:

- a. Só será computado o ponto relativo ao quesito da análise curricular em que o candidato apresentar o respectivo comprovante. A pontuação máxima da análise será de 10 pontos, devendo o candidato, no preenchimento do Formulário de Auto pontuação do Currículo (**Anexo II**), observar as pontuações máximas consideradas por item e por seção apresentadas no **Quadro 2**;
- b. Os cursos de Pós-Graduação e Atualização deverão ser em Odontologia e para serem pontuados deverão estar concluídos ou com declaração de conclusão anterior à data da análise curricular;
- c. Experiência acadêmica/profissional deverá ser documentada da seguinte forma: apresentação de um dos seguintes: (a) primeiro e último contracheque documentando o período empregatício; (b) declaração em documento oficial do empregador; (c) publicação do diário oficial documentando ingresso no serviço público federal, estadual ou municipal;
- d. A Instituição onde foi realizada a iniciação científica / monitoria / extensão / estágio deverá emitir uma declaração sobre a natureza e duração da atividade e sobre o recebimento de bolsa, quando aplicável, especificando a agência de fomento;
- e. Artigos devem estar publicados ou aceitos. Neste último caso, a revista deverá emitir Carta de Aceite de publicação assinada pelo Editor; serão aceitos e-mails de aceite como comprovação. No caso dos artigos publicados, a 1ª página dele (ou as páginas necessárias para comprovar os itens a seguir) será aceita como comprovação, desde que contenha o nome da revista, título do artigo e todos os autores. No caso de artigos aceitos, além da Carta de Aceite, se ela não incluir o nome de todos os autores, a página de submissão em que conste título do artigo e nome dos autores também deve ser anexada.
- f. Os artigos serão considerados conforme determinado pelo sistema Qualis/CAPES vigente na área de Odontologia.

3.1.1.3 Entrevista

Etapa na qual serão esclarecidas eventuais dúvidas sobre o currículo e permitirá conhecer as expectativas do candidato em relação ao curso. Data: 29/06/2023 (quinta-feira), das 09:00h às 12:00h, no auditório da Ortodontia, localizado à Rua Mário Santos Braga, nº 30, 2º andar. Esta etapa não será pontuada na média final do processo seletivo.

O candidato aprovado deverá alcançar média final no processo seletivo igual ou superior a 7,0 (sete). A média final será obtida considerando-se a nota da prova escrita de conhecimentos relativos à odontologia e ortodontia (peso 2 - dois), nota da prova escrita de língua inglesa (peso 1 - um), nota da prova prática (peso 2 - dois), nota da Análise de Currículo (peso 1 - um). Esta média será observada para critério de classificação. No entanto, como o curso contém número limitado de vagas, ingressarão os mais bem colocados até o preenchimento do número de vagas. Em caso de desistência por algum(ns) candidato(s) classificado(s) dentro do número de vagas previsto, haverá reclassificação, sendo convocado para matrícula o candidato seguinte na lista de classificação, observando-se o número de vagas previstas e observando a frequência mínima de 75%. As reclassificações podem ser publicadas a qualquer momento no site da ortodontia UFF: <http://ortodontia.sites.uff.br> e no Instagram do curso: [@ortodontiauff](https://www.instagram.com/ortodontiauff). O candidato reclassificado convocado para matrícula será avisado por e-mail e/ou telefone.

Durante a realização das provas não será permitido ao candidato utilizar aparelhos eletrônicos de qualquer espécie ou qualquer aparelho que possibilite a comunicação com o ambiente externo à sala de

realização das provas, devendo os equipamentos ser desligados, sob pena de desclassificação e eliminação do processo seletivo.

3.2 Resultado

Os resultados de cada etapa estarão disponíveis em lista organizada pelo número de inscrição por e-mail, no site: <http://ortodontia.sites.uff.br>, no Instagram do curso: [@ortodontiauff](https://www.instagram.com/ortodontiauff) e afixado na porta de vidro de entrada da Ortodontia localizada na Rua Mário Santos Braga, nº 30, 2º andar, Campus do Valonguinho.

O resultado final será divulgado até o dia 06/07/2023.

3.3 Cronograma

ETAPA	PERÍODO
Inscrições	5 a 19 de junho de 2023
Homologação das inscrições	21 de junho de 2023
Interposição de recursos pelos candidatos quanto a indeferimento de inscrições	22 de junho de 2023 até 23:59h
Resultado dos recursos quanto a indeferimento de inscrições	até 26 de junho de 2023
Prova Escrita	28 de junho de 2023 às 9:00h
Prova Prática	28 de junho de 2023 às 14:00h
Análise do Curriculum vitae (não há necessidade da presença do candidato)	28 de junho de 2023
Decodificação e divulgação pública dos resultados das provas escritas, práticas e análise de currículo	29 de junho de 2023 às 8:30h
Entrevista	29 de junho de 2023 das 09:00h às 12:00h
Interposição de recursos pelos candidatos quanto as provas escritas, práticas e análise de currículo	De 30 de junho a 04 de julho de 2023, até 23:59h
Resultado dos recursos quanto as provas escritas, práticas e análise de currículo e divulgação final dos resultados por e-mail, pelo site: http://ortodontia.sites.uff.br , pelo Instagram da Ortodontia UFF: @ortodontiauff e afixado na porta de vidro de entrada da Ortodontia localizada na Rua Mário Santos Braga, nº 30, 2º andar, Campus do Valonguinho.	Até 06 de julho de 2023
Período de matrícula	6 e 13 de julho de 2023 (quintas-feiras, das 9:00h às 12:00h e das 13:00h às 18:00h)
Início das aulas	1 de agosto de 2023

3.4 Banca examinadora

A banca responsável pelo processo seletivo será composta pelos/pelas docentes credenciados no curso de Especialização em Ortodontia, Mariana Martins e Martins, Alexandre Trindade Simões da Motta e Adriana de Alcântara Cury Saramago, tendo como suplentes, Beatriz de Souza Vilella Claudia Trindade Mattos, José Albuquerque Calasans Maia e Oswaldo de Vasconcellos Vilella, conforme deliberação do colegiado do curso.

3.5 Matrícula

- 3.5.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas;
- 3.5.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:
- Candidato de maior idade;
 - Maior nota na Prova Prática;
 - Maior nota na Prova de conhecimentos de Odontologia e de Ortodontia.

4. Referências (bibliografia) para a prova

DUBRUL, E. L. & SICHER, H. <i>Anatomia Oral</i> . 8. ed. São Paulo: Artes Médicas, 1991.
PRADO, R; SALIM, M. <i>Cirurgia bucomaxilofacial – Diagnóstico e Tratamento</i> . 1. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2004.
LINDHE, J et al. <i>Tratado de Periodontia Clínica e Implantologia Oral</i> . 4. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005
McDONALD, R.E.; AVERY, D.R. <i>Odontopediatria</i> . 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.
MOYERS, R.E. <i>Ortodontia</i> . 4.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1991.
PROFFIT, W. R. et al. <i>Ortodontia Contemporânea</i> . 5. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.
FREITAS, A. <i>Radiologia odontológica</i> . 6. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2004.

5. Disposições gerais

- 5.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a sete (7), em cada um dos instrumentos de seleção eliminatórios previstos no item 3;
- 5.2 O ato de matrícula no curso de Especialização em Ortodontia caracteriza a anuência com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF;
- 5.3 Reservam-se 10% das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, conforme Resolução 838/2022 do CUV, art. 10º, inciso IV;
- 5.5 O prazo de duração da turma é, no mínimo, de 24 meses e, no máximo, de 30 meses;

- 5.6 A emissão do certificado é condicionada à entrega do diploma de graduação à coordenação do curso dentro do prazo previsto no item 5.5;
- 5.7 Os dados constantes nos documentos obrigatórios entregues (documento de identificação/RG, CPF, diploma) serão os mesmos a constar no certificado de conclusão do curso, salvo solicitação prévia de alteração à coordenação;
- 5.8 As provas escritas não devem ser identificadas, sob pena de desclassificação do candidato.;
- 5.9 Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova, sem o documento de identidade;
- 5.10 Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início.
- 5.11 As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta;
- 5.12 A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela banca avaliadora do processo seletivo, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso;
- 5.13. Em hipótese alguma haverá segunda chamada;
- 5.14 Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital;
- 5.15 As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade da Coordenação do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” (Especialização) em Ortodontia;
- 5.16 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” (Especialização) em Ortodontia.

Niterói, 10/03/2023.

MARIANA MARTINS E MARTINS
Coordenadora do Curso de Pós-graduação “Lato Sensu”
Especialização em Ortodontia – UFF
#####

ANEXO I



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ORTODONTIA – 2023

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME					
IDENTIDADE	EMISSÃO _/_/___	ÓRGÃO	ESTADO	DATA DO NASCIMENTO ___/___/___	NATURALIDADE (CIDADE / ESTADO / PAÍS)
FILIAÇÃO (PAI e MÃE)					
CPF			NÚMERO DO CONSELHO		

Inserir Foto

Ficha de Inscrição

LOCAL DE TRABALHO

NOME OU RAZÃO SOCIAL		SETOR	
CARGO QUE OCUPA	DATA DE ADMISSÃO ___/___/___	TELEFONE	E-MAIL

CANDIDATOS ESTRANGEIROS COM VISTO DE PERMANÊNCIA ou VISTO TEMPORÁRIO

PASSAPORTE/ Nº/ PAÍS	Nº DO VISTO DE PERMANÊNCIA/ TEMPORÁRIO	UNIVERSIDADE BRASILEIRA QUE REVALIDOU O DIPLOMA	
CARGO QUE OCUPA	DATA DE ADMISSÃO ___/___/___	TELEFONE	EMAIL

LÍNGUA ESTRANGEIRA: **INGLÊS**

DOCUMENTAÇÃO ANEXADA

<input type="checkbox"/> Documento de identificação civil	<input type="checkbox"/> currículo lattes
<input type="checkbox"/> CPF	<input type="checkbox"/> Comprovações dos itens a serem pontuados na Análise de Currículo,
<input type="checkbox"/> diploma do curso de graduação em Odontologia	<input type="checkbox"/> Formulário de Autopontuação do Currículo
<input type="checkbox"/> histórico escolar da graduação	PARA ESTRANGEIROS <input type="checkbox"/> visto de permanência <input type="checkbox"/> diploma revalidado
<input type="checkbox"/> comprovante de resultado de Proficiência em Inglês	<input type="checkbox"/> visto temporário

Niterói, _____ de _____ de 2023

Assinatura do candidato

ANEXO II - FORMULÁRIO DE AUTO PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome do candidato: _____

SEÇÃO	CATEGORIAS	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO*	
			POR CATEGORIA	POR SEÇÃO
Formação Acadêmica / Titulação + Formação Complementar	Doutorado	3 pontos		
	Mestrado	1,5 pontos		
	Especialização em outra área	0,75 ponto		
	Atualização com mais de 150h	0,3 ponto		
	Curso de até 4h	0,05 ponto		
	Curso de mais de 4h	0,1 ponto		
	Congresso ou Encontro	0,1 ponto		
Experiência Acadêmica / Atuação Profissional	Docente em IES	0,5 pt/semestre		
	Docente em outras instituições (área da Odontologia)	0,3 pt/semestre		
	Iniciação científica ou monitoria com bolsa	0,5 pt/semestre		
	Iniciação científica ou monitoria sem bolsa	0,25 pt/semestre		
	Extensão/PET com bolsa	0,4/semestre		
	Extensão/PET sem bolsa	0,2/semestre		
	Estágio com mínimo de 8h semanais ou 160h no total	0,1/semestre		
Produção Acadêmica	Artigo Qualis A1 ou A2	2 pontos		
	Artigo Qualis B1	1 ponto		
	Artigo Qualis B2	0,8 ponto		
	Artigo Qualis B3	0,6 ponto		
	Artigo Qualis B4 ou publicada em revista com corpo editorial	0,4 ponto		
	Capítulo ou livro publicado	1,5 pontos		
	Apresentação oral em evento	0,4 ponto		
	Apresentação de painel em evento	0,2 ponto		
	Apresentação de fórum ou mesa clínica em evento	0,4 ponto		
	Trabalho em anais	0,2 ponto		
	Prêmios obtidos em congressos ou eventos	0,2 ponto		

*consultar pontuação máxima por categoria e por seção no Quadro 2 do edital

Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO DE AUTO PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pela UFF referentes ao candidato em epígrafe, sua exclusão do concurso, cancelamento de sua matrícula, caso já tenha sido efetivada, seu desligamento do Curso de Especialização em Ortodontia, caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Niterói, ____/____/2023

Assinatura do(a) Candidato(a) _____

EDITAL FOREMP/STE/EST Nº 1/2023 - RETIFICAÇÃO

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - **Curso de Especialização em Formação de Professores em Empreendedorismo e Gestão para o Ensino Médio - FOREMP**. faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao 1º semestre de 2023, na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração
142	Graduação em qualquer área reconhecida pelo MEC	25/03/2023	360h

- 1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.
- 1.2. As aulas serão ministradas de forma semipresencial.

2. Inscrição

2.1. **Local:** as inscrições deverão ser feitas online, através do site www.foremp.uff.br.

2.2. **Período:** 01 a 15/02/2023

2.3. Documentação

2.3.1 Ficha de inscrição online, disponível em www.foremp.uff.br.

2.3.2 Cópia digital do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou cópia digitalizada da certidão de conclusão de curso de graduação constando as datas de conclusão e colação de grau.

2.3.3 Caso o candidato apresente diploma emitido em outro país, deve apresentar: diploma e histórico escolar com autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada, documentação que será submetida à coordenação do curso, conforme Resolução 18/2002 do CEP/UFF.

2.3.4 Cópia digital da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.3.5 Cópia digital do comprovante de vínculo profissional com a rede pública do Estado do Rio de Janeiro

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 A indicação dos participantes será realizada pela Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, atendo os requisitos do regulamento do curso, de acordo com a prioridade estabelecida pela Instituição.

3.1.2 Estar de acordo com os regulamentos Termo de Compromisso;

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições online por meio do site www.foremp.uff.br, no período de 01 a 15/02/2023.

3.2.2 Validação dos participantes indicados

3.2.2.1 Data: 16/02/2023

3.2.3 Divulgação do resultado

3.2.3.1 Data: 16/02/2023

3.2.3.2 Local: site www.foremp.uff.br.

3.2.4 Reclassificação:

3.2.4.1 Data de Início da Reclassificação: 28/02/2023

3.2.4.2 Data de Término da Reclassificação: 30/07/2023

3.3 Banca examinadora

3.3.1A banca responsável pelo processo seletivo será composta por 3 (três) docentes credenciados no curso de Especialização em Formação de Professores em Empreendedorismo e Gestão para o Ensino Médio, conforme deliberação do colegiado do curso

3.4 Matrícula

3.4.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.4.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.4.2.1 Tempo de exercício no magistério;

3.4.2.2 Candidato com mais idade.

4. Disposições gerais

4.1 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

4.2 O prazo de duração da turma é, no mínimo, de 12 meses e, no máximo, de 24 meses.

4.3 A emissão do certificado é condicionada à entrega do diploma de graduação à coordenação do curso dentro do prazo previsto no item 5.5.

Niterói, 13 de fevereiro de 2023.

SANDRA REGINA HOLANDA MARIANO

Coordenadora – L308

Curso de Pós-Graduação Lato Sensu

Curso de Especialização em Formação de Professores em
Empreendedorismo e Gestão para o Ensino Médio

SIAPE 1353125

#####

EDITAL PPGDAP/CDR N°1/2023**PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL, AMBIENTE E POLÍTICAS PÚBLICAS / PPGDAP – TURMA 2023**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas (PPGDAP), vinculado ao Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR), da Universidade Federal Fluminense em Campos dos Goytacazes/RJ, no uso de suas atribuições fixadas no Artigo 33º do Regulamento para os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Fluminense (Resolução CEPEX 498/2016, de 30/11/2016) e em cumprimento do que foi deliberado pelo Colegiado do PPGDAP/CDR, em conformidade com os termos do Regulamento do Programa, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Processo Seletivo para a Pós-Graduação, no nível de Mestrado, para o ano letivo de 2023/2. O exame de seleção para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas (PPGDAP) é anual e aberto a candidatos(as) brasileiros(as) e estrangeiros(as), portadores de diploma de curso de graduação. Os(as) candidatos(as) devem aderir à **Linha de Pesquisa do Programa, a saber: Desenvolvimento, Ambiente, Políticas Públicas, Conflito e Cidadania.**

Para conhecer a proposta do PPGDAP/UFF, a linha de pesquisa, o perfil do corpo docente, grade curricular, disciplinas ofertadas, grupos e núcleos de pesquisa e atividades desenvolvidas, acesse o sítio eletrônico do PPGDAP: <http://www.ppgdap.uff.br/>

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a) A comunicação com a Secretaria de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas será realizada unicamente pelo e-mail: processoseletivoppgdap@gmail.com.
 - b) O e-mail para envio de correspondência, assim como todos os documentos solicitados neste edital (em PDF e nomeados com nome, sobrenome do(a) candidato(a) e natureza do documento no formato “SILVA, João. Anexo 1”) é processoseletivoppgdap@gmail.com, que, doravante, no presente Edital, será referenciado como “e-mail do processo seletivo”.
- 1.1. Será de responsabilidade exclusiva do candidato (a) a obtenção de informações referentes ao presente processo de seleção que estarão disponíveis no sítio do PPGDAP, e, em particular, ao acompanhamento de possíveis retificações do presente Edital e seus Anexos, aos prazos e às possíveis atualizações do cronograma previsto do processo seletivo, à realização das provas e à divulgação dos seus resultados.
 - 1.2. O presente Edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Formulário de inscrição

Anexo II – Autodeclaração Cota Racial – negros (pretos e pardos)

Anexo III – Autodeclaração Cota Racial -

Indígena

Anexo IV – Autodeclaração de Ações Afirmativas -Trans, Travestis e Transexuais

Anexo V – Autodeclaração vaga adicional - Pessoa com deficiência

Anexo VI – Requerimento de Isenção Taxa de Inscrição

Anexo VII – Declaração de autenticidade de documentos

Anexo VIII – Formulário para inclusão do nome social

Anexo IX – Cronograma Previsto para o Processo Seletivo.

Anexo X – Modelo para a elaboração do Projeto Preliminar Anexo XI –Lista de Referências Bibliográficas

Anexo XII – Interposição de recurso

1.3 Fica estabelecido para todos os efeitos deste Edital, o horário de Brasília.

2. DAS VAGAS E DAS COTAS

2.1 Para o processo seletivo do Mestrado Acadêmico em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Política Públicas referente ao ano de 2023, serão oferecidas **18 vagas** sendo 7 (sete) vagas reservadas à Política de Ação Afirmativa (Portaria Normativa do MEC nº 13, de 11 de maio de 2016 e Resolução CEPEX/UFF nº 1.031, de 27 de julho de 2022). As vagas destinadas à Política de Ação Afirmativa, serão distribuídas da seguinte maneira.

2.1.1 06 (seis) vagas, para os(as) **candidatos(as) optantes** pelas cotas étnico-raciais, autodeclarados(as) pardos(as), pretos(as) e indígenas; 01 (uma) vaga para os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) transgêneros, transexuais ou travestis; 01 vaga adicional para pessoa com deficiência.

2.1.2 01 (uma) vaga adicional para **servidores efetivos da UFF** para participação do processo seletivo por meio do Edital de Adesão/candidatura n..03/2021 dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu ao Programa de Qualificação Institucional da Universidade Federal Fluminense (PQI-UFF), seguindo o (a) candidato (a)/servidor (a) a mesma forma de ingresso do Edital n. 01/23 do Processo Seletivo do PPGDAP.

2.1.3 A inscrição dos (as) servidores (as) deverão ser gerenciados previamente pela EGGP através do link <https://forms.gle/AKG1V5xnLKDxXo5D8> . Somente após a validação da inscrição pela EGGP o (a) candidato (a) poderá realizar a inscrição no PPG para as vagas via PQI.

2.1.4 A inscrição do (a) candidato (a)/servidor (a) via PQI não assegura o seu ingresso no Programa, devendo o mesmo ser aprovado (a) em todas as etapas conforme indica o Edital de Processo Seletivo do PPGDAP.

2.1.5 No ato da inscrição, será oferecida a todos(as) os(as) candidatos(as) a opção de concorrer a tais vagas, condicionada a sua autodeclaração (ANEXO II, III e IV).

2.1.6 A forma de ingresso dos (das) **candidatos (as) optantes** seguirá o presente Edital, seguindo as mesmas etapas dos(as) demais candidatos(as) e as orientações Resolução CEPEX/UFF nº 1.031, de 27 de julho de 2022) a saber.

2.1.6.1. Em caso de desistência dos (as) candidatos (as) optantes negros(as) (pretos/as ou pardos/as) e indígenas aprovados(as) em vagas reservadas, a vaga será destinada aos(às) optantes na seguinte ordem:

a - para negros(as) (pretos/as ou pardos/as) e indígena aprovado(a) e não classificados (as) em conformidade com a ordem de classificação dos(as) excedentes negros(as) e indígenas optante;

b - permanecendo vagas reservadas para negros(as) (pretos/as ou pardos/as) e indígenas após a medida anterior, estas serão destinadas aos(as) candidatos(as) não optantes aprovados(as) e não classificados, de acordo com a ordem de classificação.

c - em caso de desistência de candidato(a), pessoa com deficiência, aprovado(a) e classificado(a) em vaga adicional, esta será preenchida por candidato(a), pessoa com deficiência, de acordo com a ordem de classificação.

d - a vaga adicional de pessoa com deficiência, que não for preenchida, após realizados todos os procedimentos anteriores, será extinta.

e – a vaga reservada para os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) transgêneros, transexuais ou travestis não preenchida será destinada à ampla concorrência.

2.1.6.2 - em caso de desistência de candidato(a), servidor (a) da UFF, aprovado(a) e classificado(a) em vaga adicional será preenchida por candidato(a)/servidor (a) de acordo com a ordem de classificação.

a - a vaga adicional destinada aos (as) candidatos (as)/ servidor (as) que não for preenchida, após realizados todos os procedimentos anteriores, será extinta.

2.2. Está facultada a inscrição para o processo seletivo dos (as) candidatos (as) estrangeiros (as), que deverão concorrer pelas mesmas normas estabelecidas neste edital para os(as) candidatos(as) brasileiros(as). O pré-projeto de pesquisa apresentado deverá ser escrito em língua portuguesa, assim como a entrevista e arguição do pré-projeto. No caso da prova escrita, apenas os(as) estrangeiros(as) latino-americanos(as) poderão realizá-la em sua própria língua.

2.3. Não há possibilidade da realização das provas e arguições serem realizados em outro local que não a UFF Campos dos Goytacazes/RJ, tal como previsto neste Edital para todos(as) os(as) candidatos(as).

2.4. O(A) candidato(a), quando do preenchimento do Formulário de Inscrição, deverá assinalar o tipo da vaga para a qual pretende concorrer. O (A) candidato (a) que apresentar informações falsas detectadas em qualquer fase do Processo Seletivo será eliminado (a).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo de Seleção de candidatos(as) ao Mestrado do PPGDAP estarão abertas no período de 17 de abril de 2023 até às 23h59min do dia 29 de maio de 2023. As inscrições ocorrerão totalmente on-line, conforme disposto no item 1 deste Edital.

3.2. Só serão aceitas inscrições realizadas por meio do Formulário Eletrônico de Solicitação de Inscrição, disponível no sítio eletrônico do processo seletivo, até o prazo definido neste Edital.

3.3. O pagamento da Inscrição, no valor de R\$110,00 (cento e dez reais), será feito por meio de

Guia de Recolhimento à União(GRU)Simples, obtida no portal SIAFI que está acessível no site http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp, e preenchida com os seguintes dados:

- Unidade Gestora (UG):153056
- Gestão:15227
- Código de Recolhimento: 28832-2
- Número de Referência:0250158121
- Competência: mês do pagamento /2023
- Vencimento: 22/05/2023
- CPF do Contribuinte: coloque o seu CPF
- Valor Principal: R\$ 110,00
- Valor Total: R\$ 110,00

3.4. As inscrições dos (das) candidatos (as)/servidores (as) que concorrem via PQI, uma vez aprovado (a) pela EGGP será gratuita conforme orientação do Edital de Adesão/candidatura n.03/2021 dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu ao Programa de Qualificação Institucional da Universidade Federal Fluminense (PQI-UFF).

3.5. Não haverá reembolso da taxa de inscrição em caso de indeferimento da inscrição, desistência ou não aprovação do(a) candidato(a).

3.6 Conforme Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008, poderá ser requerida a isenção da taxa de inscrição (ANEXO VI) pelo(a) candidato(a) que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto, anexando o documento comprobatório do cadastro com data de averiguação dentro do prazo de 12 meses. Os (as) candidatos (as) estrangeiros (as) também poderão requerer isenção da taxa de inscrição desde que comprovem situação de vulnerabilidade socioeconômica por meio de uma declaração própria e documento comprobatório que ateste esta condição.

a) O pedido via Formulário de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição deverá ser enviado ao e-mail do processo seletivo informado neste edital, do dia 17/04/2023 a 15/05/2023, devendo o(a) candidato(a) anexar o documento comprobatório do cadastro com data de averiguação dentro do prazo de 12 meses.

b) A resposta contendo os nomes dos(as) Candidatos(as) contemplados(as) com a isenção da taxa de inscrição será disponibilizada no dia 17/05/2023 no sítio do PPGDAP ou encaminhado para o endereço de e-mail do(a) candidato(a) (o mesmo do formulário de inscrição), caso haja algum problema técnico que impeça a publicação.

c) Caso o(a) candidato(a) não seja contemplado com a isenção da taxa de inscrição poderá interpor recurso até o dia 18/05/2023 mediante requerimento devidamente fundamentado a ser enviado através de formulário próprio, versão PDF, para o e-mail do processo seletivo. Caso sejam

apresentados recursos, o resultado será disponibilizado no dia 22/05/2023 na página do PPGDAP ou enviado para o e-mail do candidato, o mesmo indicado no formulário de inscrição.

3.6. Para efetivar a inscrição, os(as) candidatos(as) devem preencher todas as informações solicitadas e anexar os documentos digitalizados em arquivos no formato PDF, de modo que cada documento corresponda a um único arquivo. O(a) candidato(a) receberá uma mensagem de confirmação de recebimento de solicitação de inscrição pelo e-mail informado no formulário de inscrição.

3.7. A documentação exigida para a inscrição é aquela enumerada nas alíneas abaixo:

a) Documento de identidade com foto ou passaporte, no caso de estrangeiros;

b) CPF;

c) Diploma de graduação, frente e verso no mesmo documento (formato .pdf, contendo o nome do(a) candidato(a) com o arquivo nomeado no formato SOBRENOME, Nome. Diploma de Graduação.), ou equivalente (documento oficial emitido pela Instituição que comprove conclusão do curso até o prazo previsto para matrícula no PPGDAP ou declaração de colação de grau);

d) Histórico escolar de graduação, todas as páginas no mesmo documento (formato .pdf, contendo o nome do(a) candidato(a), com o arquivo nomeado no formato SOBRENOME, Nome. Histórico de Graduação). Os(As) candidatos(as) com graduação em curso, devem anexar o histórico escolar atual;

e) Diploma e histórico de pós-graduação, se houver;

f) Boleto e comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no mesmo documento (formato .pdf, contendo o nome do(a) candidato(a), com o arquivo nomeado no formato SOBRENOME, Nome. Boleto e comprovante de pagamento), ou comprovante de isenção da taxa de inscrição (formato .pdf, contendo o nome do(a) candidato(a), com o arquivo nomeado no formato SOBRENOME, Nome. Comprovante de isenção);

g) Projeto preliminar de pesquisa (pré-projeto), necessariamente vinculado a linha de pesquisa do Programa, seguindo as instruções do Anexo X, atentando às seguintes orientações:

- Anexar capa com o nome do(a) candidato(a) e o título da proposta conforme modelo disponibilizado, individualmente, em documento formato .pdf, contendo o nome do(a) candidato(a), com o arquivo nomeado no formato SOBRENOME, Nome. Capa de pré-projeto;
- Anexar o pré-projeto com capa SEM o nome do(a) candidato(a), apenas com o título da proposta; no formato .pdf, nomeado APENAS com o título da proposta de projeto.

h) Curriculum Vitae, modelo Lattes/CNPq, atualizado (formato .pdf, contendo o nome do(a) candidato(a), com o arquivo nomeado no formato SOBRENOME, Nome. Currículo Lattes). Na inscrição não será necessária a comprovação das atividades e publicações, esta será solicitada ao(à) candidato(a) por ocasião da entrevista. Não serão aceitos outros tipos ou modelos de Currículos;

i) Declaração de autenticidade e veracidade das cópias digitalizadas dos documentos assinada no formato .pdf, contendo o nome do(a) candidato(a), com o arquivo nomeado no formato SOBRENOME, Nome. (ANEXO VII)

j) Os(as) candidatos(as) que não pretendem se submeter à prova de língua estrangeira devem apresentar Certificado de proficiência (inglês ou francês) ou Comprovante de habilitação em Exame de Compreensão de Texto de Processo Seletivo de outros Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu em uma das duas línguas indicadas, com no máximo 2 anos de transcorrido (Enviar no formato .pdf, contendo o nome do(a) candidato(a), com o arquivo nomeado no formato SOBRENOME, Nome. Comprovante língua estrangeira).

k) O pré-projeto apresentado deverá ser escrito em língua portuguesa, a mesma língua em que, posteriormente, será realizada a arguição oral do mesmo.

Parágrafo Único. Títulos obtidos no exterior deverão atender aos termos da Resolução no. 18/2002 da UFF.

3.8. Em cumprimento ao Decreto Federal nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas transgêneros, transexuais ou travestis, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fica garantida a adoção do nome social da pessoa travesti ou transexual, de acordo com seu requerimento através de formulário presente no ANEXO VIII deste edital disponibilizado também no sítio eletrônico do processo seletivo.

a) As pessoas transgêneros, transexuais ou travestis deverão preencher campo com nome de registro unicamente para conferência da documentação comprobatória de titulação e fins administrativos internos, conforme legislação vigente, e campo com nome social para utilização oficial durante todo o processo seletivo.

b) O uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero serão garantidos durante todas as etapas do processo seletivo, tanto nas listagens públicas quanto no tratamento pessoal.

3.9. Caberá à Comissão de Seleção a conferência dos documentos para fins de homologação da inscrição.

3.10. Em hipótese alguma um documento poderá ser anexado após o encerramento das inscrições. Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta. Não serão analisadas inscrições realizadas de outra forma que não a exposta neste edital.

3.11. Ao se inscrever no processo seletivo o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas no presente Edital e no Regulamento deste Programa de Pós-Graduação (disponível no sítio eletrônico do processo seletivo), bem como as demais normas de cunho disciplinar, voltadas ao corpo discente, adotadas pela UFF.

3.12. O resultado preliminar da homologação das inscrições será divulgado no sítio eletrônico do processo seletivo no dia 30 de maio de 2023.

3.13. A interposição de recurso contra o resultado preliminar da homologação das inscrições

poderá ser feita até o dia 31 de maio de 2023, através de formulário presente no Anexo IX deste edital, disponibilizado também no sítio eletrônico do processo seletivo.

3.14. A divulgação do resultado da homologação das inscrições será realizada no sítio eletrônico do processo seletivo no dia 02 de junho de 2023.

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

A seleção do Mestrado será realizada em duas etapas e as atividades de ambas as etapas (prova escrita; prova de língua estrangeira; arguição do pré-projeto) realizar-se-ão presencialmente nas dependências do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, UFF Campos dos Goytacazes, situada à Rua José do Patrocínio, nº71, Centro. Campos dos Goytacazes/RJ.

4.6. 1ª Etapa: Prova de conhecimentos específicos e Prova de interpretação e compreensão de texto em língua estrangeira em Inglês, Espanhol ou Francês.

4.6.1. Prova de Conhecimentos Específicos - escrita e individual (prova de caráter eliminatório) - com questões elaboradas a partir da bibliografia indicada neste Edital

(Referências Bibliográficas - ANEXO XI), sem direito a consulta durante a realização da prova. A prova terá três questões referente à linha de pesquisa do Programa (Desenvolvimento, Ambiente, Políticas Públicas, Conflito e Cidadania). Assim, o modo como os (as) candidatos(as) elaboram, desenvolvem e aprofundam questões provocadas pela bibliografia de referência no âmbito do Planejamento Urbano e Regional, será também objeto de avaliação.

4.1.1.1 A prova será realizada conforme data prevista no ANEXO IX, na sede do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, da UFF em Campos dos Goytacazes/RJ, em local e horário definidos pela Comissão de Seleção e terá duração de 04h (quatro horas). Será realizada e avaliada pela Comissão de Seleção sem a identificação nominal do candidato(a).

4.1.1.2 A nota final da prova será atribuída em uma escala de zero a dez. Para que o (a) candidato (a) seja aprovado (a) para a próxima etapa do processo seletivo, exige-se que a nota final nessa prova seja igual ou superior a 7,0 (sete) pontos para a ampla concorrência e de 6,0 (seis) pontos para os candidatos optantes. A referida Comissão usará como base de Avaliação os seguintes critérios: demonstração de conhecimento dos conteúdos contemplados na bibliografia indicada, adequação das respostas às perguntas formuladas, objetividade e capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, precisão conceitual, clareza e adequação à norma culta da língua portuguesa).

*Candidatos (as) com deficiência deverão indicar na ficha de inscrição se necessitam de recursos de acessibilidade e tecnologia assistida de acordo com a legislação vigente para a

realização das provas.

4.6.2. A prova de interpretação e compreensão de texto em língua estrangeira tem caráter obrigatório para os (as) candidatos (as) que não tenham comprovado habilitação em línguas segundo os critérios definidos no item 3.7 (j) deste edital, em função da exigência prevista no Regulamento de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFF para fins de obtenção do título de mestre. Tal prova será realizada somente na data prevista, em local e horário definidos pela Comissão de Seleção e terá duração de 03h (três horas), sendo permitido o uso individual de dicionário (apenas na versão impressa). A Comissão usará como base de avaliação a compreensão e a interpretação de um texto em Inglês, Espanhol ou Francês. Os (As) candidatos (as) considerados(as) não-habilitados (as) nesta etapa terão a oportunidade de realizar uma segunda avaliação em data a ser estabelecida pelo Programa, devendo comprovar nível suficiente de compreensão em língua estrangeira. No caso de uma segunda reprovação na prova de língua estrangeira o (a) candidato(a) será desligado (a) do Programa.

4.6.3. Os(as) candidatos(as) aprovados (as) na PRIMEIRA ETAPA deverão encaminhar cópia dos documentos comprobatórios das atividades e das publicações constantes em seus Currículos Lattes, nos dias 04, 05 e 06/07/23 às 23h59min.

4.7. 2ª Etapa: Avaliação de currículo, avaliação do projeto preliminar (pré-projeto) de pesquisa e arguição sobre o projeto.

Esta etapa compõe-se de três momentos distintos:

a) A avaliação do currículo da base lattes (CNPq) - serão considerados na avaliação os seguintes itens:

- a.1) experiência em ensino, pesquisa e extensão;
- a.2) experiência profissional na área de formação acadêmica comprovada;
- a.3) produção bibliográfica (artigos publicados em periódicos, anais de congressos científicos, livro e capítulo de livro acadêmicos), produção técnica;
- a.4) experiência como bolsista (PIBIC, PIBID, Extensão; PET; PIBIT; Residência Pedagógica; Monitoria; Estágios interno);
- a.5) participação em organização de eventos acadêmicos locais, nacionais e internacionais (serão pontuados distintamente);
- a.6) organização e participação em eventos acadêmicos com apresentação de trabalhos eventos locais, nacionais e internacionais (serão pontuados distintamente)
- a.7) premiações.

b) A avaliação do projeto preliminar de pesquisa (ANEXO X).

Base de Avaliação do Projeto Preliminar de Pesquisa:

- b.1) estrutura (questões, objetivos – geral e específico, justificativa e adequação às normas da ABNT);

- b.2) factibilidade de acordo com área do Programa;
- b.3) exequibilidade em dois anos;
- b.4) ordenamento lógico dos argumentos, precisão conceitual e clareza conforme a norma culta da língua portuguesa; e,
- b.5) referencial teórico-metodológico.

c) A arguição sobre o projeto preliminar diante da banca de seleção.

4.8. Para que o (a) candidato (a) seja aprovado (a) nesta segunda etapa, a média final será calculada da seguinte forma:

Média Final da 2ª Etapa = Nota do currículo (peso 2) + Nota da avaliação do projeto (peso 4) + Nota da arguição do pré-projeto (peso 4).

4.9. Critérios para ingresso no Curso

4.9.1. Candidatos(as) de ampla concorrência que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova escrita e candidatos (as) optantes que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis), conforme o item 4.1.1.2 deste Edital.

4.9.2. Candidatos(as) que comprovarem habilitação em língua estrangeira ou prestarem a prova de interpretação e compreensão de texto em língua estrangeira;

4.9.3. A segunda etapa não será eliminatória e a classificação final dos (as) candidatos (as) será obtida pela fórmula a seguir, considerando o arredondamento para duas casas decimais:

$$= \frac{\text{Nota Prova de Conhecimento} + \text{Nota Etapa 2}}{2}$$

4.9.4. A lista de selecionados (as) será composta pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) na seleção, considerando-se o limite de vagas ofertadas.

4.9.5. Em caso de empate, será utilizado o critério de maior nota na Prova Escrita para desempate. Em persistindo o empate, será adotado o critério de maior idade.

5. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

5.6. Os recursos contra os resultados de quaisquer das fases do processo seletivo deverão ser apresentados através de documento formal e de acordo com as seguintes características:

- a) Estar redigido de forma clara;
- b) Conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;
- c) Estar datada e assinada.

5.7. Os recursos deverão ser enviados através de formulário próprio (ANEXO XII), em formato PDF, para o e-mail do processo seletivo, até às 23h59, respeitando-se o prazo de até 24h após a divulgação dos resultados.

5.8. Os recursos serão julgados por integrantes da Comissão de Seleção.

5.9. A decisão da Comissão Revisora é definitiva e irrecorrível.

6. DA MATRÍCULA

6.6. Os (As) candidatos(as) aprovados (as) nesta Seleção deverão apresentar no ato da matrícula, cuja data será informada posteriormente, os seguintes documentos:

6.6.1. Formulário de Matrícula;

6.6.2. Histórico do Curso de Graduação (original e cópia); Diploma de Graduação obtido em curso reconhecido pelo MEC (original e cópia);

6.6.3. Documento de Identidade (original e cópia);

6.6.4. CPF (original e cópia);

6.6.5.01 fotografia 3x4 atual.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.6. A divulgação dos resultados de cada etapa apresentará o número de inscrição e notas dos(as) candidatos(as). Apenas na Classificação final será publicada lista nominal.

7.7. A aprovação no processo de seleção estabelecido no presente Edital não gera direito à percepção de bolsa de estudos provida pelo Programa, pois depende da disponibilidade de bolsas concedidas ao Programa pelas Agências de Fomento.

7.8. As informações prestadas na documentação de inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a). Caso, a qualquer tempo, seja comprovada falsidade nas informações, a inscrição do(a) candidato(a) ou a matrícula do(a) aluno (a) será cancelada.

7.9. Os casos omissos, não regulados no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Mestrado, cabendo recurso para o Colegiado do PPGDAP.

Campos dos Goytacazes, 15 de abril de 2023.

VANUZA DA SILVA PEREIRA NEY
Coordenadora do PPGDAP / CDR / UFF Campos
Matrícula SIAPE 1342425

#####

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**Processo Seletivo para Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional,
Ambiente e políticas públicas - Turma 2022****1 - DADOS PESSOAIS DO(A) CANDIDATO(A)**

CPF	R.G. / Órgão emissor / UF	Nome completo, sem abreviações.
-----	---------------------------	---------------------------------

Data de nascimento Autodeclaração de Gênero Autodeclaração de Cor/ Etnia Nacionalidade Naturalidade

/ /				
-----	--	--	--	--

Endereço Eletrônico (e-mail)

Endereço residencial		Bairro		
CEP	Cidade	UF	DDD	Telefone
-				
				Celular

Endereço para correspondência: indique se () Residencial ou () Institucional

Possui alguma deficiência?	Qual?	Precisa de Recursos Adicionais?	Quais?
() SIM () NÃO		() SIM () NÃO	

2 - DADOS ACERCA DE RESERVA DE VAGAS

Deseja concorrer às 6(seis) vagas destinadas à cota étnico-racial para candidatos pretos, pardos e indígenas?

() SIM () NÃO

Deseja concorrer à 1 (uma) vaga destinada à cota para candidatos com deficiência?

() SIM () NÃO

Deseja concorrer à 1 (uma) vaga destinada à cota para candidatos transexuais, transexuais e travestis?

() SIM () NÃO

Deseja concorrer à 1 (uma) vaga destinada ao programa de qualificação para os servidores técnicos - administrativos da uff via pqi?

() SIM () NÃO

3 - DADOS ACADÊMICOS DO CANDIDATO (Graduação e Pós-Graduação se houver)**GRADUAÇÃO**

Instituição (universidade, fundação etc.)	Órgão (faculdade, escola, instituto etc.)	Ano de Conclusão
Nome do Curso	Cidade	UF País

PÓS-GRADUAÇÃO (Se houver)

Instituição (universidade, fundação etc.)	Órgão (faculdade, escola, instituto etc.)
Nome do Curso	Cidade UF País
Fase do Curso	Ano de Ingresso Ano de Conclusão
() Concluído () Cursando	

4 – DADOS SOBRE PROVA DE LINGUA ESTRANGEIRA

Se você opta por realizar a prova de Língua estrangeira ela

será em: Inglês Francês Espanhol

Se você optou por **não** realizar a prova de língua estrangeira, o motivo foi:

<input type="checkbox"/> Possuo o certificado de proficiência em língua inglesa
<input type="checkbox"/> Possuo o certificado de proficiência em língua francesa
<input type="checkbox"/> Possuo comprovante de habilitação em exame de compreensão de texto em língua inglesa ou francesa do processo seletivo deste programa ou de outros programas de pós-graduação stricto-sensu, com no máximo 2 anos de transcorrido.

5 - TÍTULO DO PROJETO OU ANTEPROJETO DE PESQUISA

Título:

--

6 - TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais relativas à Seleção e Ingresso, fixadas pelo Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em em Desenvolvimento Regional, Ambiente e políticas públicas, do Instituto de Ciências da Sociedade e desenvolvimento regional (ESR) da Universidade Federal Fluminense, que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo

Local

Data

Assinatura

	/ /	
--	-----	--

7- DOCUMENTOS ANEXADOS A ESTE FORMULÁRIO – FORMATO PDF

<input type="checkbox"/> Formulário de inscrição <input type="checkbox"/> Comprovante de pagamento de taxa de inscrição ou documento de aprovação da solicitação da taxa de inscrição <input type="checkbox"/> Cópia do diploma de Graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso de graduação <input type="checkbox"/> Cópia de Histórico Escolar de curso de Graduação <input type="checkbox"/> Uma via do curriculum vitae / Modelo Lattes CNPq	<input type="checkbox"/> Uma via do pré-projeto de pesquisa <input type="checkbox"/> Cópia de documento de identidade e CPF / passaporte <input type="checkbox"/> Cópia do diploma do curso de pós-graduação (se houver) ou declaração de conclusão <input type="checkbox"/> Certificado de proficiência em língua estrangeira ou comprovante de habilitação em exames de proficiência (não obrigatório) <input type="checkbox"/> Declaração de autenticidade dos documentos apresentados	<input type="checkbox"/> Autodeclaração para inclusão em cotas disponíveis no processo seletivo (Não obrigatório) <input type="checkbox"/> Formulário para inclusão do nome social (não obrigatório)
--	--	---

ANEXO II –

AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL – NEGROS(AS)

(PRETOS/OS E PARDOS/AS)

Eu, _____,
baixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no
município _____ de _____,
estado _____, filho(a) de _____ e
de _____, estado civil _____,
residente e domiciliado(a) à _____
_____ CEP nº _____,
portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida
em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____
declaro, sob as penas da lei que sou () preto () pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____ de _____ de 2023.

Assinatura do (da) Declarante _____

**ANEXO III –
AUTODECLARAÇÃO COTA RACIAL - INDÍGENA**

Eu civilmente registrado(a) como, _____, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município e _____, estado _____, filho(a) de _____ de _____, estado _____, residente civil e domiciliado(a) _____, CEP nº _____, portador(a) RG (ou RANI) _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ me identifico como indígena e informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

- () Etnia ou povo a que pertencço. Especifique: _____
() Origem familiar/antepassados. Especifique: _____
() Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____ de _____ de 2023.

Assinatura do (da) Declarante _____

**ANEXO IV –
AUTODECLARAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS - TRANS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS**

Eu civilmente registrado(a) como, _____, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP nº _____, portador(a) RG (ou RANI) _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ me identifico como

() Trans _____

() Travesti _____

() Transsexual _____

Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____ de _____ de 2023.

Assinatura do (da) Declarante _____

**ANEXO V –
AUTODECLARAÇÃO VAGA ADICIONAL –
PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____

CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei que sou pessoa com deficiência, conforme comprovação médica incluída na documentação exigida pelo Programa.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____ de _____ de 2023.

Assinatura do (da) Declarante _____

**ANEXO VI –
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, _____, candidato(a) ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas - PPGDAP do Instituto de Ciências da Sociedade e desenvolvimento regional na Universidade Federal Fluminense venho requerer isenção na Taxa de Inscrição para o processo seletivo do corrente ano, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais), visto que não tenho condições financeiras para arcar com tal valor e que atendo às condições previstas no item 3.5 do edital de seleção para o curso de mestrado.

“3.5. Conforme Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008, poderá ser requerida a isenção da taxa de inscrição pelo(a) candidato(a) que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto, anexando o documento comprobatório do cadastro com data de averiguação dentro do prazo de 12 meses.”

Para isso, estou juntando a esta declaração os seguintes documentos:

- a) Cópia da carteira de identidade e CPF
- b) Cópia do cartão que contém o Número de Identificação Social (NIS)
- a) Declaração de que está cadastrado no CadÚnico, como membro de família de baixa renda, na
- b) qual conste que sou titular ou dependente, com data de emissão inferior a 30 dias.

Nestes termos, peço deferimento,

_____ de _____ de 2023.

Assinatura do (da) Declarante _____

**ANEXO VII –
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS**

Eu, _____, com inscrição no CPF nº _____, declaro que os documentos apresentados para a solicitação de inscrição no Processo Seletivo para o curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e Políticas Públicas são idênticos aos originais, bem como apresentam informações autênticas e integralmente verídicas. Declaro, ainda, estar ciente de que, em caso de declaração falsa, estarei sujeito(a) às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis. Finalmente, declaro também que sou conhecedor dos termos descritos no Capítulo III – Da falsidade Documental, do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei Nº 2.848/1940), a saber:

Falsificação do selo ou sinal público: Art. 296 - Falsificar, fabricando-os ou alterando-os: I - selo público destinado a autenticar atos oficiais da União, de Estado ou de Município; II - selo ou sinal atribuído por lei à entidade de direito público, ou a autoridade, ou sinal público de tabelião: Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa. [...] Falsificação de documento público: Art. 297 - Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa. [...] Falsificação de documento Art. 298 - Falsificar, no todo ou em parte, documento particular ou alterar documento particular verdadeiro: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa.[...] Falsidade ideológica: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do (da) Declarante _____

**ANEXO VIII –
FORMULÁRIO PARA INCLUSÃO DO NOME SOCIAL**

Eu, _____, portador/a do RG nº _____, venho por meio desta, requerer a utilização do nome social _____, aqui declarado, bem como da identidade de gênero _____ durante todo o processo seletivo para o PPGDAP/UFF, conforme Decreto 8727/2016 e edital de seleção. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do (da) Declarante _____

ANEXO IX

– CRONOGRAMA PREVISTO PARA O PROCESSO SELETIVO

Inscrição	17/04/2023 a 29/05/2023
Solicitação de Isenção	17/04/23 a 15/05/2023
Resultado das Isenções	17/05/2023
Recurso do Resultado das Isenções	18/05/2023
Resultado do Recurso das Isenções	22/05/2023
Homologação das Inscrições	30/05/2023
Recurso Homologação das Inscrições	31/05/2023
Divulgação da Homologação pós- Recurso	02/06/2023
PRIMEIRA ETAPA	
Prova Escrita (caráter eliminatório)	15/06/2023
Prova de Língua Estrangeira	16/06/2023
Divulgação do Resultado da Primeira Etapa	26/06/2023
Recurso do Resultado da Primeira Etapa	27/06/2023
Divulgação do Resultado Final da Primeira Etapa pós-Recursos	03/07/2023
SEGUNDA ETAPA	
Entrega dos comprovantes do Currículo Lattes	04, 05 e 06/07/2023
Entrevista e Arguição de Pré- Projetos	12, 13 e 14/07/2023

Divulgação do Resultado da Segunda Etapa	17/07/2023
Recursos do Resultado da Segunda Etapa	18/07/2023
Divulgação do Resultado Final da Segunda Etapa pós-recurso	20/07/2023
Divulgação do resultado final do Processo Seletivo e da Classificação	21/07/2023

ANEXO X –**MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO PRELIMINAR****1 - Formatação do Projeto**

- Fonte: Times New Roman, tamanho 12
- Recuo Parágrafos: recuo de 1,25 cm
- Espaçamento entre linhas: 1,5
- Páginas: tamanho A4, margens esquerda e superior 3,0 cm, e margens direita e inferior 2,0 cm
- Numeração das páginas: canto superior direito
- 10 páginas

2 - Estrutura do Projeto

- Título
- Resumo
- Introdução
- Justificativa
- Referencial Teórico
- Objetivo Geral e Objetivos Específicos
- Procedimentos Metodológicos a serem adotados
- Cronograma
- Referências Bibliográficas utilizadas

Obs. Deverá conter folha de rosto com o título do trabalho e identificação do (a) candidato(a)

ANEXO XI - LISTA DE REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACSELRAD, Henri; ALMEIDA, Alfredo Wagner de; BERMANN, Celio; BRANDÃO,, Carlos Antônio; CARNEIRO, Eder; LEROY, Jean Pierre; LISBOA, Marijane; MEIRELLES, Jeovah; MELLO, Cecilia; MILANEZ, Bruno; NOVOA, Luiz Fernando; O'DWYER, Eliane Cantarino; RIGOTTO, Raquel; S'ANTANA JÚNIOR, Horácio Antunes; VAINER, Carlos B., ZHOURI, Andrea Zhouri, Desigualdade ambiental e acumulação por espoliação: o que está em jogo na questão ambiental?, *e-cadernos CES* [Online], 17, 2012, p. 164-183.

ANDRADE, Daniel; CÔRTEZ, Mariana; ALMEIDA, Sílvio. Neoliberalismo autoritário no Brasil. **Cadernos CRH**. Vol. 34, Salvador, 2021, p. 1-25.

BRANDÃO, C. A. Mudanças produtivas e econômicas e reconfiguração territorial no Brasil no início do século XXI. *RBEUR*, v. 21, n. 2, 2019.

FARIA, Jansen. Neoliberalismo, cidade e cidadania: questões sobre o esvaziamento político do espaço público na metrópole brasileira. **Indisciplinar**, 4(5), p. 172–197.

MADOERY, Oscar, El desarrollo como categoría política. **Crítica y Emancipación** [S.l.], jun. 2012, p. 59-83.

MARICATO, Ermínia. As ideias fora do lugar e o lugar fora das ideias. In. MARICATO, E. **A cidade do pensamento único: desmanchando consensos**. Tradução . Petrópolis: Vozes, 2013, p. 121-192.

SOUZA, Celina. Políticas Públicas: uma revisão da literatura. **Sociologias**, Porto Alegre, ano 8, no 16, jul/dez 2006, p. 20-45.

VIEIRA, Edson Trajano. SANTOS, Moacir José dos. Desenvolvimento econômico regional – uma revisão histórica e teórica. **Revista Brasileira de Gestão e Desenvolvimento Regional**. V. 8, n. 2, mai-ago, Taubaté, SP, 2012, p. 344-369.

**ANEXO XII –
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Eu, _____, candidato(a) ao curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional, Ambiente e políticas públicas – PPGDAP, venho requerer a revisão da minha classificação no processo seletivo 2023, na seguinte etapa:

- () Indeferimento de isenção de taxa de inscrição Indeferimento de inscrição
() Primeira etapa Segunda etapa
() Justificativas para o pedido de revisão:

_____ de _____ de 2023.

Assinatura _____

EDITAL TCC Nº 1/ 2023
Processo Seletivo de Monitoria 2023

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Instituto de Computação – TIC
- 1.2. Departamento de Ciência da Computação – TCC
- 1.3. Título do Projeto: Apoio à disciplina de Estruturas de Dados e seus Algoritmos
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto:
CÓDIGO - NOME DA DISCIPLINA
TCC-00.319 ESTRUTURA DE DADOS
TCC-00.348 ESTRUTURAS DE DADOS E SEUS ALGORITMOS
TCC-00.331 ESTRUTURAS DE DADOS PARA SI
- 1.5. Professores orientadores vinculados ao Projeto: Vanessa Braganholo Murta
- 1.6. Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: **17 a 20/04/2023**
- 2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<http://sistemas.uff.br/monitoria>).
- 2.3. Pré-requisitos fixados pelo Departamento: TCC-00.348 (ou TCC-00.331)

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- 3.2. A documentação comprobatória do(s) bônus deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições, pelo e-mail: troy@ic.uff.br

4. DAS PROVAS

- 4.1. Data: **27/04/2023 (5a. Feira) às 09:00h**
- 4.2. Local de Realização: Instituto de Computação (sala a definir)
- 4.3. Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: em Anexo.
Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: Site Banco de Ementas (<https://app.uff.br/iduff/consultaEmenta.uff>)
- 4.4 Critérios de seleção: (a) uma avaliação de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma presencial; (b) uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto; e (c) uma avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos. De acordo com o Art. 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF No 19, DE 11 DE JANEIRO DE 2022, deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:
I - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema; e
II - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema.

Os documentos comprobatórios do bônus e que devem ser apresentados pelos candidatos são: (a) declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, para o bônus previsto no inciso I do art. 12 e (b) certidão de nascimento do(s) filho(s) para o bônus previsto no inciso II do art. 12. A Banca Examinadora deve solicitar a apresentação dos documentos comprobatórios do bônus antes de dar início ao processo seletivo. Além disso, é vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos no art. 12, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.5 Bibliografia Indicada: Site Banco de Ementas (<https://app.uff.br/iduff/consultaEmenta.uff>)

4.6. Nota Mínima para aprovação: 7.0 (sete)

4.7. Critérios de desempate: No caso de empate de nota, a carga horária cumprida pelos candidatos que tiveram empate na nota será usada como critério de desempate, em ordem decrescente.

4.8 Data e local da divulgação dos resultados: **04/05/2023 (5a. Feira) às 18:00h** no Departamento de Ciência da Computação, sala 410

4.9. Instância de Recurso:

Parágrafo 1º - O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.

Parágrafo 2º - O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

Parágrafo 3º - O recurso dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA:

5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1. Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 30 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 12 de abril de 2023.

BRUNO LOPES
Vice-Chefe do TCC
Matrícula SIAPE nº. 2199152
#####

EDITAL TCC Nº 2/ 2023
Processo Seletivo de Monitoria 2023

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Instituto de Computação – TIC
- 1.2. Departamento de Ciência da Computação – TCC
- 1.3. Título do Projeto: Apoio às disciplinas de Engenharia de Software
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto:
CÓDIGO - NOME DA DISCIPLINA
TCC00225 - ENGENHARIA DE SOFTWARE
TCC00292 - ENGENHARIA DE SOFTWARE I
TCC00293 - ENGENHARIA DE SOFTWARE II
TCC00312 - PROJETO DE SOFTWARE
TCC00327 - QUALIDADE E TESTE
TCC00338 - PROJETO DE SOFTWARE
TCC00339 - GERÊNCIA DE PROJETOS E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE
- 1.5. Professores orientadores vinculados ao Projeto: Troy Costa Kohwalter
- 1.6. Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: **17 a 20/04/2023**
- 2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<http://sistemas.uff.br/monitoria>).
- 2.3. Pré-requisitos fixados pelo Departamento: TCC00225 (ou TCC00292), TCC00293 (ou TCC00339 e TCC00327), TCC00312 (ou TCC00338).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- 3.2. A documentação comprobatória do(s) bônus deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições, pelo e-mail: troy@ic.uff.br

4. DAS PROVAS

- 4.1. Data: **27/04/2023 (5a. Feira) às 14:00h**
- 4.2. Local de Realização: Instituto de Computação (sala a definir)
- 4.3. Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: em Anexo.
Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: Site Banco de Ementas (<https://app.uff.br/iduff/consultaEmenta.uff>)
- 4.4 Critérios de seleção: (a) uma avaliação de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma presencial; (b) uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto; e (c) uma avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos. De acordo com o Art. 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF No 19, DE 11 DE JANEIRO DE 2022, deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:

I - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema; e

II - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema.

Os documentos comprobatórios do bônus e que devem ser apresentados pelos candidatos são: (a) declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, para o bônus previsto no inciso I do art. 12 e (b) certidão de nascimento do(s) filho(s) para o bônus previsto no inciso II do art. 12. A Banca Examinadora deve solicitar a apresentação dos documentos comprobatórios do bônus antes de dar início ao processo seletivo. Além disso, é vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos no art. 12, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.5 Bibliografia Indicada: Site Banco de Ementas (<https://app.uff.br/iduff/consultaEmenta.uff>)

4.6. Nota Mínima para aprovação: 7.0 (sete)

4.7. Critérios de desempate: No caso de empate de nota, a carga horária cumprida pelos candidatos que tiveram empate na nota será usada como critério de desempate, em ordem decrescente.

4.8 Data e local da divulgação dos resultados: **28/04/2023 (6a. Feira) às 14:00h** no Departamento de Ciência da Computação, sala 410

4.9. Instância de Recurso:

Parágrafo 1º - O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.

Parágrafo 2º - O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

Parágrafo 3º - O recurso dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA:

5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1. Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 30 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 12 de abril de 2023.

BRUNO LOPES
Vice-Chefe do TCC
Matrícula SIAPE n°. 2199152

#####

EDITAL TCC Nº 3/ 2023
Processo Seletivo de Monitoria 2023

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Instituto de Computação – TIC
- 1.2. Departamento de Ciência da Computação – TCC
- 1.3. Título do Projeto: Suporte às atividades computacionais e atendimento de Métodos Numéricos.
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto:
CÓDIGO - NOME DA DISCIPLINA
TCC-00.306 MÉTODOS NUMÉRICOS
TCC-00.325 MÉTODOS NUMÉRICOS
- 1.5. Professores orientadores vinculados ao Projeto: Marco Antonio M.Silva Ramos
- 1.6. Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: **17 a 20/04/2023**
- 2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<http://sistemas.uff.br/monitoria>).
- 2.3. Pré-requisitos fixados pelo Departamento: TCC-00.306 ou TCC-00.325

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- 3.2. A documentação comprobatória do(s) bônus deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições, pelo e-mail: troy@ic.uff.br

4. DAS PROVAS

- 4.1. Data: **27/04/2023 (5a. Feira) às 11:00h**
- 4.2. Local de Realização: Instituto de Computação (sala a definir)
- 4.3. Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: em Anexo.
Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: Site Banco de Ementas (<https://app.uff.br/iduff/consultaEmenta.uff>)
- 4.4 Critérios de seleção: (a) uma avaliação de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma presencial; (b) uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto; e (c) uma avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos. De acordo com o Art. 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF No 19, DE 11 DE JANEIRO DE 2022, deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:
I - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema; e
II - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema.
Os documentos comprobatórios do bônus e que devem ser apresentados pelos candidatos são: (a) declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, para o bônus previsto no inciso I do art. 12 e

(b) certidão de nascimento do(s) filho(s) para o bônus previsto no inciso II do art. 12. A Banca Examinadora deve solicitar a apresentação dos documentos comprobatórios do bônus antes de dar início ao processo seletivo. Além disso, é vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos no art. 12, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.5 Bibliografia Indicada: Site Banco de Ementas (<https://app.uff.br/iduff/consultaEmenta.uff>)

4.6. Nota Mínima para aprovação: 7.0 (sete)

4.7. Critérios de desempate: No caso de empate de nota, a carga horária cumprida pelos candidatos que tiveram empate na nota será usada como critério de desempate, em ordem decrescente.

4.8 Data e local da divulgação dos resultados: **28/04/2023 (6a. Feira) às 14:00h** no Departamento de Ciência da Computação, sala 410

4.9. Instância de Recurso:

Parágrafo 1º - O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.

Parágrafo 2º - O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

Parágrafo 3º - O recurso dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA:

5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1. Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 30 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 12 de abril de 2023.

BRUNO LOPES

Vice-Chefe do TCC

Matrícula SIAPE nº. 2199152

#####

EDITAL TCC Nº 4/ 2023
Processo Seletivo de Monitoria 2023

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Instituto de Computação – TIC
- 1.2. Departamento de Ciência da Computação – TCC
- 1.3. Título do Projeto: Suporte e atendimento aos alunos das disciplinas de Prog. II e Estruturas de Dados
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto:
CÓDIGO - NOME DA DISCIPLINA
TCC00218 - PROG. DE COMPUTADORES II PARA SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
TCC00347 - PROGRAMAÇÃO ESTRUTURADA
TCC00331 - ESTRUTURAS DE DADOS PARA SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
TCC00348 - ESTRUTURAS DE DADOS E SEUS ALGORITIMOS
- 1.5. Professores orientadores vinculados ao Projeto: Patrick Barbosa Moratori
- 1.6. Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: **17 a 24/04/2023**
- 2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<http://sistemas.uff.br/monitoria>).
- 2.3. Pré-requisitos fixados pelo Departamento: TCC00218 ou TCC00347.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- 3.2. A documentação comprobatória do(s) bônus deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições, pelo e-mail: troy@ic.uff.br

4. DAS PROVAS

- 4.1. Data: **28/04/2023 (6a. Feira) às 14:00h**
- 4.2. Local de Realização: Sala virtual utilizando a plataforma “Google Meet”
- 4.3. Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: em Anexo.
Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: Site Banco de Ementas (<https://app.uff.br/iduff/consultaEmenta.uff>)
- 4.4 Critérios de seleção: (a) uma avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos e (b) uma entrevista realizada de forma online síncrona.
De acordo com o Art. 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF No 19, DE 11 DE JANEIRO DE 2022, deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:
I - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema; e
II - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema.

Os documentos comprobatórios do bônus e que devem ser apresentados pelos candidatos são: (a) declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, para o bônus previsto no inciso I do art. 12 e (b) certidão de nascimento do(s) filho(s) para o bônus previsto no inciso II do art. 12. A Banca Examinadora deve solicitar a apresentação dos documentos comprobatórios do bônus antes de dar início ao processo seletivo. Além disso, é vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos no art. 12, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.5 Bibliografia Indicada: Site Banco de Ementas (<https://app.uff.br/iduff/consultaEmenta.uff>)

4.6. Nota Mínima para aprovação: 7.0 (sete)

4.7. Critérios de desempate: No caso de empate de nota, a carga horária cumprida pelos candidatos que tiveram empate na nota será usada como critério de desempate, em ordem decrescente.

4.8 Data e local da divulgação dos resultados: **28/04/2023 (6a. Feira) às 11:00h** no Departamento de Ciência da Computação, sala 410

4.9. Instância de Recurso:

Parágrafo 1º - O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.

Parágrafo 2º - O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

Parágrafo 3º - O recurso dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA:

5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1. Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 30 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 12 de abril de 2023.

BRUNO LOPES
Vice-Chefe do TCC
Matrícula SIAPE nº. 2199152
#####

EDITAL TCC Nº 5/ 2023
Processo Seletivo de Monitoria 2023

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Instituto de Computação – TIC
- 1.2. Departamento de Ciência da Computação – TCC
- 1.3. Título do Projeto: Suporte aos Alunos em Disciplinas Sobre Aspectos Formais da Computação
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto:
CÓDIGO - NOME DA DISCIPLINA
TCC-00.304 LINGUAGENS DE PROGRAMAÇÃO
TCC-00.305 LINGUAGENS FORMAIS E TEORIA DA COMPUTAÇÃO
- 1.5. Professores orientadores vinculados ao Projeto: Luís Felipe Ignácio Cunha e Bruno Lopes
- 1.6. Número de vagas oferecidas: 1 (uma)

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: **17 a 20/04/2023**
- 2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<http://sistemas.uff.br/monitoria>).
- 2.3. Pré-requisitos fixados pelo Departamento: TCC-00.304 e TCC-00.305

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- 3.2. A documentação comprobatória do(s) bônus deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições, pelo e-mail: troy@ic.uff.br

4. DAS PROVAS

- 4.1. Data: **27/04/2023 (5a. Feira) às 09:00h**
- 4.2. Local de Realização: Instituto de Computação (sala a definir)
- 4.3. Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: em Anexo.
Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: Site Banco de Ementas (<https://app.uff.br/iduff/consultaEmenta.uff>)
- 4.4 Critérios de seleção: (a) uma avaliação de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma presencial; (b) uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto; e (c) uma avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos. De acordo com o Art. 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF No 19, DE 11 DE JANEIRO DE 2022, deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:
I - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema; e
II - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema.
Os documentos comprobatórios do bônus e que devem ser apresentados pelos candidatos são: (a) declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, para o bônus previsto no inciso I do art. 12 e

(b) certidão de nascimento do(s) filho(s) para o bônus previsto no inciso II do art. 12. A Banca Examinadora deve solicitar a apresentação dos documentos comprobatórios do bônus antes de dar início ao processo seletivo. Além disso, é vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos no art. 12, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.5 Bibliografia Indicada: Site Banco de Ementas (<https://app.uff.br/iduff/consultaEmenta.uff>)

4.6. Nota Mínima para aprovação: 7.0 (sete)

4.7. Critérios de desempate: No caso de empate de nota, a carga horária cumprida pelos candidatos que tiveram empate na nota será usada como critério de desempate, em ordem decrescente.

4.8 Data e local da divulgação dos resultados: **04/05/2023 (5a. Feira) às 18:00h** no Departamento de Ciência da Computação, sala 410

4.9. Instância de Recurso:

Parágrafo 1º - O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.

Parágrafo 2º - O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

Parágrafo 3º - O recurso dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA:

5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1. Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 30 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 12 de abril de 2023.

BRUNO LOPES
Vice-Chefe do TCC
Matrícula SIAPE n.º. 2199152
#####

EDITAL TCC Nº 6/ 2023
Processo Seletivo de Monitoria 2023

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- 1.1. Instituto de Computação – TIC
- 1.2. Departamento de Ciência da Computação – TCC
- 1.3. Título do Projeto: Suporte às atividades computacionais e atendimento de Programacao de Computadores.
- 1.4. Disciplinas vinculadas ao Projeto:
CÓDIGO - NOME DA DISCIPLINA
TCC-00.326 PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES I
TCC-00.308 PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES
- 1.5. Professores orientadores vinculados ao Projeto: Luis Antonio Kowada
- 1.6. Número de vagas oferecidas: 3 (três)

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: **17 a 21/04/2023**
- 2.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição (<http://sistemas.uff.br/monitoria>).
- 2.3. Pré-requisitos fixados pelo Departamento: TCC-00.326 ou TCC-00.308.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria.
- 3.2. A documentação comprobatória do(s) bônus deve ser enviada ao Coordenador de Monitoria, durante o período de inscrições, pelo e-mail: troy@ic.uff.br

4. DAS PROVAS

- 4.1. Data: **27/04/2023 (5a. Feira) às 09:00h**
- 4.2. Local de Realização: Instituto de Computação (sala a definir)
- 4.3. Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: em Anexo.
Ementa da Disciplina Objeto do Concurso: Site Banco de Ementas (<https://app.uff.br/iduff/consultaEmenta.uff>)
- 4.4 Critérios de seleção: (a) uma avaliação de conteúdos relativa à ementa prevista no Edital, executada de forma presencial; (b) uma avaliação baseada nas notas obtidas pelos candidatos nas disciplinas associadas ao projeto; e (c) uma avaliação baseada no coeficiente de rendimento (CR) dos candidatos. De acordo com o Art. 12 da INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF No 19, DE 11 DE JANEIRO DE 2022, deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus de ingresso por ação afirmativa ou de mães com filhos de até 5 (cinco) anos, conforme critérios descritos a seguir:
I - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, os candidatos que tiverem ingressado na UFF por política de ação afirmativa terão esta média multiplicada por 1,4, resultando na nota final a ser inserida no sistema; e
II - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a sete, as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2, resultando na nota final a ser inserida no sistema.

Os documentos comprobatórios do bônus e que devem ser apresentados pelos candidatos são: (a) declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, para o bônus previsto no inciso I do art. 12 e (b) certidão de nascimento do(s) filho(s) para o bônus previsto no inciso II do art. 12. A Banca Examinadora deve solicitar a apresentação dos documentos comprobatórios do bônus antes de dar início ao processo seletivo. Além disso, é vedada a aplicação simultânea dos bônus definidos no art. 12, devendo ser aplicado o bônus de maior valor.

4.5 Bibliografia Indicada: Site Banco de Ementas (<https://app.uff.br/iduff/consultaEmenta.uff>)

4.6. Nota Mínima para aprovação: 7.0 (sete)

4.7. Critérios de desempate: No caso de empate de nota, a carga horária cumprida pelos candidatos que tiveram empate na nota será usada como critério de desempate, em ordem decrescente.

4.8 Data e local da divulgação dos resultados: **01/05/2023 (2a. Feira) às 11:00h** no Departamento de Ciência da Computação, sala 410

4.9. Instância de Recurso:

Parágrafo 1º - O prazo para a interposição de recurso ao resultado do processo seletivo junto ao executante responsável é de até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação dos resultados, contadas automaticamente pelo Sistema de Monitoria.

Parágrafo 2º - O prazo para a interposição de recurso junto à Comissão de Monitoria é de até 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado da análise do recurso interposto junto ao executante responsável pelo projeto.

Parágrafo 3º - O recurso dirigido à Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria (dmo.prograd@id.uff.br).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA:

5.1 O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 2 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1. Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de 30 dias após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 14 de abril de 2023.

BRUNO LOPES
Subchefe do TCC
Matrícula SIAPE nº. 2199152
#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO

EDITAL CPTA Nº 90/2023

ADITAMENTO AO EDITAL CPTA Nº 178/2022

A Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 52, de 13 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 48, de 13 de março de 2023, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº 23069.189248/2022-35, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.
- 1.2. Poderão se candidatar os servidores técnico-administrativos lotados nesta CPTA e nas Divisões vinculadas, bem como empregados públicos.
- 1.3. A seleção será procedida pela Coordenadora de Pessoal Técnico-Administrativo.

2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

- 2.1 O Programa de Gestão poderá ser adotado por toda Unidade para a realização das atividades contempladas neste Edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I.

2.2 O Programa de Gestão da CPTA será realizado na modalidade de teletrabalho parcial.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: das 8 horas do dia 20 de abril de 2023 às 18 horas do dia 21 de abril de 2023.

3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão.

3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado à sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Deverá ser observado pelo gestor da Unidade ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, será dada prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:

- I - com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;
- III - com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2020;
- IV - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;
- V - com vínculo efetivo.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no dia 25 de abril 2023 por meio de Edital que será publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

6. DA VEDAÇÃO

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterà:

I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;

II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;

III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1 O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função de:

I - a pedido do participante;

II - a pedido do gestor da Unidade de lotação do participante:

a) em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício não integrante do mesmo PTU.

b) o participante não ter registrado as atividades pactuadas no sistema informatizado utilizado pela Universidade, observado o limite disposto no parágrafo único do artigo 32 da Instrução Normativa nº 52/2023.

c) o participante ter obtido Nota Final inferior a 5 (cinco), resultante da média simples das notas atribuídas pela chefia para as atividades definidas, observado o prazo de 40 (quarenta) dias.

III - no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho.

Niterói, 18 de abril de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 18/04/2023, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1368284** e o código CRC **BEABA882**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE (PTU)

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Nome da UORG Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo	UORG 1379
Nome do Gestor Máximo Patrícia Pereira Bompét Dobbs	
Função Coordenadora	SIAPE 1125013
E-mail institucional patriciabompét@id.uff.br	

2. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO

O Gestor máximo deve informar a seguir quais serão as atividades desempenhadas pela UORG, considerando todas as unidades a ela subordinadas. Cabe ao Gestor observar o disposto na Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022 e nas atualizações da Tabela de Atividades, publicadas no Boletim de Serviço da UFF e disponibilizadas na página do Programa de Gestão da UFF.

Atividades	Modalidade	Unidades
a) Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos	Teletrabalho e presencial	CPTA - 1379 // DGD - 1383 // DGL- 1386
b) Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos	Teletrabalho e presencial	CPTA - 1379 // DGD - 1383 // DGL- 1386

c) Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos	Teletrabalho e presencial	CPTA - 1379 // DGD - 1383 // DGL- 1386
d) Participação em reuniões	Teletrabalho e presencial	CPTA - 1379 // DGD - 1383 // DGL- 1386
e) Atendimento a serviços digitais	Teletrabalho e presencial	CPTA - 1379 // DGD - 1383 // DGL- 1386
f) Prestação de consultoria interna e externa	Teletrabalho e presencial	CPTA - 1379 // DGD - 1383 // DGL- 1386
g) Prestação de atividades de capacitação/treinamento e desenvolvimento de servidores (público interno e externo)	Teletrabalho e presencial	CPTA - 1379 // DGD - 1383 // DGL- 1386
h) Realização de eventos	Teletrabalho e presencial	CPTA - 1379 // DGD - 1383 // DGL- 1386
i) Planejamento e execução de projetos	Teletrabalho e presencial	CPTA - 1379 // DGD - 1383 // DGL- 1386
j) Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços	Teletrabalho e presencial	CPTA - 1379 // DGD - 1383 // DGL- 1386
k) Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas	Teletrabalho e presencial	CPTA - 1379 // DGD - 1383 // DGL- 1386
l) Atendimento ao público	Presencial	CPTA - 1379 // DGD - 1383 // DGL- 1386
m) Assessoria e Secretariado	Teletrabalho e presencial	CPTA - 1379
n) Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins em modelo físico ou digital)	Teletrabalho e presencial	CPTA - 1379 // DGD - 1383 // DGL- 1386
o) Visitas técnicas	Teletrabalho e presencial	CPTA - 1379 // DGD - 1383 // DGL- 1386
p) Entrevista psicossocial	Teletrabalho e presencial	DGD - 1383 // DGL- 1386
q) Avaliação multiprofissional	Teletrabalho e presencial	DGD - 1383 // DGL- 1386
r) Atendimento aos órgãos de controle e órgãos externos à Universidade	Teletrabalho e presencial	CPTA - 1379 // DGD - 1383 // DGL- 1386
s) Articulação para o desenvolvimento de parcerias institucionais	Teletrabalho e presencial	CPTA - 1379 // DGD - 1383 // DGL- 1386
t) Participação em Colegiados, Grupos de Trabalho e Comissões por integrantes formalmente designados	Teletrabalho e presencial	CPTA - 1379 // DGD - 1383 // DGL- 1386
u) Logística Patrimonial - recebimentos, entregas, controle e movimentação de bens patrimoniais	Teletrabalho e presencial	CPTA - 1379 // DGD - 1383 // DGL- 1386
v) Treinamento e Supervisão de alunos/estagiários	Teletrabalho e presencial	CPTA - 1379 // DGD - 1383 // DGL- 1386
x) Monitoramento, processamentos de dados e cargas em sistemas	Teletrabalho e presencial	CPTA - 1379 // DGD - 1383 // DGL- 1386

3. IDENTIFICAÇÃO DE ATIVIDADES PARA INCLUSÃO DA TABELA DE ATIVIDADES

Nos casos em que o Gestor identificar que sua Unidade, incluindo as subordinadas, realiza alguma atividade passível de ser incluída na Tabela de Atividades, deve ser realizado o preenchimento da Tabela abaixo. Conforme necessidade, o Gestor poderá incluir novas tabelas para indicação de atividades. Destaca-se que tais atividades devem apresentar característica de macro atividade que não se enquadre em nenhuma das atividades apresentadas na Tabela de Atividades que compõe a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Atividade	Modalidade	Unidades	Entregas Esperadas
a) [especifique a atividade que é realizada em nível macro]	[indique em qual modalidade a atividade poderá ser desenvolvida: teletrabalho e/ou presencial]	[digite nome(s) da unidade(s) que realizam a atividade, bem como seu número de UORG]	[especifique as entregas geradas pela conclusão da atividade sugerida. Obs: As entregas devem ser mensuráveis]
Justificativa para inclusão: [apresente justificativa para inclusão da atividade, bem como outros detalhes que julgar oportuno para subsidiar a análise da CPPG]			

Atividade	Modalidade	Unidades	Entregas Esperadas
a) [especifique a atividade que é realizada em nível macro]	[indique em qual modalidade a atividade poderá ser desenvolvida: teletrabalho e/ou presencial]	[digite nome(s) da unidade(s) que realizam a atividade, bem como seu número de UORG]	[especifique as entregas geradas pela conclusão da atividade sugerida. Obs: As entregas devem ser mensuráveis]
Justificativa para inclusão: [apresente justificativa para inclusão da atividade, bem como outros detalhes que julgar oportuno para subsidiar a análise da CPPG]			

Vigência do Plano de Trabalho: 07/12/2022 a 06/12/2023



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pereira Bompert Dobbs, COORDENADOR**, em 18/11/2022, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1140234** e o código CRC **AB7F51A7**.

Referência: Processo nº 23069.189248/2022-35

SEI nº 1140234



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE FARMÁCIA
DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA E ADMINISTRAÇÃO FARMACÊUTICA**

PROCESSOS SELETIVOS DE MONITORIA

EXTRATO DOS EDITAIS MAF Nº 1/2023

O Programa de Monitoria, do Departamento de Farmácia e Administração Farmacêutica, da Universidade Federal Fluminense, faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que serão abertas as inscrições e o processo de seleção de alunos da graduação, regularmente inscritos, para atuarem como monitores nos projetos de monitoria abaixo discriminados.

Os interessados deverão buscar os editais completos de cada projeto no Portal de Editais da UFF (www.editais.uff.br)

Período de inscrições: 18-24/04/2023

CÓDIGOS	PROJETOS 2023	DISCIPLINAS VINCULADAS	VAGAS	ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA A INSCRIÇÃO	Data das provas
MAFA000 2	Iniciação a docência em práticas de cuidados farmacêuticos	Estágio Supervisionado em Cuidados Farmacêuticos	01 vaga – com bolsa 01 vaga – monitoria voluntária (sem bolsa)	https://app.uff.br/monitoria/	26/04/20 23
MAFA000 4	Iniciação a docência em teoria e práticas de farmácia hospitalar	Farmácia Hospitalar	01 vaga – com bolsa 03 vagas – monitoria voluntária (sem bolsa)		
MAFA000 5	Estímulo à docência no processo de ensino-aprendizagem de Farmacobotânica.	Farmacobotânica I	01 vaga – com bolsa		
MAFA000 6	Estímulo à docência no processo de ensino-aprendizagem de Farmacognosia III	Farmacognosia III	01 vaga – com bolsa		

MAFA000 7	Iniciação à docência no âmbito da farmácia comunitária	Estágio Supervisionado em Dispensação e Gestão Farmacêutica	01 vaga – com bolsa 01 vaga – monitoria voluntária (sem bolsa)		
MAFA000 3	Iniciação à prática docente no processo de ensino-aprendizagem de Toxicologia	Toxicologia Geral; Toxicologia Ambiental.	01 vaga – monitoria voluntária (sem bolsa)	https://forms.gle/wsARXtFC9gWJWQAHA	

Para esclarecimento de dúvidas, contatar a representante da monitoria no MAF, professora Paula da Silva Kujbida, através do e-mail paulak@id.uff.br

Niterói, 24 de abril de 2023.

RANIERI CARVALHO CAMUZI
Chefe do MAF
SIAPE 1554317
#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PROAES

EDITAL PROAES/UFF Nº 16/2023

Retifica trecho do EDITAL PROAES/UFF nº14/2023,
de 10 de abril de 2023.

A **PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, nomeada pela Portaria nº 2.240, de 27 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna pública a retificação em trecho do item 7.2.1 e do item 11.2, com acréscimo do Anexo VI, do edital nº14/2023 referentes ao processo de seleção para preenchimento de vagas no Programa Auxílio Acolhimento para Estudantes Ingressantes 2023.1.

No item 7.2.1, onde se lê:

Período de inscrição e inclusão da documentação no SisBol: a partir das 18 horas do dia 10/04/2023 e término às 12 horas do dia 24/04/2023.

Leia-se:

Período de inscrição e inclusão da documentação no SisBol: a partir das 18 horas do dia 10/04/2023 e término às 18 horas do dia 26/04/2023.

No item 11.2, onde se lê:

11.2 Cabe à (ao) estudante:

I- acompanhar o processo de seleção e cumprir todas as etapas estabelecidas no presente edital, bem como as posteriores, que serão divulgadas em <http://www.uff.br/?q=grupo/assuntos-estudantis>.

II- comparecer à PROAES quando for solicitada(o);

III- informar à Divisão de Programas Sociais, através do e-mail edital.dps.proaes@id.uff.br, quaisquer alterações em seu perfil socioeconômico, inclusive durante o processo de seleção.

IV- assinar o Termo de Compromisso, se contemplada(o) dentro do número de vagas previsto neste edital, dentro do prazo estipulado, sendo considerada(o) desistente do Programa Auxílio Acolhimento, aquela(e) que não o fizer.

V- informar à DPS/CAS/PROAES, através do e-mail dps.cas.proaes@id.uff.br, quaisquer alterações de telefones, endereços residenciais e eletrônicos ou dados bancários no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

VI- elaborar relatório anual de atividades acadêmicas ao final do 1º(primeiro) ano letivo, como critério de avaliação para a prorrogação por mais um ano letivo; e, em caso de prorrogação, relatório final no encerramento do auxílio (ANEXO V). Os relatórios deverão ser enviados para dps.cas.proaes@id.uff.br .

Leia-se:

11.2 Cabe à (ao) estudante:

I- acompanhar o processo de seleção e cumprir todas as etapas estabelecidas no presente edital, bem como as posteriores, que serão divulgadas em <http://www.uff.br/?q=grupo/assuntos-estudantis>.

II- comparecer à PROAES quando for solicitada(o);

III- informar à Divisão de Programas Sociais, através do e-mail editadps.proaes@id.uff.br, quaisquer alterações em seu perfil socioeconômico, inclusive durante o processo de seleção.

IV- assinar o Termo de Compromisso, se contemplada(o) dentro do número de vagas previsto neste edital, dentro do prazo estipulado, sendo considerada(o) desistente do Programa Auxílio Acolhimento, aquela(e) que não o fizer.

V- informar à DPS/CAS/PROAES, através do e-mail dps.cas.proaes@id.uff.br, quaisquer alterações de telefones, endereços residenciais e eletrônicos ou dados bancários no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

VI- elaborar relatório anual de atividades acadêmicas ao final do 1º(primeiro) ano letivo, como critério de avaliação para a prorrogação por mais um ano letivo; e, em caso de prorrogação, relatório final no encerramento do auxílio (ANEXO V). Os relatórios deverão ser enviados para dps.cas.proaes@id.uff.br .

VII- enviar, em caso de prorrogação, a declaração de manutenção da situação socioeconômica, conforme ANEXO VI.

Parágrafo único: Caso a situação socioeconômica tenha sofrido alteração no último ano, a documentação de renda deverá ser enviada conforme Anexo I do edital nº14/2023.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA

Eu, _____, RG nº _____
_____, CPF nº _____, residente e domiciliada(o) em

_____, declaro, sob as penas da lei e para fins de apresentação à Universidade Federal Fluminense, que permanece inalterada a minha situação socioeconômica, conforme apresentada no ato da inscrição do edital nº14/2023, sendo dispensada a necessidade de apresentar novamente todos os documentos.

Declaro ainda a inteira responsabilidade pelas informações contidas neste instrumento, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na minha exclusão do Programa Auxílio Acolhimento.

Local e Data: _____, ____/____/____

Assinatura da(o) Declarante

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem válidos e inalterados.

Niterói, 24 de abril de 2023.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis
#####

SEÇÃO III



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PROAES

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROAES/UFF Nº 7, DE 24 ABRIL DE 2023

Retifica trecho da INSTRUÇÃO NORMATIVA
PROAES/UFF Nº 5, DE 06 ABRIL DE 2023.

A **PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, nomeada pela Portaria nº 2.240, de 27 de dezembro de 2022, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Retificar trecho da Instrução Normativa PROAES/UFF Nº 5, DE 06 ABRIL DE 2023, conforme o que se segue:

No art.11, onde se lê:

Art. 11. Da(o) estudante:

I- acompanhar o processo de seleção e cumprir todas as etapas estabelecidas no Edital, bem como as etapas posteriores que serão divulgadas no site da UFF, na área de Assuntos Estudantis, anexando toda a documentação solicitada no sistema próprio da UFF, conforme edital.

II- comparecer à PROAES quando for solicitada(o);

III- informar à PROAES quaisquer alterações de telefones, endereços residenciais, eletrônicos ou dados bancários, inclusive no que se refere à sua renda familiar, no prazo máximo de 15(quinze) dias;

Parágrafo único: Caso a alteração no perfil socioeconômico ocorra durante o processo seletivo, a(o) candidata(o) precisa comunicar à PROAES imediatamente.

IV- assinar o Termo de Compromisso, se contemplada(o) dentro do número de vagas previsto neste edital, dentro do prazo estipulado, sendo considerada(o) desistente do Programa Auxílio Acolhimento para Estudantes Ingressantes, aquela(e) que não o fizer;

V- elaborar relatório anual de atividades acadêmicas ao final do primeiro ano letivo, como critério de avaliação para a prorrogação por mais um ano letivo; e, em caso de prorrogação, relatório final no encerramento do auxílio, conforme previsto em edital.

Leia-se:

Art. 11. Da(o) estudante:

I- acompanhar o processo de seleção e cumprir todas as etapas estabelecidas no Edital, bem como as etapas posteriores que serão divulgadas no site da UFF, na área de Assuntos Estudantis, anexando toda a documentação solicitada no sistema próprio da UFF, conforme edital.

II- comparecer à PROAES quando for solicitada(o);

III- informar à PROAES quaisquer alterações de telefones, endereços residenciais, eletrônicos ou dados bancários, inclusive no que se refere à sua renda familiar, no prazo máximo de 15(quinze) dias;

Parágrafo único: Caso a alteração no perfil socioeconômico ocorra durante o processo seletivo, a(o) candidata(o) precisa comunicar à PROAES imediatamente.

IV- assinar o Termo de Compromisso, se contemplada(o) dentro do número de vagas previsto neste edital, dentro do prazo estipulado, sendo considerada(o) desistente do Programa Auxílio Acolhimento para Estudantes Ingressantes, aquela(e) que não o fizer;

V- elaborar relatório anual de atividades acadêmicas ao final do primeiro ano letivo, como critério de avaliação para a prorrogação por mais um ano letivo; e, em caso de prorrogação, relatório final no encerramento do auxílio, conforme previsto em edital.

VII- enviar, em caso de prorrogação, a declaração de manutenção da situação socioeconômica, conforme previsto em edital.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRA SIQUEIRA BARRETO
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE CURADORES

RESOLUÇÃO CUR/UFF Nº 6, DE 11 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a Prestação de Contas Anual - 2022
(RGI-UFF).

O **CONSELHO DE CURADORES da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando do processo nº 23069.154907/2023-01,

Considerando o Parecer do Ilustre Conselheiro Relator ***Carlos Alberto Malcher Bastos***,

R E S O L V E :

Art. 1º - *Aprovar* a Prestação de Contas Anual - 2022 (RGI-UFF).

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 11 de abril de 2023.

ÉSIO DE OLIVEIRA VIEIRA

Presidente

#####



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO ICHF

RESOLUÇÃO EGH/UFF Nº 7, DE 27 DE MARÇO DE 2023

Atualiza o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de
Bacharelado em Sociologia (Niterói) da
Universidade Federal Fluminense

O COLEGIADO DO CURSO DE SOCIOLOGIA, juntamente com a Coordenação, Núcleo Docente Estruturante e Direção do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, resolve:

Art. 1º Atualizar os formulários de atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado (PPC) em Sociologia, conforme I.N nº 18/2021, aprovados pela Resolução do CEPEX 199/2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em Vigor em 27 de março de 2023.

LUCAS CORREIA CARVALHO
Presidente do Colegiado do Curso de Sociologia

#####

Anexo I - Ref. Resolução nº07/2023/EGH/UFF

FORMULÁRIO DE PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO DE GRADUAÇÃO

INFORMAÇÕES DE CADASTRO DO CURSO DE GRADUAÇÃO

DADOS BÁSICOS DO CURSO:

Nome do Curso: Sociologia	
Localidade: Niterói	
Grau:	
<input checked="" type="checkbox"/> (X)	Bacharelado
<input type="checkbox"/> ()	Licenciatura
<input type="checkbox"/> ()	Curso Superior de Tecnologia

INFORMAÇÕES DE CADASTRO DO CURSO DE GRADUAÇÃO:

Nome do Coordenador de Curso: Lucas Correia Carvalho	
CPF do Coordenador de Curso:	
Modalidade de oferta:	
<input checked="" type="checkbox"/> (X)	Presencial
<input type="checkbox"/> ()	A distância
Unidade Acadêmica de oferta do curso: Instituto de Filosofia e Ciências Humanas	

Anexo II - Ref. Resolução nº07/2023/EGH/UFF

Código CINE Brasil pleiteado para o curso:	
Para preenchimento, consultar a tabela de classificação CINE Brasil em https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/cine-brasil/classificacao	
Turno de oferta:	
<input type="checkbox"/>	Matutino
<input checked="" type="checkbox"/>	Vespertino
<input checked="" type="checkbox"/>	Noturno
<input type="checkbox"/>	Integral
Vagas por turno (anual):	
Matutino:	
Vespertino:	112 vagas (SISU)
Noturno:	112 vagas (SISU)
Integral:	
Semestre previsto para início do curso:	
Carga horária total: 2400	
Oferta de carga horária a distância (somente para cursos presenciais):	

Anexo IV - Ref. Resolução nº07/2023/EGH/UFF

FORMULÁRIO DE PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO DE GRADUAÇÃO
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

DADOS BÁSICOS DO CURSO:

Nome do Curso: Sociologia	
Localidade: Niterói	
Grau:	
<input checked="" type="checkbox"/>	Bacharelado
<input type="checkbox"/>	Licenciatura
<input type="checkbox"/>	Curso Superior de Tecnologia
Habilitação:	
Ênfase: Sociologia	

Anexo V - Ref. Resolução nº07/2023/EGH/UFF

Duas instâncias do curso de Bacharelado em Sociologia se dedicam prioritariamente à criação de mecanismos de gestão e acompanhamento: o colegiado e o Núcleo Docente Estruturante (NDE). Com eles a coordenação, tem utilizado instrumentos avaliativos com base em parâmetros quantitativos (notas) e qualitativos (opiniões, informações, sugestões, diálogos ou colocações livres). A coleta desses dados ocorre seja por meio de comunicações diretas, gráficas ou on-line ou por reuniões de conselhos, colegiados de cursos, encontros e reuniões, pesquisas, surveys e levantamento estatísticos de dados fornecidos pela própria universidade, como no relatório disponível à comissão avaliadora.

A coordenação conta ainda com instâncias de avaliação externa: 1 – Comissão Própria de Avaliação e 2 – Comissões de Avaliação Local. Os processos de Avaliação Interna (autoavaliação) são conduzidos pela Comissão Própria de Avaliação – CPA/UFF, vinculada ao Gabinete da Reitoria, nomeada pelo Magnífico Reitor. De acordo com seu regimento, a CPA/UFF é composta pelos seguintes membros, com mandato de 4 anos: 5 docentes titulares e 5 suplentes, 2 técnico(a)s titulares e 2 suplentes, 2 discentes titulares e 2 suplentes, 2 membros da sociedade civil organizada e 2 suplentes. Para operacionalizar os processos de avaliação de disciplina, da infraestrutura, do atendimento nas secretarias, dos processos de trabalho, da autoavaliação e da inserção do(a)s egresso(a)s no mercado de trabalho, a CPA construiu o Sistema de Avaliação Institucional (SAI), em parceria com a Superintendência de Tecnologia da Informação (STI). A periodicidade das avaliações é semestral para docentes e discentes, anual para técnico(a)s e trienal para egresso(a)s dos cursos de graduação. No site da CPA (cpa.sites.uff.br) podem ser consultados os instrumentos de avaliação. Os resultados das avaliações são disponibilizados para acesso irrestrito e em tempo real no link <https://app.uff.br/sai>. A avaliação dos cursos de graduação EaD é realizada por sistema próprio do CEDERJ.

As Comissões de Avaliação Local (CAL) possibilitam a capilarização dos processos de avaliação institucional, no âmbito das Unidades Acadêmicas, o que é imprescindível em uma universidade de grande porte, instalada em nove municípios do estado do Rio de Janeiro, como é o caso da UFF. As CAL foram previstas no Projeto de Autoavaliação da UFF e referendadas na Resolução CUV 223/2015. Compõem as CAL os segmentos docente, técnico e discente e, quando possível, a sociedade civil organizada. Seus membros são designados pela Unidade, vedado o privilegiamento, em termos absolutos, de um segmento sobre o outro. A consulta aos resultados das últimas avaliações pode ser realizada no seguinte endereço: <http://cpa.sites.uff.br/resultados-da-avaliacao-institucional/>

Vale destacar, portanto, que os resultados das avaliações de aprendizagem também podem se integrar à gestão do curso e aos processos de avaliação institucional: os instrumentos e resultados podem ser analisados à luz de problemas como retenção e evasão, nível de convergência das avaliações em relação a conteúdos das diretrizes curriculares nacionais e instrumentos de avaliação externa como o Enade, ou ainda conjuntamente com resultados de avaliações das disciplinas no âmbito da autoavaliação institucional. Desta forma, espera-se que os Núcleos Docentes Estruturantes (NDE) dos cursos possam fazer uma análise da adequação dos instrumentos avaliativos empregados nas disciplinas e do progresso realizado pelos alunos no processo de aprendizagem, em relação a conteúdos, competências e objetivos previstos nos projetos pedagógicos e diretrizes curriculares. Por seu turno, os resultados da Avaliação Institucional e de cursos fundamentam decisões nos diferentes níveis de gestão da Universidade, visando a melhoria contínua da qualidade dos cursos de graduação e da educação no Brasil.

Anexo VI - Ref. Resolução nº07/2023/EGH/UFF

FORMULÁRIO DE PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO DE GRADUAÇÃO

APRESENTAÇÃO, HISTÓRICO E JUSTIFICATIVA

DADOS BÁSICOS DO CURSO:

Nome do Curso: Sociologia	
Localidade: Niterói	
Grau:	
<input checked="" type="checkbox"/>	Bacharelado
<input type="checkbox"/>	Licenciatura
<input type="checkbox"/>	Curso Superior de Tecnologia
Habilitação: [digite aqui o nome da habilitação, se houver]	
Ênfase: Sociologia	

Anexo VII - Ref. Resolução nº07/2023/EGH/UFF**APRESENTAÇÃO, HISTÓRICO E JUSTIFICATIVA:**

A Universidade Federal Fluminense (UFF) foi criada pela Lei nº 3.848, de 18 de dezembro de 1960, com o nome de Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UFERJ. A ela incorporaram-se as cinco faculdades federais já existentes em Niterói - Faculdade de Direito de Niterói, Faculdade Fluminense de Medicina, Faculdade de Farmácia e Odontologia, Escola de Odontologia e Escola Fluminense de Medicina Veterinária - e agregaram-se estabelecimentos de ensino estaduais - Escola de Enfermagem do Estado do Rio de Janeiro, Escola Fluminense de Engenharia e Escola de Serviço Social do Estado do Rio de Janeiro - e particulares - Faculdade Fluminense de Filosofia e Faculdade de Ciências Econômicas de Niterói. O Curso de Ciências Sociais da Universidade Federal Fluminense funcionava autorizado pelo Decreto-Lei no 28.680, de 26 de setembro de 1960, tendo a Universidade requerido o seu reconhecimento no ano de 1963.

Sobrevindo os atos legislativos que constituíram a reforma do ensino superior, entre eles a lei nº 5.540, de 28/11/1968, a Universidade reestruturou-se, tendo seu estatuto aprovado pelo Parecer no 696, de 05 de setembro de 1969. O curso de Ciências Sociais, autorizado a funcionar pelo Parecer no 421/38 na área da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras Fluminense, teve seu decreto autorizado sob no 28.680/50, publicado quando da autorização para funcionamento do Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, já parte integrante da Universidade Federal Fluminense.

O Decreto no 612.414, de 15 de março de 1968, ao reestruturar a Universidade Federal Fluminense, determinou o desdobramento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras (art. 2º, alíneas a e b), em virtude do qual o curso de Ciências Sociais passou a integrar o Instituto de Ciências Humanas e Filosofia.

A resolução no 37/70, do Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense estabelece o Currículo do Curso de Ciências Sociais - Licenciatura e Bacharelado. Há um 1º ciclo comum a todos os cursos relacionados com os estudos sociais aplicados, seguido de um ciclo especial, para duas modalidades acima indicadas. Do Departamento de Ciências Sociais faziam parte os seguintes setores: Sociologia, Ciência Política, Antropologia e Metodologia e Pesquisa. No final de 1984, conforme Resolução no 118/84 do Conselho de Ensino e Pesquisa, criando o Departamento de Antropologia.

Em 03 de março de 1985, conforme Resolução no 22/85 do Conselho de Ensino e Pesquisa, foi a vez do setor de Ciência Política se desvincular do GCS, sendo criado o Departamento de Ciência Política. A partir desta data, o Departamento de Ciências Sociais passou a ser integrado somente pelos setores de Sociologia e Metodologia e Pesquisa e em 1993 passou a chamar-se Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais.

Em 27 de abril de 2011, o Conselho de Ensino e Pesquisa (Resolução 166/2011) se posiciona favoravelmente à criação do curso de Sociologia. Decisão referendada pelo CUV (Decisão nº19/2012) em 25 de abril de 2012. Com a Portaria nº 496 de 29 de junho de 2015, o curso de Sociologia tem seu processo de reconhecimento deferido. Desde de sua criação o curso optou pela realização da Avaliação do INEP/MEC e, portanto, não é realizado o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE). Por esse motivo, o curso não apresenta indicadores do MEC como o Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado (IDD) e o Conceito Preliminar do Curso (CPC).

A UFF possui unidades acadêmicas em outros oito municípios do Estado do Rio de Janeiro - Angra dos Reis (Instituto de Educação de Angra dos Reis); Campos dos Goytacazes (Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional); Macaé (Instituto de Ciências da Sociedade); Nova Friburgo (Instituto de Saúde de Nova Friburgo - ISNF); Petrópolis (Escola de Engenharia de Petrópolis); Rio das Ostras (Instituto de Ciência e Tecnologia); Santo Antônio de Pádua (Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INFES), e Volta Redonda, onde se situam o Instituto de Ciências Humanas de Volta Redonda, a Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica (EEIMVR), e o Instituto de Ciências Exatas (ICEx). Além do Estado do Rio de Janeiro, a UFF mantém instalações no Estado do Pará, desde 1972, quando foi criado o Campus Avançado na Região Amazônica, a Unidade Avançada José Veríssimo - UAJV - em Óbidos, estendendo suas ações para os Municípios de Oriximiná, Juruti, Terra Santa e Faro. No total, são 2.289.687m² de área, na sede e fora da sede, dos quais 333.982m² são de área construída.

Hoje, a UFF é constituída por 42 Unidades de Ensino, sendo 25 Institutos, 10 Faculdades,

6 Escolas e 1 Colégio (educação básica). São, ao todo, 124 Departamentos de Ensino, 127 Cursos de Graduação presenciais e 6 Cursos de Graduação a distância, oferecidos em 28 Polos da Universidade Aberta do Brasil, no âmbito do Consórcio CEDERJ (Centro de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro). Na Pós-Graduação stricto sensu, são 81 programas de Pós-Graduação e 120 cursos, dos quais 42 de Doutorado, 62 de Mestrado Acadêmico e 16 Mestrados Profissionais. A Pós-Graduação Lato Sensu apresenta 154 cursos de especialização e 45 programas de Residência Médica.

Em 1961, a recém-criada UFERJ contava com apenas 60 docentes, 170 funcionários e 3 mil alunos. A adesão ao Programa REUNI, em 2008, representou um divisor de águas para a Universidade. Segundo a série histórica do Censo da Educação Superior, de 2005 a 2016, a UFF triplicou a oferta de vagas na graduação a distância e dobrou as presenciais assumindo a liderança entre as IFES na oferta de vagas de Graduação. Dados de 2017 apontam a oferta de novas 14.205 vagas. Pelo Sistema de Seleção Unificada (SiSU) foram oferecidas 9.480 vagas (93% preenchidas) e, na Modalidade a Distância, via Consórcio CEDERJ, foram 4.788 vagas (91,8% preenchidas). Dos 47.254 alunos matriculados em 2017, 12.100 ingressaram por meio de ações afirmativas (Ensino Público, Étnico ou Social), 2.228 recebem algum tipo de apoio social e 2.170 estiveram vinculados a atividades extracurriculares de Pesquisa, Extensão ou Monitoria. A Universidade recebeu 136 alunos com deficiência e teve 186 alunos em mobilidade acadêmica. Na atualidade, segundo os dados institucionais, a UFF corresponde a uma população de: 3.478 docentes ativos, sendo 3.023 doutores (86,9%) e 323 mestres (9,2%). Os demais são especialistas ou graduados. A estrutura conta ainda com 3.495 servidores técnico-administrativos do quadro permanente. São 66.385 discentes de graduação, em que 48.190 cursam a modalidade presencial e 18.195 a graduação a distância. Ainda, a UFF registrou 13.064 alunos de pós-graduação stricto sensu, sendo 4.521 no doutorado, 5.922 no mestrado acadêmico e 2.621 em mestrados profissionais.

Anexo VIII - Ref. Resolução nº07/2023/EGH/UFF

FORMULÁRIO DE PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO DE GRADUAÇÃO

OBJETIVOS

DADOS BÁSICOS DO CURSO:

Nome do Curso: Sociologia	
Localidade: Niterói	
Grau:	
(X)	Bacharelado
()	Licenciatura
()	Curso Superior de Tecnologia
Habilitação: [digite aqui o nome da habilitação, se houver]	
Ênfase: Sociologia	

Anexo IX - Ref. Resolução nº07/2023/EGH/UFF**OBJETIVOS:**

Cabe aqui, primeiramente, enfatizar que o Projeto Pedagógico do Curso de Sociologia tem como pressuposto o relevante papel prestado pela Sociologia e pelas Ciências Humanas em geral para o bom desempenho de ofícios cujas finalidades são vistas como mais imediatamente ligadas à prática. Afirmando a impossibilidade de uma prática ou uma tecnologia cega, independentes dos contextos sociais em que são empregadas, acreditamos que as perguntas que nós sociólogos possamos fazer sobre os propósitos e os critérios do uso de tais práticas partem de indagações que só podem ser respondidas a partir do resultado de pesquisas realizadas de forma crítica e rigorosa. A perspectiva sociológica consiste também em produzir mais bem-estar, atentando para as particularidades de comunidades específicas e para o bem comum da sociedade como um todo.

Acreditamos também que a formação de um profissional na área de Sociologia deve ser a mais ampla possível, em função da complexidade própria do objeto desta ciência, e na necessidade de colocá-lo em contato com as diferentes ciências que conformam o núcleo do que é normalmente conhecido como as Humanidades, integrado por ciências como a Antropologia, a Ciência Política, a História, além de um conjunto de outras disciplinas afins que podem contribuir significativamente para esta formação como a Psicologia, a Estatística e a Geografia.

São nossos objetivos: 1. Manter uma estrutura curricular sempre adequada às novas demandas de atuação dos sociólogos, privilegiando uma formação teórica e metodológica; 2. Formar bacharéis em Sociologia capazes de planejar e desenvolver atividades de pesquisa e extensão, realizando assessorias e consultorias; 3. Formar bacharéis em Sociologia capazes de planejar e gerir políticas sociais; 4. Possibilitar ao graduando experiências em atividades de pesquisa e extensão orientadas pelas disciplinas teóricas e metodológicas; 5. Possibilitar percursos mais diversificados através de linhas temáticas e número significativo de optativas, estimulando a interdisciplinaridade.

Anexo X - Ref. Resolução nº07/2023/EGH/UFF

FORMULÁRIO DE PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO DE GRADUAÇÃO
ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

DADOS BÁSICOS DO CURSO:

Nome do Curso: Sociologia	
Localidade: Niterói	
Grau:	
<input checked="" type="checkbox"/>	Bacharelado
<input type="checkbox"/>	Licenciatura
<input type="checkbox"/>	Curso Superior de Tecnologia
Habilitação: [digite aqui o nome da habilitação, se houver]	
Ênfase: Sociologia	

Anexo XI - Ref. Resolução nº07/2023/EGH/UFF**ORGANIZAÇÃO CURRICULAR:****ESTRUTURA CURRICULAR:****Disciplinas Obrigatórias (obrigatórias comuns, de escolha, livres):**

O curso de Sociologia abarca um conjunto de disciplinas dedicadas a temas e abordagens teóricas variadas, como estudos do poder, da economia, da cultura ou de campos internos a esses âmbitos, bem com as disciplinas dedicadas ao pensamento de autores e tradições intelectuais específicas, destacando-se, inclusive, a brasileira. Poderíamos dividir os conteúdos curriculares das disciplinas oferecidas em quatro eixos: 1 - discussão teórica e metodológica da tradição sociológica; 2 - disciplinas com enfoque sobre tendências e processos fundamentais da sociedade contemporânea; 3 - disciplinas com temáticas relacionadas a temas que vêm recebendo destaque no debate público como meio-ambiente, relações étnico-raciais, tecnologias digitais, entre outras; e, por fim, 4 - disciplinas voltadas à discussão sobre metodologia e técnicas de pesquisa em ciências sociais.

Em relação ao primeiro eixo, os discentes terão contato com o contexto histórico e intelectual da emergência da modernidade e o surgimento da Sociologia, servindo de base para a introdução ao pensamento sociológico clássico, notadamente de Karl Marx, Max Weber, Émile Durkheim, Du Bois, entre outros. Busca-se através dos clássicos discutir com os docentes as diferentes e por vezes concorrentes compreensões do objeto, método, conceitos e principais abordagens teóricas, assim como de suas continuidades na sociologia contemporânea. Destaca-se nesse eixo, a apresentação de autores e problemas fundamentais do 'pensamento social' feito no Brasil, oferecendo uma visão plural e abrangente dos principais produtos intelectuais produzidos sobre a sociedade brasileira entre fins do século XIX até a segunda década do século XX.

No segundo eixo, os discentes terão contato com teorias sociológicas do século XX e o contexto histórico para o seu desenvolvimento, bem como suas conexões com a sociologia clássica e suas diferenças de abordagem. O conjunto de disciplinas que compõe esse eixo, explora questões-chave como a relação entre ação e estrutura, ordem, conflito e mudança, estimulando a reflexão crítica sobre as premissas teóricas que guiam o entendimento da vida social. Além disso, nesse eixo é contemplado uma série de movimentos intelectuais responsáveis em grande medida pela renovação teórica e metodológica das ciências sociais nas últimas décadas, incorporando ao seu acervo novos conceitos e temáticas. Em vista disso, abordam-se temas relevantes para o pensamento sociológico da atualidade, privilegiando os debates sobre globalização, capitalismo, cultura, estados nacionais, migração, política, gênero e raça. Também neste eixo, destaca-se temas e formulações da tradição sociológica brasileira, como a formação cultural, política e econômica da sociedade brasileira segundo os chamados intérpretes nacionais, assim como temas diversos (vícios e virtudes da nação, autoritarismo, importação de ideias, ensaísmo crítico e a institucionalização das Ciências Sociais no Brasil, dilemas da modernização, dependência e cidadania no país).

O conjunto de disciplinas que compõem o quarto eixo dedicam-se à exposição das especificidades das ciências sociais, destacando a sua natureza e vocação que envolvem a relação entre teoria e empiria, mediada por esquemas conceituais e pelos métodos, entendidos como formas orientadas para a interpelação da sociedade e para a organização da prática da investigação científica. Por fim, mostrar as formas pelas quais se constroem o objeto, as hipóteses, as explicações e a validação do conhecimento produzido sobre o social no campo científico. Junto ao debate sobre epistemologia científica, o discente é introduzido a uma série de metodologias qualitativas, como etnografia, trabalho de campo, observação participante, biografia e história oral, bem como de metodologias quantitativas voltadas, sobretudo, para as propriedades quantificáveis dos fenômenos sociais e de suas relações, para a captura de padrões de comportamentos, desenvolvimento de métodos de mensuração, controle experimental e manipulação de variáveis, aplicação de questionários e formas de coletas de dados.

Em todos os eixos, os discentes deverão ser preparados para interpretar a realidade social com a ajuda do instrumental teórico fornecido pelos autores, discussões e textos presentes nos cursos. O curso de Sociologia vem se esforçando para estimular atividades realizadas conjuntamente por professores, monitores e alunos que desenvolvam a) habilidades de leitura (seja no que diz respeito a textos acadêmicos, material produzido na mídia ou a contextos e interações reais); b) capacidade de relacionar e comparar diferentes contextos; c) capacidade de interpretar textos e situações a partir de textos e situações outras. Propõe-se, em atendimento aos objetivos e ao perfil profissional almejado, uma formação teórico-metodológica neste conteúdo e o treinamento em pesquisa social do bacharel, sendo também consideradas como atividades curriculares as diversas formas de iniciação à pesquisa e à extensão. Ainda dentro deste eixo localiza-se a monografia, atualmente necessária para a obtenção do título de bacharel: um trabalho de conclusão de curso no qual o graduando deve demonstrar deter as qualidades necessárias à obtenção do título (domínio da bibliografia, autonomia intelectual, capacidade analítica, competência na articulação entre teoria e pesquisa).

Há ainda um conjunto de disciplinas obrigatórias de caráter complementar. Foram considerados como obrigatórios (portanto, fundamentais na formação do cientista social) os seguintes conteúdos: antropologia, ciência política, história, ecologia, psicologia e estatística. Entretanto, esta estrutura curricular permite uma ampla gama de possibilidades ao graduando pois há uma carga horária significativa destinada às optativas e um elenco ampliado de possibilidades. Deste modo, percursos específicos podem ser realizados, a partir da formação comum. Por fim, uma disciplina de caráter instrumental, composto pela disciplina obrigatória de Oficina de Texto.

Anexo XII- Ref. Resolução nº07/2023/EGH/UFF**Disciplinas Optativas (optativas comuns, de ênfase):**

No que se aplica às disciplinas optativas, o curso é dotado de uma estrutura organizacional e curricular constituída em torno de três eixos de referência: teoria e metodologia das ciências sociais; justiça social, trabalho e conflito no mundo contemporâneo; e ideologia, cultura e representação social. Esta estrutura, explicitada no Projeto Pedagógico do Curso, vem sendo aplicada nas ementas e programas de disciplinas obrigatórias. Neste sentido, a identidade disciplinar da Sociologia, marcada pelo interesse na construção da ordem social, nas mudanças e nas ações sociais concorre para que o Curso tenha tomado para si a tarefa de examinar questões de importância como cultura e produções intelectuais e artísticas; desigualdades sociais e políticas públicas; transformações da esfera do trabalho e das organizações econômicas e empresariais; violência e vida urbana; direitos humanos e cidadania; relações entre o estado e a sociedade civil; partidos, instituições e cultura política; democracia e participação entre outros. Propõe-se, em atendimento aos objetivos e ao perfil profissional almejado, uma formação teórico-metodológica neste conteúdo e o treinamento em pesquisa social do bacharel, sendo também consideradas como atividades curriculares as diversas formas de iniciação à pesquisa e à extensão. São consideradas disciplinas optativas aquelas ofertadas pelos departamentos que compõem o Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da UFF (Departamento de Sociologia e Metodologia das Ciências Sociais, Departamento de Ciência Política, Departamento de Antropologia e Departamento de Filosofia), bem como o Instituto de História (Departamento de História). Disciplinas não ofertadas por esses departamentos podem, a partir da solicitação do discente à coordenação do curso, ser analisadas junto ao NDE e colegiado.

Anexo XIII- Ref. Resolução nº07/2023/EGH/UFF**Disciplinas Extensionistas:**

A partir de 2023, o curso de Sociologia tem implementado o ajuste curricular visando adequar a matriz curricular à Resolução CEPEX/UFF nº 567/2021, que regulamenta a creditação das atividades de extensão para fins de integralização curricular nos cursos de graduação da Universidade Federal Fluminense-UFF com base na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que trata do Plano Nacional de Educação (PNE). Conforme essa lei, os cursos de graduação devem reservar 10% da carga horária total do curso para atividades de extensão, o que, no caso do curso de Sociologia, equivale a 240 horas. O ajuste curricular não implicou em alteração da carga horária total do curso de Sociologia, que é de 2400 horas. Em conjunto, Coordenação de Curso, NDE, Colegiado de Curso e Departamento de Sociologia tomaram as seguintes medidas:

1 - criação de duas (2) optativas Prática Extensionista V e Prática Extensionista VI com carga horária total de 120 horas (60 teórica e 60 prática), das quais 120 com carga horária extensionista;

2 - criação de doze (12) optativas "Prática Extensionista I", "Prática Extensionista II", "Prática Extensionista III", "Prática Extensionista IV", "Natureza, Sociedade e Colonialismos II", "Lutas Camponesas, Indígenas e Quilombolas II", "Sociologia da Música II", "Sociologia Urbana II", "Sociologia do Meio Ambiente II", "Religião & Sociedade II" com carga horária total de 60 horas (60 horas teóricas), das quais 60 com carga horária extensionista;

3 - reconhecimento de viés extensionista de uma (1) disciplina obrigatória, Ecologia (GGE00119), ofertada pela Departamento de Geografia, com carga horária total de 60 horas (40 horas teóricas e 20 horas prática), das quais 20 com carga horária extensionista;

4 - incorporação à matriz curricular de disciplinas ofertadas por outros departamentos que tenham caráter extensionista, respeitando-se a avaliação do NDE do curso sobre a adequação delas à projeto pedagógico do curso.

Disciplinas Eletivas:

O conjunto de disciplinas eletivas constitui-se em um dos eixos da organização curricular do curso de Sociologia. Para a integralização do currículo, o estudante deve cursar carga horária de 60 horas de disciplinas eletivas, à sua escolha, podendo, inclusive, ser realizada em outras instituições universitárias.

Anexo XIV- Ref. Resolução nº07/2023/EGH/UFF**Atividades Complementares:**

As Atividades Complementares (ACs) visam ampliar e enriquecer o processo de ensino-aprendizagem e a formação acadêmica dos graduandos. As ACs poderão ser desenvolvidas na própria universidade ou em instituições públicas e privadas. Para *se graduar os alunos deverão cumprir 100 (cem) horas de Atividades Complementares*. Para a integralização da carga horária referente às ACs, os alunos deverão participar, com as referidas comprovações de alguma(s) das atividades distribuídas nos seguintes grupos

- a) Atividade Complementar de Ensino (AC de Ensino)
- b) Atividade Complementar de Pesquisa (AC de Pesquisa)
- c) Atividade Complementar de Extensão (AC de Extensão)
- d) Atividade Complementar de Gestão e Cidadania (AC de Gestão e Cidadania)
- e) Outras Atividades Complementares a juízo do Núcleo Docente Estruturante e validadas pelo Colegiado do Curso de Sociologia.

As Atividades Complementares (ACs) devem ser desenvolvidas durante o prazo de integralização do Curso, de acordo com o Projeto Pedagógico. As 100 (cem) horas de ACs devem ser distribuídas ao longo dos anos de Graduação e preferencialmente entre as diferentes categorias das quatro previstas. O curso de bacharelado em Sociologia tem resolução própria que regula sobre a operacionalização das Atividades Complementares.

Atividades Extensionistas:

A partir de 2023, o curso de Sociologia tem implementado o ajuste curricular visando adequar a matriz curricular à Resolução CEPEX/UFF nº 567/2021, que regulamenta a creditação das atividades de extensão nos cursos de graduação da Universidade Federal Fluminense-UFF com base na Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que trata do Plano Nacional de Educação (PNE). Em conjunto, Coordenação de Curso, NDE, Colegiado de Curso e Departamento de Sociologia optaram pela criação de Atividade Complementar de Extensão – ACE, para englobar atividade e carga horária relativa à participação de estudante em Programas, Projetos, Cursos, Oficinas e Eventos.

Anexo XV- Ref. Resolução nº07/2023/EGH/UFF**METODOLOGIAS DE ENSINO:**

A coordenação do curso de Sociologia junto com o NDE promove discussões sobre diversas formas de metodologia de ensino. Cabe, no entanto, a cada professor, a depender do perfil do discente e do conteúdo a ser ministrado, entre outros fatores, definir a ou as metodologias a serem aplicadas. Entre as metodologias debatidas e com enfoque no curso de Sociologia, estão:

1. Aula expositiva: nesta metodologia, o professor é o protagonista da aula, apresentando conteúdos e informações aos alunos. Essa abordagem pode ser complementada com recursos audiovisuais e textos.
2. Estudos de caso: essa metodologia consiste na análise de casos concretos, reais ou fictícios, para ilustrar conceitos e teorias das ciências humanas. Os estudantes são incentivados a discutir e debater as implicações sociais e políticas dos casos estudados.
3. Aprendizagem cooperativa: nessa abordagem, os estudantes trabalham em grupos para resolver problemas ou desenvolver projetos. O objetivo é incentivar a colaboração e a troca de conhecimentos, além de estimular a capacidade de trabalhar em equipe.
4. Simulação: nesta metodologia, os estudantes são colocados em situações fictícias, como um debate, por exemplo. O objetivo é que eles experimentem e vivenciem na prática conceitos e teorias das ciências humanas.
5. Metodologia ativa: nessa abordagem, o aluno é o protagonista da aprendizagem, e o professor atua como facilitador. A ideia é que os estudantes desenvolvam habilidades de pesquisa, argumentação e resolução de problemas, em vez de apenas receberem conteúdos.
6. Aprendizagem baseada em projetos: nessa metodologia, os estudantes desenvolvem um projeto de pesquisa, aplicando conceitos e teorias das ciências humanas na prática. O objetivo é que eles aprendam a utilizar o conhecimento adquirido de forma criativa e inovadora.

Anexo XVI - Ref. Resolução nº07/2023/EGH/UFF

FORMULÁRIO DE PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO DE GRADUAÇÃO

PERFIL PROFISSIONAL

DADOS BÁSICOS DO CURSO:

Nome do Curso: Sociologia	
Localidade: Niterói	
Grau:	
(X)	Bacharelado
()	Licenciatura
()	Curso Superior de Tecnologia
Habilitação: [digite aqui o nome da habilitação, se houver]	
Ênfase: Sociologia	

Anexo XVII - Ref. Resolução nº07/2023/EGH/UFF**PERFIL PROFISSIONAL:**

Com a formação e preparação dos discentes no curso de Sociologia da UFF, aspira-se, acima de tudo, graduar sociólogos que disponham de cabedal intelectual e cultural sólido, capacitados a compreender o mundo contemporâneo em suas distintas dimensões. Espera-se, na mesma medida, formar pessoas com preparo para lidar com os processos e fenômenos sociais peculiares a nossa época, igualmente equipadas para deslindar os aspectos mais caros à sociedade brasileira – não só aqueles que há muito perduram, mas também os mais recentes, responsáveis por projetá-la em direções imprevistas. Portanto, requer-se dos sociólogos formados pela UFF preparo para entender e tomar parte nas complexas e inesgotáveis interrelações entre, de um lado, estruturas e transformações globais e, de outro, a sociedade brasileira atual, entrecortada por irreduzíveis particularidades e desigualdades regionais e locais.

Trata-se, pois, de educar pessoas e profissionais versáteis, dotados(as) de condições ótimas para se inserir no mercado de trabalho – bem como para atuar na sociedade mais ampla – de diversas maneiras, em diferentes direções. Não se quer especialistas precoces, desde cedo peritos em áreas restritas de atuação. Ao invés disso, o bacharelado em Sociologia da Universidade Federal Fluminense almeja graduar profissionais em sintonia fina com o ritmo e dinamismo do mundo contemporâneo, aptos a atender às inúmeras possibilidades de atuação bem como a se ajustar a variações súbitas de demanda. Deseja-se, assim, preparar pessoas com potencial para se inserir em modalidades profissionais distintas: quadros acadêmicos e/ou gestores públicos aptos a participarem de organizações não-governamentais, institutos de pesquisa, empresas, órgãos de produção e difusão de comunicação, dentre outros. Acima de tudo, almeja-se preparar para o mundo sociólogos com sólida formação educacional, e que por isso assumam postura ativa, dinâmica e ousada diante da realidade contemporânea.

O curso de Sociologia está orientado a capacitar o profissional que dele emerge para atuar, com proficiência, como:

- a) docente em nível de ensino secundário e superior.
- b) pesquisador na área acadêmica ou não acadêmica.
- c) profissional que atue em planejamento, consultoria, formação e assessoria junto a empresas públicas, privadas, organizações não-governamentais, governamentais, partidos políticos, sindicatos, movimentos sociais e atividades similares.

Competências e habilidades previstas: para lograr realizar este perfil, o curso de Sociologia está orientado a estimular e fortalecer:

- a) o domínio da bibliografia teórica e metodológica básica
- b) a autonomia intelectual
- c) a capacidade analítica
- d) a competência na articulação entre teoria, pesquisa e prática social

Considera-se que o compromisso social, exercido através das atividades de extensão, é inerente ao Curso, conforme determinação do Estatuto da UFF e do Regimento Geral dos Cursos de Graduação, devendo ser estimulado em todas as suas etapas.

Anexo XVIII - Ref. Resolução nº07/2023/EGH/UFF

FORMULÁRIO DE PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO DE GRADUAÇÃO

PRINCÍPIOS NORTEADORES

DADOS BÁSICOS DO CURSO:

Nome do Curso: Sociologia	
Localidade: Niterói	
Grau:	
<input checked="" type="checkbox"/>	Bacharelado
<input type="checkbox"/>	Licenciatura
<input type="checkbox"/>	Curso Superior de Tecnologia
Habilitação: [digite aqui o nome da habilitação, se houver]	
Ênfase: Sociologia	

Anexo XIX - Ref. Resolução nº07/2023/EGH/UFF**PRINCÍPIOS NORTEADORES:**

O curso é dotado de uma estrutura organizacional e curricular constituída em torno de três eixos de referência: teoria e metodologia das ciências sociais; justiça social, trabalho e conflito no mundo contemporâneo; e ideologia, cultura e representação social. Esta estrutura, explicitada no Projeto Pedagógico do Curso, vem sendo aplicada nas ementas e programas de disciplinas obrigatórias e optativas, oferecidas regularmente pelos professores. Neste sentido, a identidade disciplinar da Sociologia, marcada pelo interesse na construção da ordem social, nas mudanças e nas ações sociais concorre para que o Curso tenha tomado para si a tarefa de examinar questões de importância como cultura e produções intelectuais e artísticas; desigualdades sociais e políticas públicas; transformações da esfera do trabalho e das organizações econômicas e empresariais; violência e vida urbana; direitos humanos e cidadania; relações entre o estado e a sociedade civil; partidos, instituições e cultura política; democracia e participação entre outros. Outra das iniciativas relevantes dos professores do Curso está em integrar efetivamente a graduação à pós-graduação, o que tem garantido a continuidade da formação oferecida no bacharelado. Constituem canais para tanto a existência do curso de pós-graduação em Sociologia e Direito, interdisciplinar, bem conceituado país afora, nos níveis de Mestrado e Doutorado, assim como, mais recentemente, do curso de pós-graduação em Sociologia, no nível de Mestrado e Doutorado, com perfil disciplinar. Oportunidades de atuação profissional como as da demanda por parte do estado, de empresas, de organizações não governamentais, solicitando a colaboração qualificada de sociólogos, constituem outros motivos para a permanência da oferta do Curso. O formato de bacharelado aqui apresentado pretende promover uma formação na qual o aluno e a aluna possam ao mesmo tempo se inserir no rico e complexo campo de diálogo entre as disciplinas componentes da área das ciências sociais e humanas e seguir uma trajetória acadêmica na qual eles também possam aprofundar-se em temas específicos de pesquisa e intervenção nas quais os sociólogos estão envolvidos no mundo contemporâneo. Consideramos fundamental uma formação teórica e metodológica que prepare os alunos e alunas para as oportunidades de participação em experiências de pesquisa orientada pelos professores como parte da grade curricular do curso.

Em consonância com as diretrizes curriculares vigentes, o curso está composto por quatro eixos:

1. O Eixo específico, composto pelo conteúdo sociologia, é ministrado através de disciplinas obrigatórias, optativas e atividades curriculares. Propõe-se, em atendimento aos objetivos e ao perfil profissional almejado, uma formação teórico-metodológica neste conteúdo e o treinamento em pesquisa social do bacharel, sendo também consideradas como atividades curriculares as diversas formas de iniciação à pesquisa e à extensão, bem como a monitoria. Ainda dentro deste eixo localiza-se a monografia, atualmente necessária para a obtenção do título de bacharel: um trabalho de conclusão de curso no qual o graduando deve demonstrar deter as qualidades necessárias à obtenção do título (domínio da bibliografia, autonomia intelectual, capacidade analítica, competência na articulação entre teoria e pesquisa).
2. Eixo complementar, composto por conteúdos obrigatórios e optativos. Foram considerados como obrigatórios (portanto, fundamentais na formação do cientista social) os seguintes conteúdos: antropologia, ciência política, história, ecologia, psicologia e estatística. Entretanto, esta estrutura curricular permite uma ampla gama de possibilidades ao graduando pois há uma carga horária significativa destinada às optativas e um elenco ampliado de possibilidades. Deste modo, percursos específicos podem ser realizados, a partir da formação comum.
3. Eixo instrumental, composto por uma disciplina obrigatória: oficina de texto.
4. Eixo livre composto por uma disciplina eletiva, à escolha do estudante, podendo, inclusive, ser realizada em outras instituições universitárias.

A partir de 2023, o curso de Sociologia tem implementado o ajuste curricular visando adequar a matriz curricular à Resolução CEPEx/UFF nº 567/2021, que regulamenta a creditação das atividades de extensão nos cursos de graduação da Universidade Federal Fluminense-UFF com base na Lei nº 13.005,

de 25 de junho de 2014, que trata do Plano Nacional de Educação (PNE). Em conjunto, Coordenação de Curso, NDE, Colegiado de Curso e Departamento de Sociologia tomaram as seguintes medidas:

1 - criação de duas (2) optativas Prática Extensionista V e Prática Extensionista VI com carga horária total de 120 horas (60 teórica e 60 prática), das quais 120 com carga horária extensionista;

2 - criação de doze (12) optativas "Prática Extensionista I", "Prática Extensionista II", "Prática Extensionista III", "Prática Extensionista IV", "Natureza, Sociedade e Colonialismos II", "Lutas Camponesas, Indígenas e Quilombolas II", "Sociologia da Música II", "Sociologia Urbana II", "Sociologia do Meio Ambiente II", "Religião & Sociedade II" com carga horária total de 60 horas (60 horas teóricas), das quais 60 com carga horária extensionista;

Anexo XX- Ref. Resolução nº07/2023/EGH/UFF

3 - criação de Atividade Complementar de Extensão – ACE, para englobar atividade e carga horária relativa à participação de estudante em Programas, Projetos, Cursos, Oficinas e Eventos;

4 - reconhecimento de viés extensionista de uma (1) disciplina obrigatória, Ecologia (GGE00119), ofertada pelo Departamento de Geografia, com carga horária total de 60 horas (40 horas teóricas e 20 horas prática), das quais 20 com carga horária extensionista;

5 – incorporação à matriz curricular de disciplinas ofertadas por outros departamentos que tenham caráter extensionista, respeitando-se a avaliação do NDE do curso sobre a adequação delas à projeto pedagógico do curso.

O curso de Sociologia abarca um conjunto de disciplinas dedicadas a temas e abordagens teóricas variadas, como estudos do poder, da economia, da cultura ou de campos internos a esses âmbitos, bem com as disciplinas dedicadas ao pensamento de autores e tradições intelectuais específicas, destacando-se, inclusive, a brasileira. Poderíamos dividir os conteúdos curriculares das disciplinas oferecidas em quatro eixos: 1 – discussão teórica e metodológica da tradição sociológica; 2 - disciplinas com enfoque sobre tendências e processos fundamentais da sociedade contemporânea; 3 – disciplinas com temáticas relacionadas a temas que vêm recebendo destaque no debate público como meio-ambiente, relações étnico-raciais, tecnologias digitais, entre outras; e, por fim, 4 – disciplinas voltadas à discussão sobre metodologia e técnicas de pesquisa em ciências sociais.

Em relação ao primeiro eixo, os discentes terão contato com o contexto histórico e intelectual da emergência da modernidade e o surgimento da Sociologia, servindo de base para a introdução ao pensamento sociológico clássico, notadamente de Karl Marx, Max Weber, Émile Durkheim, Du Bois, entre outros. Busca-se através dos clássicos discutir com os docentes as diferentes e por vezes concorrentes compreensões do objeto, método, conceitos e principais abordagens teóricas, assim como de suas continuidades na sociologia contemporânea. Destaca-se nesse eixo, a apresentação de autores e problemas fundamentais do ‘pensamento social’ feito no Brasil, oferecendo uma visão plural e abrangente dos principais produtos intelectuais produzidos sobre a sociedade brasileira entre fins do século XIX até a segunda década do século XX.

No segundo eixo, os discentes terão contato com teorias sociológicas do século XX e o contexto histórico para o seu desenvolvimento, bem como suas conexões com a sociologia clássica e suas diferenças de abordagem. O conjunto de disciplinas que compõe esse eixo, explora questões-chave como a relação entre ação e estrutura, ordem, conflito e mudança, estimulando a reflexão crítica sobre as premissas teóricas que guiam o entendimento da vida social. Além disso, nesse eixo é contemplado uma série de movimentos intelectuais responsáveis em grande medida pela renovação teórica e metodológica das ciências sociais nas últimas décadas, incorporando ao seu acervo novos conceitos e temáticas. Em vista disso, abordam-se temas relevantes para o pensamento sociológico da atualidade, privilegiando os debates sobre globalização, capitalismo, cultura, estados nacionais, migração, política, gênero e raça. Também neste eixo, destaca-se temas e formulações da tradição sociológica brasileira, como a formação cultural, política e econômica da sociedade brasileira segundo os chamados intérpretes nacionais, assim como temas diversos (vícios e virtudes da nação, autoritarismo, importação de ideias, ensaísmo crítico e a institucionalização das Ciências Sociais no Brasil, dilemas da modernização, dependência e cidadania no país).

O conjunto de disciplinas que compõem o quarto eixo dedicam-se à exposição das especificidades das ciências sociais, destacando a sua natureza e vocação que envolvem a relação entre teoria e empiria, mediada por esquemas conceituais e pelos métodos, entendidos como formas orientadas para a interpelação da sociedade e para a organização da prática da investigação científica. Por fim, mostrar as formas pelas quais se constroem o objeto, as hipóteses, as explicações e a validação do conhecimento produzido sobre o social no campo científico. Junto ao debate sobre epistemologia científica, o discente

é introduzido a uma série de metodologias qualitativas, como etnografia, trabalho de campo, observação participante, biografia e história oral, bem como de metodologias quantitativas voltadas, sobretudo, para as propriedades quantificáveis dos fenômenos sociais e de suas relações, para a captura de padrões de comportamentos, desenvolvimento de métodos de mensuração, controle experimental e manipulação de variáveis, aplicação de questionários e formas de coletas de dados.

Em todos os eixos, os discentes deverão ser preparados para interpretar a realidade social com a ajuda do instrumental teórico fornecido pelos autores, discussões e textos presentes nos cursos. O curso de Sociologia vem se esforçando para estimular atividades realizadas conjuntamente por professores, monitores e alunos que desenvolvam a) habilidades de leitura (seja no que diz respeito a textos acadêmicos, material produzido na mídia ou a contextos e interações reais); b) capacidade de relacionar e comparar diferentes contextos; c) capacidade de interpretar textos e situações a partir de textos e situações outras.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESOLUÇÃO TCE/UFF Nº 23, 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Aprovação do regulamento das Atividades Complementares no Currículo do Curso de Graduação em Engenharia de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente.

O COLEGIADO DA ESCOLA DE ENGENHARIA no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

Considerando a Instrução de Serviço PROGRAD/UFF Número 08, de 10 de julho de 2020, que estabelece procedimentos para o registro de Atividades Complementares nos currículos dos cursos de graduação da UFF e nos históricos escolares de estudantes e dá outras providências,

Considerando a Lei 11.788, da Presidência da República, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, (e) dá outras providências, e

Considerando a decisão tomada em Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso de Engenharia de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente no dia 20 de dezembro de 2022 que aprovou as novas diretrizes de Atividades Complementares, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento das Atividades Complementares no Currículo do Curso de Graduação em Engenharia de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente.

Art. 2º Todos os alunos deverão seguir esta resolução e o regulamento em anexo.

Art. 3º Esta resolução e o seu anexo entrarão em vigor a partir da data de suas publicações.

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO
Presidente do Colegiado da Escola de Engenharia
SIAPE: 1109027
#####

ANEXO - REGULAMENTO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES NO CURRÍCULO DO CURSO DE ENGENHARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

Art. 1º Aprovar a alteração do formulário 13 da disciplina TGH00001 - Atividade Complementar, em vigor no currículo 56.01.002, quanto a sua descrição de ementa e adoção de uma regra de pontuação referente às atividades a serem analisadas.

§1º De acordo com a Instrução de Serviço (IS) 08 da PROGRAD de 10 de julho de 2020, no seu Art. 2º, encontra-se a seguinte definição de Atividade Complementar (AC): *“é a denominação dada à componente curricular que possibilita o reconhecimento de habilidades, conhecimentos e competências - inclusive quando adquiridos fora do ambiente escolar - de estudantes e que estimula a prática de estudos independentes e opcionais, permitindo, como complementação de estudos, a permanente e contextualizada atualização profissional específica.”*

§2º São necessárias 30 horas equivalentes para integralizar as Atividades Complementares (AC) formalizadas pela disciplina TGH00001- ATIVIDADES COMPLEMENTARES.

§3º Quando não especificado de outra forma, as horas equivalentes atribuídas às AC são por ano civil, sendo considerado um período mínimo de atividades de 6 meses e no máximo 12 meses. Exemplo: para a atividade de Monitoria, com duração de seis até doze meses, será atribuída a mesma carga horária equivalente: 15 horas equivalentes pela AC.

§4º De acordo com a IS 08 da PROGRAD, Art. 4º, item 1, cada tipo de Atividade Complementar possui limitações de carga horária equivalente.

§5º A classificação das Atividades Complementares e suas respectivas pontuações em horas equivalentes é a seguinte

A - ATIVIDADES DE ENSINO:

E1 - Participação em programa de Monitoria comprovada através de certificado de participação na Semana de Monitoria da UFF e de declaração emitida pelo professor responsável ou pela PROGRAD atestando a efetiva participação do aluno no programa durante o período mínimo de um semestre, de acordo com o Art. 1º, §3º. **(5 horas equivalentes, limitadas a 10 horas).**

E2 - Disciplina cursada com aproveitamento na UFF, exceto se obrigatória, conforme o que estabelece o artigo 8º da Instrução de Serviço 08/2020 da PROGRAD, mas que não tenham sido aproveitadas como disciplinas optativas ou eletivas, com carga horária mínima de 30h. A comprovação dessa carga horária deve estar identificada no Boletim de Integralização do aluno. **(5 horas equivalentes por cada 2h semanais, limitada a 15 horas).**

E3 - Participação em eventos científicos: Congressos, Seminários, Simpósios, Colóquios, Encontros etc. **(1 horas equivalentes, limitada a 5 horas).**

E4 - Desenvolvimento de protótipos ou material didático, desde que não esteja no programa de Monitoria, de docência, Iniciação Científica ou Tecnológica. **(5 horas equivalentes por produto, limitada a 10 horas).**

B - ATIVIDADES DE PESQUISA:

P1 - Iniciação Científica, comprovada por meio de certificado de participação e apresentação de trabalho em Seminário de Iniciação Científica ou Congresso Técnico-Científico, acompanhado da declaração do professor orientador atestando a efetiva participação do aluno durante o período mínimo de um semestre, de acordo com o Art. 1º, §3º. **(5 horas equivalentes limitadas a 15 horas).**

P2 - Apresentação de trabalho extra Agenda Acadêmica da UFF ou em Evento Científico. **(1 horas equivalentes, limitadas a 5 horas).**

C - ATIVIDADES DE EXTENSÃO:

X1 - Participação em projeto de extensão cadastrado na PROEX, com apresentação de trabalho em Seminário de Extensão ou Congresso de Extensão, comprovada através de declaração emitida pelo professor responsável ou instância competente da UFF, atestando a efetiva participação do aluno no programa durante o período mínimo de um semestre, de acordo com o Art. 1º, §3º. **(5 horas equivalentes limitadas a 10 horas).**

X2 – Curso de Extensão na área **(2h equivalentes por semestre, limitadas a 10h).**

D - ATIVIDADES DE GESTÃO:

G1- Estágio não obrigatório (mínimo 20h semanais), desde que não seja contabilizado na carga horária da disciplina de estágio do curso, de acordo com o Art. 1º, §3º. **(1 hora equivalente por mês, limitadas a 15 horas).**

E - OUTRAS ATIVIDADES (a critério do Colegiado de Curso)

O1 - Participação em empresas juniores, exceto gestão, comprovada através de declaração emitida pelo professor responsável ou instância competente da UFF atestando a efetiva participação do aluno no programa durante o período mínimo de um semestre, de acordo com o Art. 1º, §3º. **(5 horas equivalentes limitadas a 10 horas).**

O2 - Participação em visita técnica, com duração mínima de duas horas, comprovada através de declaração emitida pela empresa ou professor responsável pela visita. **(1,0 horas equivalente por visita, limitadas a 5 horas).**

O3 - Curso de idioma estrangeiro, com carga horária mínima de 60 horas, comprovado através de certificado de aproveitamento emitido pela UFF ou instituição externa credenciada. **(2 horas equivalentes por idioma por semestre, limitadas a 15 horas).**

O4 – Convênio com Universidade Estrangeira (disciplina ou projeto). **(10 horas equivalentes por semestre, limitadas a 20 horas).**

Art. 2º A critério da Comissão de Atividades Complementares-AC, outras atividades não listadas neste formulário poderão ser consideradas, mas estas deverão ser referendadas pelo Colegiado do curso, conforme o que estabelece o Art. 4º da IS 08 da PROGRAD. Além disso, mudanças nas horas equivalentes e seus correspondentes limites, também deverão ser referendadas pelo Colegiado do curso.

Art. 3º A integralização das Atividades Complementares é feita mediante análise e aprovação da documentação comprobatória da realização de cada uma das atividades listadas no Art. 1º, §5º, e agrupadas na tabela de pontuação anexa a essa resolução.

Art. 4º Nas datas estabelecidas pela Coordenação do Curso de Engenharia de Recursos hídricos e do meio ambiente, os alunos deverão anexar os comprovantes das atividades desenvolvidas nas rubricas correspondentes, através de uma plataforma criada pela Coordenação do curso no período letivo em curso, e enviado à Comissão de Atividade Complementar - AC para parecer.

Art. 5º Após análise e parecer da Comissão de Atividade Complementar -AC, o mesmo deverá ser encaminhado à Coordenação do curso de Engenharia de Recursos hídricos e do meio ambiente, para o lançamento da carga horária atribuída no sistema acadêmico do IDUFF.

Art. 6º As alterações implantadas no formulário 13 da disciplina TGH00001 Atividade Complementar foram aprovadas pelo Colegiado do curso para entrar em vigor a partir do período letivo 02/2023.

Anexo – Tabela de pontuação

TIPO	Atividade Acadêmica complementar	Horas Equivalentes	Limite de Horas Equivalentes
ENSINO	E1	5	10
	E2	5	15
	E3	1	5
	E4	5	10
PESQUISA	P1	5	15
	P2	1	5
EXTENSÃO	X1	5	10
	X2	2	10
GESTÃO	G1	1	15
OUTROS	O1	5	10
	O2	1	5
	O3	2	15
	O4	10	20



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESOLUÇÃO TCE/UFF Nº 24, 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Aprovação do Regulamento de Extensão do Curso de Graduação em Engenharia de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente.

O **COLEGIADO DA ESCOLA DE ENGENHARIA**, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Considerando a Resolução/CEPEX/567/2021 que dispõe sobre a regulamentação a incorporação da extensão universitária nos currículos dos cursos de graduação da Universidade Federal Fluminense-UFF e dá outras providências,

Considerando a Instrução Normativa PROEX nº4, de 28 de setembro de 2022, que dispõem sobre o fluxo para a elaboração, apresentação, reapresentação e validação de atividades de extensão nos cursos de graduação da Universidade Federal Fluminense (UFF),

Considerando a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que trata do Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio de 2014- 2024,

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional,

Considerando a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, em seus artigos 52 e 53, introduz as atividades de extensão na formação de quadros profissionais de nível superior, e

Considerando a decisão tomada em Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso de Engenharia de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente, no dia 20 de dezembro de 2022 resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento de Extensão de Curso de Graduação em Engenharia de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente.

Art. 2º Todos os alunos do curso deverão seguir esta resolução e o regulamento em anexo.

Classificação Documental: XXX

Art. 3º Esta resolução e o seu anexo entrarão em vigor a partir da data de suas publicações.

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO
Presidente do Colegiado da Escola de Engenharia
SIAPE: 1109027
#####

ANEXO
- REGULAMENTO DE EXTENSÃO DO CURSO DE ENGENHARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

Art. 1º As atividades de extensão foram creditadas nas disciplinas do curso de Graduação em Engenharia de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente de acordo com a Resolução CNE/CES nº 07, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e Resolução, definindo: (i) em seu Art. 3º, que a “Extensão na Educação Superior Brasileira é a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa”; e, no seu Art. 4º, que “as atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos”.

Art. 2º - As atividades de extensão foram distribuídas nas disciplinas obrigatórias e optativas do curso de graduação em Engenharia de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente, seguindo as diretrizes da Política Nacional de Extensão Universitária, de Maio de 2012.

Art. 3º - Cada componente de extensão presente nas estruturas curriculares do curso foi discutido e avaliado pelo Núcleo Docente Estruturante, pelo Colegiado do Curso (incluindo a representação discente), pelos Departamentos e pelos professores envolvidos em sua elaboração, sendo assim, resultado de um amplo debate e de profunda reflexão sobre os benefícios que a indissociabilidade entre ensino-pesquisa-extensão pode trazer para a relação de ensino-aprendizagem.

Art. 4º - As atividades de extensão creditadas nas disciplinas do curso foram previstas para acontecer através de uma ação dialógica entre a Universidade e a sociedade, tendo o aluno como o centro desta ação. Qualquer tipo de prática que venha a não atender a este critério básico, no futuro, deverá ser revista pelo Colegiado e pelo Núcleo Docente Estruturante do curso.

Art. 5º - Casos omissos e/ou não previstos deverão ser analisados pelo Colegiado do Curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESOLUÇÃO TCE/UFF Nº 25, 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Aprovação do Regulamento de Estágio do Curso de Graduação em Engenharia de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente.

O COLEGIADO DA ESCOLA DE ENGENHARIA, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Considerando a Resolução 298 publicada no Boletim de Serviço 105, de 28 de julho de 2015, que regulamenta a política de estágio curricular obrigatório e não obrigatório para os estudantes de cursos de graduação da UFF,

Considerando a Lei 11.788, da Presidência da República, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, (e) dá outras providências, e

Considerando a decisão tomada em Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso de Engenharia de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente no dia 20 de dezembro de 2022 que aprovou as novas regras de Estágio, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Estágio do Curso de Graduação em Engenharia de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente.

Art. 2º Todos os novos estágios, sejam de caráter obrigatório ou não-obrigatório, deverão estar de acordo com esta resolução e o regulamento em anexo.

Art. 3º Esta resolução e o seu anexo entrarão em vigor a partir da data de suas publicações.

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO
Presidente do Colegiado da Escola de Engenharia
SIAPE: 1109027

#####

ANEXO
- REGULAMENTO DE ESTÁGIO DO CURSO DE ENGENHARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

Art. 1º Estágio é uma atividade de natureza acadêmica que visa ao desenvolvimento de competências que contribuam para atuação profissional. O Estágio curricular pode ser realizado no âmbito de unidades administrativas ou acadêmicas da UFF (estágio interno) ou junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado (estágio externo), podendo ocorrer em duas modalidades: (i) Estágio curricular obrigatório e (ii) Estágio curricular não obrigatório. Deve ser realizado em conformidade com a legislação vigente, considerando o estabelecido na Resolução CNE/CES nº 2, de 24 de abril de 2019, na Lei 11788 de 25/09/2008, no Regulamento dos Cursos de Graduação da UFF (Resolução CEP N° 001/2015 de 14/01/2015), na Resolução CEP 298/2015.

Art. 2º - Estágio Obrigatório é componente curricular obrigatório do Curso de Graduação em Engenharia de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente e indispensável para fins de integralização curricular, devendo ser realizado por todos os estudantes, em quaisquer das modalidades de ingresso, com carga horária de 160 horas. (ii) Estágio não obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, podendo ter sua carga horária total ou parcialmente utilizada para compor a carga horária de Estágio Obrigatório ou para compor a pontuação de Atividades Complementares.

§1º - A verificação será realizada através de reuniões de acompanhamento e relatórios de atividades de estágio, objetivando: (i) aferir o envolvimento dos alunos com atividades práticas relacionadas ao conteúdo curricular do curso de engenharia de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente; (ii) permitir a orientação dos alunos, por parte do professor supervisor, sobre assuntos específicos relacionados ao estágio e (iii) avaliar os alunos em função das atividades técnicas desempenhadas.

Parágrafo único - só poderão realizar Estágio alunos que tenham completado 10% da carga horária do curso, a ser determinado pela periodização das disciplinas obrigatórias.

Art. 3º - As atividades de estágio não podem, em nenhuma circunstância, atrapalhar as atividades acadêmicas do curso. A carga horária máxima para atividades de estágio fica estabelecida em função do período que o discente se encontra e das disciplinas em que ele está inscrito.

Art. 4º - Casos omissos e/ou não previstos deverão ser analisados pelo Colegiado do Curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESOLUÇÃO TCE/UFF Nº 26, 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Aprovação do Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Graduação em Engenharia de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente.

O **COLEGIADO DA ESCOLA DE ENGENHARIA**, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Considerando a decisão tomada em Reunião Extraordinária do Colegiado do Curso de Engenharia de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente no dia 20 de dezembro de 2022, que aprovou as novas regras de Trabalho de Conclusão de Curso, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Graduação em Engenharia de Recursos Hídricos e do Meio Ambiente.

Art. 2º Todos os alunos do curso deverão seguir esta resolução e o regulamento em anexo.

Art. 3º Esta resolução e o seu anexo entrarão em vigor a partir da data de suas publicações.

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO
Presidente do Colegiado da Escola de Engenharia
SIAPE: 1109027
#####

ANEXO - REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) DO CURSO DE ENGENHARIA DE RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

Art. 1º - Regras aprovadas na 45ª Reunião do Colegiado do TGH para a elaboração dos Trabalhos de Conclusão de Curso do TGH.

Art. 2º - O Orientador principal deve ser um professor responsável por uma disciplina obrigatória ou optativa (oferecida pelo menos uma vez ao ano) do TGH;

Art. 3º - Pode existir a figura de um orientador externo, no caso de um professor ou pesquisador que não se enquadre no item 1, desde que vinculado oficialmente a uma instituição externa de pesquisa ou inovação, que deverá realizar a orientação juntamente com o orientador interno (que se enquadra no item1);

Art. 4º - Pode existir a figura do coorientador (se não houver orientador externo e vice-versa), sendo um outro professor da UFF ou um aluno de pós-graduação, desde que orientado pelo orientador principal, possua graduação concluída e possa contribuir com o tema (o que deve ser avaliado pelo orientador, já que ele é o responsável pela orientação);

Art. 5º - A banca de avaliação deve possuir pelo menos 2 avaliadores (excluindo nesse caso orientador interno, orientador externo e coorientador), sendo um obrigatoriamente professor do TER (caso o orientador ou coorientador não sejam) e o outro possuir pelo menos graduação concluída e alguma experiência/conhecimento na área do TCC.

Art. 6º - A Nota do TCC só poderá ser lançada após o aluno levar uma versão digital do TCC corrigida, com a folha de rosto assinada e a ficha catalográfica (*exceto em períodos de greve*), na coordenação, com uma carta assinada e com os dados do orientador, dando o de acordo com versão final. Feito isso a coordenação irá enviar um email para que o professor responsável pela disciplina lance a nota (um modelo de carta padrão será disponibilizado pela coordenação em seu site). Notas eventualmente lançadas sem este processo serão zeradas posteriormente pela coordenação.

Art. 7º - O TCC1 passará a ser oficialmente somente o projeto do trabalho de conclusão de curso, composto pelos seguintes capítulos: motivação, fundamentação teórica, revisão bibliográfica e proposta metodológica. Este trabalho deverá ser avaliado somente pelo orientador e ele será responsável pelo envio da nota, sem a necessidade de banca julgadora. O TCC2 ficaria como está hoje, seguindo o formato de TCC definido pela comissão do TER ou então sendo entregue à banca o texto de um artigo científico, caso o artigo já tenha sido aceito em uma revista indexada e seja interesse do orientador e do aluno, desde que o aluno seja o primeiro autor do trabalho e que o(s) orientador(es) sejam coautores.

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROEX/UFF N.º 3, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Revogação da DTS PROEX/UFF Nº 5, de 21 de junho de 2022 e designação da composição Permanente de Patrimônio e do Agente Patrimonial da PROEX.

O **PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Revogar a Determinação de Serviço PROEX/UFF nº 5, de 21 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 115, de 23 de junho de 2022.

II – Designar os Servidores Técnicos Administrativos Paulo Márcio da Silva Schiffini, matrícula SIAPE 1317270, Gilnei Samuel Souza Cardoso, matrícula SIAPE 2150864, Guilherme Belmont Costa, matrícula SIAPE 1082966, Jonathan Vieira Pacheco Rodrigues, matrícula SIAPE 1417072, Maria de Jesus Correa da Costa Ramos, matrícula SIAPE 0310221, Tatiana Ferreira da Costa e Silva, matrícula SIAPE 1293332 e Vinicius Marques da Silva Freitas, matrícula SIAPE 3269881, para compor a Comissão Permanente de Patrimônio da Pró-Reitoria de Extensão para o ano de 2023, sob a presidência do primeiro.

III – Designar o Servidor Técnico Administrativo Paulo Márcio da Silva Schiffini, presidente da Comissão Permanente de Patrimônio, como Agente Patrimonial da PROEX para o ano de 2023.

IV – Estas designações não implicam em funções gratificadas.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

LEILA GATTI SOBREIRO
Pró-Reitora de Extensão

#####



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Universidade Federal Fluminense
Superintendência de Relações Internacionais

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SRI/UFF Nº.15, DE 19 DE ABRIL DE 2023

Designar Docente para coordenar a parceria entre a UFF e a Escola Superior de Saúde Norte da Cruz Vermelha Portuguesa.

A **SUPERINTENDENTE DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

R E S O L V E:

I - Designar como Coordenador da **parceria entre a UFF e a Escola Superior de Saúde Norte da Cruz Vermelha Portuguesa**, o Professor **ENEAS RANGEL TEIXEIRA**, matrícula SIAPE nº 6310623, vinculado à ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

LÍVIA REIS
Superintendente de Relações Internacionais
#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL Nº 12/2023/SRI/UFF**

PROCESSO: Nº. 23069.154971/2023-84

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Acadêmica

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Escola Superior de Saúde Norte da Cruz Vermelha Portuguesa, Portugal

OBJETO: Desenvolver um programa de intercâmbio e cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades, podendo incluir: estudantes de graduação e pós-graduação; professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior.

PRAZO: 60 (sessenta) meses, a partir da última assinatura.

DATA: 18 de abril de 2023.

Atenciosamente,

BRUNO STEFONI BÖCK

Administrador

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.011003/2019-06

INSTRUMENTO: 1º Aditivo ao Convênio

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense e a Arcelormittal Brasil S/A, sob a interveniência da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF-FEC.

OBJETO: Alteração do Cronograma e prazo do Contrato, ficando com a seguinte redação: “Este Contrato vigorará por um prazo de 60 (sessenta) meses, com início em 18 de setembro de 2019 e término previsto para 18 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado mediante ajuste entre as Partes e celebração de Termo Aditivo”.

DATA: 06 de abril de 2023.

ASSINATURAS: ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, FERNANDO JOSÉ MARTINELLI e KIOSHI MÁRCIO KANEKO, respectivamente, Representantes da Arcelormittal Brasil S/A.

P U B L I Q U E – S E

LEONARDO GARCIA DE ARAÚJO
Coordenador Administrativo
CAD/GABR/UFF
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 638 de 13 de abril de 2023

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo decreto de 22 de novembro de 2022 publicado no DOU nº 219 de 22 de novembro de 2022, e tendo em vista o que consta do Processo nº **23069.181483/2022-69**,

Retificar a Portaria nº 288, de 09/02/2023, publicada no **Diário Oficial da União nº 35**, Seção 2, datado de **17/02/2023**, que concedeu **pensão vitalícia** à **MARIA ANA FERREIRA MONTENEGRO**, onde se lê: "(...) do(a) ex-servidor(a) CLEUMO CORDOVILLE, aposentado(a), ocupante do cargo Professor do Magistério Superior - Adjunto, matrícula Siape 304900, do quadro de pessoal desta Universidade (...)", leia-se: "(...) do(a) ex-servidor(a) **CLEUMO CORDOVILLE**, matrículas **SIAPÉ nº. 304900 e 6304900**, aposentado, respectivamente, nos cargos de Professor do Magistério Superior - Adjunto e Professor do Magistério Superior - Assistente, ambos do quadro de pessoal desta Universidade (...)".

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300638A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33492-8789 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.133
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 641 de 13 de abril de 2023

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o que consta no Parecer de Força Executória número 00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU, o qual determina a retificação de todas as portarias expedidas com base na diretriz que fixou a alteração da data de vigência funcional, tanto para fins de efeitos financeiros, quanto para contagem de novo interstício.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a(s) Portaria(s) e/ou seu(s) anexo(s), conforme discriminado no Anexo a seguir.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300641A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33500-3469 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Ordem	Dados retificados									Motivação
	Nº Portaria/ item	Data	Mat. SIAPE	Processo/Nome	Classe (*)	Denominação (*)	Nível (*)	Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros (**)	
01	PPE 1.598 Item 07 do anexo	23/09/2021	1671953	23069.162991/2021-67 Marco Antonio Cetale Santos	D	ASSOCIADO	03	30/01/2019 a 30/01/2021	30/01/2021	Revisão CPPD
02	Port. 2.034 Item 12 do anexo	09/12/2021	4211941	23069.164661/2021-14 Maria Goretti Andrade Rodrigues	D	ASSOCIADO	03	08/01/2019 a 08/01/2021	08/01/2021	Revisão CPPD
03	PPE 1.710 Item 04 do anexo	13/10/2021	1508464	23069.162547/2020-61 Patrick Barbosa Moratori	C	ADJUNTO	02	18/07/2017 a 18/07/2019	18/07/2019	Revisão CPPD
04	PPE 1.011 Item 06 do anexo	15/07/2021	2272811	23069.153872/2021-13 Rafael Mendonca Dias	C	ADJUNTO	02	12/01/2019 a 12/01/2021	12/01/2021	Revisão CPPD
05	PPE 1.506 Item 03 do anexo	16/09/2021	1545170	23069.159646/2021-46 Rita de Cassia Souza Paz	C	ADJUNTO	03	19/08/2018 a 19/08/2020	19/08/2020	Revisão CPPD
06	Port. 2.034 Item 10 do anexo	09/12/2021	1613568	23069.166833/2021-86 Tatiana Silva Poggi de Figueiredo	C	ADJUNTO	03	07/10/2019 a 07/10/2021	07/10/2021	Revisão CPPD

(*) Situação Nova

(**) decisão resultante do Parecer de Força Executória Nº 00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU



Ordem	Dados retificados									Motivação
	Nº Portaria/ item	Data	Mat. SIAPE	Processo/Nome	Classe (*)	Denominação (*)	Nível (*)	Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros (**)	
07	Port. 2.009 Item 01 do anexo	02/12/2021	1711287	23069.161227/2021-74 Vanise Gomes de Medeiros	D	ASSOCIADO	03	14/07/2019 a 14/07/2021	14/07/2021	Revisão CPPD
08	Port. 2.009 Item 07 do anexo	02/12/2021	2255857	23069.164434/2021-81 Mariana da Cunha Teixeira de Souza	B	ASSISTENTE	02	03/10/2018 a 03/10/2020	03/10/2020	Revisão CPPD
09	PPE 911 Item 12 do anexo	08/07/2021	1732620	23069.158733/2021-86 Paula Kapp Amorim	C	ADJUNTO	04	27/02/2019 a 27/02/2021	27/02/2021	Revisão CPPD
10	PPE 1.402 Item 01 do anexo	01/09/2021	1714538	23069.159739/2021-71 Monica Maria Guimaraes Savedra	D	ASSOCIADO	03	23/07/2019 a 23/07/2021	23/07/2021	Revisão CPPD
11	PPE 911 Item 05 do anexo	08/07/2021	1001682	23069.158742/2021-77 Raquel Luise Pret Coelho	C	ADJUNTO	02	08/03/2019 a 08/03/2021	08/03/2021	Revisão CPPD
12	Port. 1.902 Item 02 do anexo	12/11/2021	2274292	23069.163026/2021-10 Robisom Damasceno Calado	C	ADJUNTO	02	26/01/2019 a 26/01/2021	26/01/2021	Revisão CPPD

(*) Situação Nova

(**) decisão resultante do Parecer de Força Executória Nº 00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 642 de 13 de abril de 2023

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

Considerando o que consta no Parecer de Força Executória número 00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU, o qual determina a retificação de todas as portarias expedidas com base na diretriz que fixou a alteração da data de vigência funcional, tanto para fins de efeitos financeiros, quanto para contagem de novo interstício.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a(s) Portaria(s) e/ou seu(s) anexo(s), conforme discriminado no Anexo a seguir.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202300642A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33501-3469 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Ordem	Dados retificados									Motivação
	Nº Portaria/ item	Data	Mat. SIAPE	Processo/Nome	Classe (*)	Denominação (*)	Nível (*)	Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros (**)	
01	Port. 2.120 Item 03 do anexo	23/12/2021	2916103	23069.162829/2021-49 Diogo de Franca Gurgel	C	ADJUNTO	03	01/11/2018 a 01/11/2020	01/11/2020	Revisão CPPD
02	Port. 1.902 Item 05 do anexo	12/11/2021	310659	23069.156875/2021-17 Jorge Henrique Martins Manaia	C	ADJUNTO	03	13/12/2018 a 13/12/2020	13/12/2020	Revisão CPPD
03	PPE 1.683 Item 10 do anexo	07/10/2021	1549847	23069.162338/2021-06 Celia Machado Ronconi	D	ASSOCIADO	03	19/08/2019 a 19/08/2021	19/08/2021	Revisão CPPD
04	PPE 1.639 Item 06 do anexo	01/10/2021	1053025	23069.157468/2021-19 Ynae Lopes dos Santos	A	ADJUNTO	02	17/04/2019 a 17/04/2021	17/04/2021	Revisão CPPD
05	Port. 603 Item 01 do anexo	20/04/2022	2180372	23069.162451/2021-83 Vitelio Marcos Brustolin	C	ADJUNTO	02	31/07/2016 a 31/07/2018	31/07/2018	Revisão CPPD

(*) Situação Nova

(**) decisão resultante do Parecer de Força Executória Nº 00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU



Ordem	Dados retificados									Motivação
	Nº Portaria/ item	Data	Mat. SIAPE	Processo/Nome	Classe (*)	Denominação (*)	Nível (*)	Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros (**)	
06	PPE 1.683 Item 12 do anexo	07/10/2021	2251217	23069.163950/2021-98 Sandra Regina Vaz da Silva	B	ASSISTENTE	02	17/09/2018 a 17/09/2020	17/09/2020	Revisão CPPD
07	PPE 1.514 Item 11 do anexo	21/09/2021	2392647	23069.153871/2021-79 Rut Amelia Diaz Ramos	A	ADJUNTO	02	20/04/2017 a 20/04/2019	20/04/2019	Revisão CPPD

(*) Situação Nova

(**) decisão resultante do Parecer de Força Executória Nº 00017/2022/NAP/ER-ADM-PRF2/PGF/AGU





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF Nº 68.520 de 20 de abril de 2023

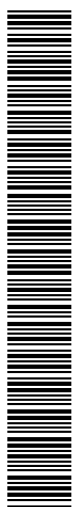
Concessão de Retribuição por Titulação em
EQUIVALÊNCIA ao Reconhecimento de
Saberes e Competências.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder Retribuição por Titulação em EQUIVALÊNCIA ao Reconhecimento de Saberes e Competências - RSC - aos Docentes da carreira de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do quadro permanente da UFF, relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos previstos no art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentado pela Resolução CPRSC/SETEC/MEC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e Resolução CEPEX nº 357/2015, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPOR202368520A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 33565-4272 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.1
---------------------	-------

**RELAÇÃO DOS DOCENTES DO MAGISTÉRIO DE ENSINO BÁSICO TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COM DIREITO A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO EM EQUIVALÊNCIA AO RECONHECIMENTO DE
SABERES E COMPETÊNCIAS (LEI 12.772/12 E RESOLUÇÃO CEPEX 357/2015)**

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	RSC SOLICITADO/OBTIDO	Retribuição por Titulação à qual faz jus	Efeitos Financeiros (A PARTIR DE)
01	114252-4	23069.154283/2023-14 LEANDRA SOUZA VIEIRA	RSC III	Doutorado	30/03/2022



UFFPOR202368520A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF Nº 68.521 de 20 de abril de 2023

Inclui novos membros no Grupo de Trabalho instituído para GT para a reformulação do site institucional da UFF.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer ações colaborativas para o desenvolvimento de um trabalho conjunto que possibilite reformular o site institucional da universidade, contribuindo para a transparência do serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar a comunicação no site da Universidade Federal Fluminense mais eficiente e dinâmica e com o objetivo de elaborar Políticas para sites institucionais para a universidade,

RESOLVE:

Art. 1º - **Alterar** o Anexo I da Portaria UFF nº 68.507 de 20 de março de 2023, publicada no BS/UFF nº 54, de 21/03/2023, SEÇÃO IV, Págs 072 e 073, para a reformulação do site institucional da UFF.

Art. 2º - **Designar** os servidores relacionados no quadro anexo para comporem o Grupo de Trabalho, sendo certo que esta designação não corresponde a função gratificada.

Art. 3º - Os **artigos** da Portaria UFF nº 68.507 de 20 de março de 2023 permanecem inalterados.



Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço desta Universidade.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor

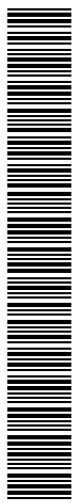


UFFPOR202368921A



ANEXO I - Lista dos membros do Grupo de Trabalho

NOME	MATRÍCULA	SETOR
RAFAELLA MOREIRA BARROS	1188448	Superintendência de Comunicação Social
JOAQUIM GUEDES NOGUEIRA NETO	3141611	Superintendência de Comunicação Social
MARCELA CRISTINA VASCONCELLOS DA SILVA	2259946	Superintendência de Comunicação Social
CAMILA MARINS SILVESTRE	1235049	Superintendência de Comunicação Social
HELICIO DE ALMEIDA ROCHA	302823	Superintendência de Tecnologia da Informação
BARBARA HARUMY SANO	2642546	Superintendência de Tecnologia da Informação
VERÔNICA DA SILVA ROMEO	1949971	Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
MANOELA FERRAZ MOYSÉS	1741381	Superintendência de Documentação
LILIA WILLIAM GONCALVES	2467273	Superintendência de Documentação
THAIANE MOREIRA DE OLIVEIRA	1102427	Superintendência de Comunicação Social
MARCELA VIRGINIA THIMOTEO DA SILVA	1828744	Superintendência de Documentação
VIDDA THAYNÁ SILVA SOARES	2337280	Superintendência de Comunicação Social
CAIO VINICIUS DE MACEDO GOES	Matrícula UFF 416049042	Discente do Curso Estudos de Mídia
LAYANA NOGUEIRA TEIXEIRA	3313767	PLIN/PLAN – Coordenação de Gestão Institucional
ALLAN SILVA CASTRO	Matrícula UFF L066.112.001	Discente do curso de Engenharia de Segurança no Trabalho



UFFPOR202368921A





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES CCPP/DAP Nº 28/2023

Interessado: ELISANGELA TERRA CAMPOS

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.160902/2023-18

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a ELISANGELA TERRA CAMPOS na qualidade de filha do(a) ex-servidor(a) JOSE CAMPOS, cargo de AUXILIAR DE ELETRICISTA desta Universidade falecido(a) em 09/04/2023, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 226 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 14 de abril de 2023.

Ubirajara Porto da Silva
Coordenador da Coordenação de Pagamento de Controle de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 14/04/2023, às 21:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 18/04/2023, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1367265** e o código CRC **20DBA46F**.